UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.304

ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 3 de Dezembro de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama fica entre as dez cidades do Paraná que mais contrataram

Umuarama mais uma vez ficou entre as 10 cidades com melhores resultados na intermediação de mão de obra, conforme divulgou ontem a **Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho. Relatório faz parte do ranking com o desempenho das Agências do Trabalhador de todo o Paraná, referente a novembro de 2021. Conforme o ranking, Umuarama ocupa a oitava colocação entre as 216 agências do Estado. Entre as demais cidades do Noroeste, Cianorte ficou em 14º, Campo Mourão em 43º e Paranavaí em 71º. Página A2**

SECRETÁRIO ORTEGA ATENDE APELO DA AMERIOS - Prefeitos da Associação dos Municípios de Entre Rios (Amerios) se reuniram ontem, na sede da entidade, com o secretário estadual do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (Sedu), João Carlos Ortega, e uma das reivindicações foi a descentralização no escritório do Paranacidade de Maringá, o que foi prontamente atendido pelo secretário. Ortega também anunciou a previsão de investimentos de mais de R$ 60 milhões nos municípios da região até o próximo ano. Ele aproveitou para fazer um balanço das ações do Governo Estadual na região. Na foto, o presidente da Amerios, Marcos Alex, pedindo mais apoio à Amerios. Página A5

DOM BOSCO

Laudo afirma que corpo é de idoso desaparecido

O resultado de um exame de DNA terminou com a agonia da família do idoso Manoel Cassemiro da Cruz, desaparecido há quase dois anos em Umuarama. O laudo emitido pelo(IML) confirmou que a ossada encontrada em 20 de maio último, em meio a uma plantação de bambu, no parque Dom Bosco, é mesmo do idoso. Página A6

Páginas A6

PS CENTRAL, O NOVO MARCO NA SAÚDE DE UMUARAMA - Com investimentos de R$ 878 mil, a nova sede da Unidade Básica de Saúde (UBS) Posto Central foi inaugurada na quarta-feira pelo prefeito em exercício Hermes Pimentel ao lado do PA 24 horas. Pimentel aproveitou a cerimônia de inauguração para repassar 13 veículos para 11 unidades básicas de saúde da cidade e outras duas nos distritos de Serra dos Dourados e Santa Eliza. Agora, todas as UBSs da cidade têm veículo para atendimento às famílias, que passarão a ter mais atenção das equipes. Página A3

SEGURANÇA

Cruzeiro do Oeste terá a sua Delegacia Cidadã

Página A6

PRECAUÇÃO

Umuarama Country Club cancela o baile de Reveillon

Página A2

Atlético MG é o novo Campeão Brasileiro

Cinquenta anos depois do primeiro título em 1971, o Atlético-MG conquistou ontem à noite o Campeonato Brasileiro, o segundo da história do clube. A equipe mineira ficou com a taça após vencer o Bahia por 3 a 2, com uma virada impressionante, depois que o time baiano chegou a abrir dois gols de vantagem.

Página A8

Coluna Ilustradas

STF: posse de André Mendonça será no dia 16 de dezembro, às 16h

Aprovado na quarta-feira, 1º, pelo Senado para o cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), André Mendonça tomará posse no dia 16 de dezembro, às 16 horas, informou nesta quinta-feira, 2,a assessoria de imprensa da Corte por meio de nota.

A escolha do dia da posse foi decidida ontem durante uma reunião entre Mendonça e o presidente do STF, Luiz Fux. "O encontro começou por volta de 13h e durou cerca de uma hora. Ficou definido que a posse será no dia 16 de dezembro, às 16h", diz a nota do Supremo.

Mais cedo, em visita ao Palácio do Planalto, Mendonça afirmou ter conversado com Fux e que esperava tomar posse ainda este ano.

Bolsonaro sobre STF: temos 2 ministros, 20% daquilo que gostaríamos

O presidente Jair Bolsonaro afirmou nesta quinta-feira que agora passa a ter 20% daquilo que gostaria dentro do Supremo Tribunal Federal (STF), após a aprovação de seu indicado para a Corte, André Mendonça. Com o ex-ministro da Justiça e o ministro Kassio Nunes Marques, Bolsonaro já conseguiu emplacar dois magistrados na cúpula do Judiciário.

"Foram aprovados dois nomes, duas pessoas que marcam renovação do Supremo. Todas as instituições devem ser renovadas", declarou o presidente durante a cerimônia de lançamento do Auxílio-gás, no Palácio do Planalto. "Não mando nos votos no Supremo, mas são dois ministros que representam, em tese, 20% daquilo que nós gostaríamos que fosse decidido e votado", acrescentou.

"Tínhamos o compromisso de indicar evangélico ao Supremo, mas evangélico com enorme capacidade de conhecimento de origem. O voto foi secreto, agradeço senadores pelo entendimento de que André é pessoa adequada para ser ministro que não abrirá mão de jeito nenhum de defender nossa Constituição, democracia e liberdade", afirmou o chefe do Executivo.

Variante Ômicron impõe cancelamento de Réveillon na cidade de SP, diz secretário

O secretário municipal de Saúde da cidade de São Paulo, Edson Aparecido, afirmou nesta quinta-feira (2), que o surgimento da variante da covid-19 Ômicron, identificada pela primeira vez na África do Sul, impõe à cidade de São Paulo manter a obrigação do uso das máscaras ao ar livre e o cancelamento das festas de Réveillon na capital paulista. As medidas são baseadas no estudo da Coordenaria de Vigilância em Saúde (Covisa).

UCC cancela tradicional baile de Réveillon em Umuarama

O Umuarama Country Club publicou uma nota em suas redes sociais informando o cancelamento do seu tradicional baile de Réveillon.

Consta na nota: "Como é do conhecimento de todos, a Ômicron, nova variante do coronavírus está se espalhando e causando preocupação em todo mundo. Aqui no Brasil já foram confirmados casos desta nova variante. Por enquanto ainda não há respostas para todas as perguntas e as autoridades sanitárias estão recomendando cautela.

Por esta razão, o Umuarama Country Club, pensando no bem-estar geral da comunidade, em respeito às famílias enlutadas e priorizando a saúde de todos os seus associados, vem por meio desta, comunicar que o tradicional Baile de Reveillon de 2021 está cancelado.

Desde já agradecemos a compreensão de todos e desejamos que muito em breve tudo volte a normalidade".

Coronavac é segura e eficaz para faixa entre 3 a 17 anos, diz Instituto Butantan

A vacina Coronavac contra a covid-19 é segura e capaz de provocar uma resposta imune significativa em crianças e adolescentes, de 3 a 17 anos, conforme estudos de cinco países: China, África do Sul, Chile, Malásia e Filipinas.

Conforme o Instituto Butantan, que desenvolve a vacina no Brasil junto à farmacêutica Sinovac, estudos avaliaram o imunizante em mais de duas mil pessoas, de seis meses a 17 anos, desde outubro deste ano.

O objetivo, segundo o Butantan, é fornecer base científica sólida para que os países realizem com segurança a imunização dos mais novos. Com os primeiros resultados clínicos, China, Hong Kong e Chile já autorizaram o uso da imunizante na faixa etária. Os primeiros resultados clínicos do estudo que envolve África do Sul, Chile, Malásia e Filipinas, mostraram que a vacina tem um bom perfil de segurança entre os participantes. Entre os que ainda não têm 3 anos completos, a pesquisa continua em andamento

O Butantan informou, ainda, que a incidência de efeitos adversos após a segunda dose foi menor do que os posteriores à primeira. Dor no local da injeção, dor de cabeça e febre foram os mais frequentes. Não houve reações adversas graves, suspeitas e inesperadas, disse.

EMPREGOS

Umuarama entre as 10 cidades do Paraná que mais contrataram, via Agência do Trabalhador

Umuarama - A Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf) divulgou nesta quinta-feira, 2, o ranking com o desempenho das Agências do Trabalhador de todo o Paraná, referente a novembro. Umuarama mais uma vez ficou entre as 10 cidades com melhores resultados na intermediação de mão de obra. "Contribuímos para a contratação de 240 trabalhadores, além de outros serviços realizados pela agência", disse o gerente Reginaldo Barros.

Conforme o ranking, Umuarama ocupa a oitava colocação entre as 216 agências do Estado (em números absolutos). A lista é aberta por Curitiba (com 564 contratações) e na sequência aparecem Cornélio Procópio (391), Francisco Beltrão (387), Cascavel (376), Campina Grande do Sul (282), Toledo (259), Marechal Cândido Rondon (258) e Umuarama (240). Completam os dez primeiros postos São José dos Pinhais (228) e Rolândia (216).

Entre as demais cidades polo do Noroeste, Cianorte aparece na 14ª colocação, com 186 trabalhadores contratados, Campo Mourão foi o 43º colocado (57) e Paranavaí ficou na 71ª posição (36). Para o prefeito em exercício, Hermes Pimentel, o desempenho é resultado do bom momento da economia local e também das iniciativas da Agência do Trabalhador, que tem realizado várias ações para facilitar o contato entre trabalhadores e empregadores.

"Além de suspender a necessidade de agendamento, o que já agiliza o processo, a agência tem feito ações itinerantes ao lado da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos centros de referência para atendimento à população, orientado os trabalhadores sobre a elaboração do currículo e permitido vários cursos de qualificação profissional por meio de parcerias", lembrou o prefeito.

O gerente Reginaldo Barros informa, por exemplo, que para esta sexta-feira, 3, a agência conta com 330 vagas abertas no sistema público de emprego, para trabalhadores que se enquadrarem às necessidades das empresas. "Apenas a Levo Alimentos está com 35 vagas para homens, de 20 a 45 anos, para trabalharem como auxiliares de produção e na fábrica de ração. Os interessados devem comparecer na Agência do Trabalhador para as entrevistas até a próxima terça-feira, 7", solicitou.

REGIÃO

No acumulado de janeiro a novembro, já foram contratados 2.561 trabalhadores com a intermediação da agência – um número 83% acima da meta estabelecida para todo o ano de 2021 pela Sejuf, de 1.398 contratações. Com uma população economicamente ativa de 55.922 habitantes, Umuarama foi responsável por 41,3% de todas as contratações realizadas na região (11 municípios), que totalizaram 6.199 trabalhadores empregados. Em segundo lugar na região aparece Alto Piquiri (933), Altônia (591), Iporã (501) e Cruzeiro do Oeste (484).

O ano tem sido muito bom para a geração de empregos, reflexo direto da recuperação da economia depois de praticamente dois anos de pandemia. "Essas são apenas as contratações realizadas com a intermediação da agência. Podemos acrescentar algumas centenas de trabalhadores contratadas diretamente pelas empresas, ao longo do ano, sem falar em programas sociais como o Adolescente Aprendiz, estudantes com estágios remunerados e pessoas que trabalham na informalidade", completou o gerente.

Presidente regulamenta auxílio gás e Programa Alimenta Brasil

Brasília - O presidente Jair Bolsonaro editou nesta quinta-feira (2) decreto que regulamenta a Lei 14.237/21, que institui o auxílio gás. O texto detalha regras necessárias à operacionalização do programa, destinado a atenuar o efeito do preço do gás liquefeito de petróleo (GLP) no orçamento de famílias de baixa renda.

CadÚnico

O auxílio será concedido às famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) cuja renda familiar mensal per capita for igual ou inferior a meio salário mínimo e às famílias que tenham, entre seus membros, quem receba o Benefício de Prestação Continuada (BPC). A edição do decreto viabiliza a implantação do benefício a partir deste mês.

A lei prevê ainda que o auxílio seja concedido preferencialmente às famílias com mulheres vítimas de violência doméstica que estejam sob o monitoramento de medidas protetivas de urgência. Neste sentido, o decreto define que tal concessão será realizada a partir do acesso a informações do banco de dados mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

As famílias beneficiadas terão direito, a cada bimestre, a um valor equivalente a 50% da média do preço nacional de referência do botijão de 13 quilogramas (kg) dos últimos seis meses. O preço de referência será estabelecido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Alimenta Brasil

Bolsonaro editou também ontem decreto que regulamenta o funcionamento do Alimenta Brasil, programa de aquisição de alimentos de produtores rurais familiares, extrativistas, pescadores artesanais, povos indígenas e demais populações tradicionais. O texto ainda amplia o limite de recursos que cada entidade familiar ou cooperativa pode receber do poder público.

"Não é admissível que nesse Brasil do conhecimento ainda exista brasileiro e brasileira passando fome. A fome não é silenciosa, ela dói", afirmou o ministro da Cidadania, João Roma, durante a solenidade de assinatura do decreto.

Para as cooperativas, o limite anual a ser pago também será aumentado nas modalidades apoio à formação de estoque, que passará de R$ 1,5 milhão para R$ 2 milhões; e compra direta, de R$ 500 mil para R$ 2 milhões. Nas demais modalidades, os limites serão mantidos: compra com doação simultânea, com R$ 2 milhões; e compra institucional, com R$ 6 milhões.

Luiza Trajano é eleita uma das 25 mulheres mais influentes pelo Financial Times

São Paulo (AE) - A empresária Luiza Trajano é a única brasileira na lista das 25 mulheres mais influentes de 2021 do jornal britânico Financial Times, anunciada nesta quinta-feira, 2. Em uma apresentação assinada por Gillian Tett, presidente do conselho editorial do jornal, Luiza é apontada como uma das empresárias e líderes sociais mais notáveis do Brasil, sendo uma inspiração para empreendedores de todos os lugares.

"Luiza Trajano não é particularmente conhecida fora do Brasil. Ela deveria ser", escreve Gillian Tett. O texto destaca ainda a trajetória da presidente do conselho do Magazine Luiza, que começou a trabalhar aos 17 anos na loja de calçados de sua família, em Franca (SP), e transformou o negócio em uma das mais importantes varejistas da América Latina.

A apresentação da brasileira também aborda como seu trabalho ainda inclui viagens por todo o País para visitar lojas, ouvir preocupações de empregados e dar conselhos sobre carreira. O jornal afirma que o grupo Magazine Luiza é hoje avaliado em mais de US$ 10 bilhões, contando com cerca de 40 mil empregados.

A atuação da empresária em questões sociais, como a luta por igualdade de gênero e raça também é ressaltada. O texto de apresentação ainda cita os boatos sobre a possibilidade de Luiza Trajano ser candidata à Presidência da República, devido à sua forte liderança nessas questões sociais - mas afirma também que ela não está interessada.

Em setembro, Luiza Trajano também figurou na lista das 100 pessoas mais influentes da revista americana Time, com um texto de apresentação assinado pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

A lista anual de mulheres mais influentes foi criada pelo Financial Times com o objetivo de celebrar as conquistas de mulheres de diversas áreas.

A edição deste ano inclui textos de apresentação assinados por outras mulheres, como a francesa Christine Lagarde, presidente do Banco Central Europeu, Malala Yousafzai, ativista paquistanesa que é a mais jovem vencedora do Prêmio Nobel da Paz, e Greta Thunberg, ativista ambiental sueca.

A lista traz três categorias: Líderes, Heroínas e Criadoras.

Luiza Trajano aparece na categoria Líderes, junto a nomes como o da nigeriana Ngozi Okonjo-Iweala, diretora-geral da Organização Mundial do Comércio (OMC), e das americanas Gita Gopinath, economista-chefe do Fundo Monetário Internacional, e Nancy Pelosi, presidente da Câmara dos Estados Unidos.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | whatsApp 44 9 9913-0130
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

MODERNIZAÇÃO

Novo Posto Central se torna um marco no setor de saúde de Umuarama

Umuarama - Com investimentos de R$ 878 mil, a nova sede da Unidade Básica de Saúde (UBS) Posto Central foi inaugurada na tarde de ontem pelo prefeito em exercício Hermes Pimentel. Atendendo a Estratégia Saúde da Família, a unidade tem área construída de 416,08 m² e é uma das mais modernas do Noroeste do Paraná, tendo inclusive a própria usina de oxigênio.

A estrutura da nova UBS tem vários consultórios, sala de espera, de vacina, farmácia, atendimento odontológico, instalações sanitárias, administrativas e demais dependências. Pimentel aproveitou a cerimônia de inauguração para repassar 13 veículos para 11 unidades básicas de saúde da cidade e outras duas nos distritos de Serra dos Dourados e Santa Eliza.

Os automóveis – Volkswagen Gol, 0km, com ar-condicionado – foram doados pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) e entregues pelo secretário Beto Preto na segunda-feira passada (22). As UBSs contempladas foram a do Jardim Lisboa, Jardim Cruzeiro, Bem-Estar, Posto Central, 26 de Junho, Jardim União, Sonho Meu, Vitória Régia, San Remo, São Cristóvão e Panorama, além de Serra dos Dourados e Santa Eliza.

Posto Central foi inaugurada na tarde de ontem pelo prefeito em exercício Hermes Pimentel

Prefeito Pimentel discursa durante a inauguração

Pimentel comentou que todas as UBSs da cidade agora têm veículo para atendimento às famílias, que passarão a ter mais atenção das equipes de saúde, garantindo mais qualidade de vida a todos os cidadãos. "Nossa administração tem esse foco no cidadão, nas famílias, nas pessoas. Investir em saúde, habitação e assistência social é a nossa determinação e a nossa luta. Hoje é um dia especial para a história de Umuarama e é uma honra poder contribuir para que as pessoas tenham tratamento de saúde de qualidade", afirmou.

CARROS PARA A AGRICULTURA

O deputado estadual Delegado Fernando Martins prestigiou a inauguração da UBS Posto Central e destacou que os carros repassados pelo Governo do Estado fazem parte da maior renovação da frota da saúde na história do Paraná. Ele aproveitou para entregar mais três automóveis, viabilizados pelo parlamentar junto à Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (Seab), para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Delegado Fernando Martins exaltou a gestão de Hermes Pimentel e revelou que havia conversado com o secretário de Estado da Saúde na manhã da quarta-feira (1°) e que Beto Preto garantiu a liberação de recursos para a construção de uma nova UBS, no bairro Parque Bonfim. "A saúde de Umuarama é referência em nossa região e precisamos mantê-la assim. Eu estou e sempre estarei à disposição para trabalhar por novos investimentos e melhorias de nossa região. Nunca abandoarei Umuarama, pois para mim é uma honra poder trabalhar por melhorias para nossa população", completou.

PRESENÇAS

Além do deputado estadual Delegado Fernando Martins, também marcaram presença no evento de inauguração da UBS Central a chefe da 12ª Regional de Saúde, Viviane Herrera, o presidente da Câmara de Vereadores, Fernando Galmassi, os vereadores Ana Novais, Cris das Frutas, Clebão dos Pneus, Ednei do Esporte, Newton Soares, Sorrizal e Pé Duro. Secretários e diretores municipais também prestigiaram o evento.

Umuarama realiza Feira de Louças Beneficente em prol do Crevd

Umuarama - O Centro de Recuperação Viva com Deus (Crevd) realiza até o dia 4 de dezembro a 4ª edição da Feira de Louças Beneficente. O evento é realizando na rua José Germano Neto Júnior é uma oportunidade para adquirir peças utilitárias e decorativas para a casa com preços atrativos.

Segundo organizadores, são mais de 20 mil itens novos, entre pratos, xícaras, canecas, travessas, bowls, boleiras, peças decorativas e acessórios vendidas a partir de R$ 5. O bazar oferece desde as opções mais básicas até as versões com estampas e cores variadas, incluindo as temáticas para a ceia de Natal.

A Feira de Louças Beneficente é um evento itinerante, que há 5 anos viaja os estados de São Paulo, Paraná e Santa Catarina com o objetivo de angariar recursos para instituições que precisam de apoio financeiro. Algumas das entidades parceiras da feira são Apae, Lions, Rotary, Provopar e Associação Pestalozzi.

Segundo organizadores, são mais de 20 mil itens novos, entre pratos, xícaras, canecas, travessas, bowls, boleiras, peças decorativas e acessórios

CREVD

A instituição Centro de Recuperação Viva com Deus (Crevd) é uma entidade sem fins lucrativos que receberá parte dos recursos angariados e os destinará para a ampliação do atendimento para mulheres dependentes químicas. O Crevd atua em Umuarama há 27 anos.

Serviço

Feira de Louças Beneficente

Quando: Dias 3 e 4 de dezembro (Quinta e sexta das 8h às 18h e sábado das 8h às 14h)

Onde: Rua José Germano Neto Junior (em frente a feira de sexta-feira)

Sai o 3º edital de classificação e convocação do Programa Fila Única para 2022

Umuarama - A Secretaria Municipal de Educação acaba de divulgar o 3° edital de classificação e convocação de alunos para o ano letivo de 2022. Os documentos anunciam as vagas remanescentes do Programa Fila Única, que a Prefeitura de Umuarama utiliza para regular o sistema de disponibilização de vagas na Educação Infantil do município. A Divisão de Documentação Escolar alerta aos pais e responsáveis que as matrículas devem ser feitas na próxima semana, entre os dias 6 e 7 (segunda e terça-feira).

Por meio deste terceiro edital foram disponibilizadas 16 vagas: três para o Berçário, cinco para o Maternal I, três para o Maternal II e cinco para o Jardim. "Os pais ou responsáveis deverão ir à unidade educacional onde foram contemplados com a vaga, nos prazos e horários determinados, levando todos os documentos utilizados no momento da inscrição", instrui Viviane Aparecida da Silva Lopes, coordenadora técnica e pedagógica de documentação escolar.

Viviane detalha que devem ser apresentados a certidão de nascimento da criança, comprovante de residência (fatura de energia elétrica atualizada) em nome do pai/mãe ou responsável. "Se estiver em nome de terceiros, a família pode levar outro comprovante de endereço. Apresentar também a folha resumo do Sistema CadÚnico para comprovar participação em programa social, se for o caso", especifica.

A coordenadora lembra que é necessário apresentar a carteira de trabalho para comprovar vínculo empregatício e holerites relativos aos três últimos meses, caso o pai ou responsável legal seja trabalhador formal, com registro na carteira de trabalho ou de vínculo estatutário (servidor público); ou declarações de serviços prestados nos últimos três meses e declaração de imposto de renda. Os pais ou responsáveis pelas crianças inscritas no sistema devem ficar atentos aos editais que informarão o período para atendimento presencial e validação dos documentos comprobatórios. "Os atendimentos acontecerão nas unidades escolares onde foi feita a convocação, conforme cronograma estabelecido pelo edital. Destacamos que as vagas são para 2022 próximo ano letivo", finaliza.

Aciu promove café da manhã com empresários e médicos especialistas

Umuarama - Médicos especialistas em prevenção e tratamento do câncer participarão de um café da manhã com empresários associados à ACIU (Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama), na próxima segunda-feira (6). O evento é promovido pela Aciu, através do Conjove (Conselho do Jovem Empresário), em parceria com a Associação Médica de Umuarama (AMU), Clínica Oncoclin, Laboratório Biovel e será realizado no auditório da ACIU, às 7h30.

"Estamos na reta final do ano e, mesmo diante da correria das vendas de Natal, precisamos tirar um tempo para cuidar da saúde", disse o presidente do Conjove, Heitor Vívian. Segundo ele, o objetivo do encontro é abordar aspectos mais humanos das relações empresariais, falar de saúde e bem estar, de uma forma mais leve e descontraída.

Com o tema "Vamos cuidar mais e melhor da saúde", as conversas serão guiadas pelos médicos oncologistas Dr. Erico Ferneda (CRM-PR: 23470 | RQE: 2244), Dra. Isabella Morais Tavares Huber (CRM 27.671 | RQE 18933 | 20236), Dr. Rodrigo Barbosa (CRM-PR: 24300 | RQE: 19081), Dr. Francisco Fernandes (CRM-PR: 25678 | RQE: 17618), Dr. Eduardo Rodrigues (CRM -PR: 26542 | RQE: 22017), e a médica hematologista Dra. Aruana Legnani Mohr (CRM 31164 – RQE 20051).

"Ficamos honrados com a parceria com a ACIU, pois além de médicos também somos empresários. Acreditamos que será uma troca importante. Mais do que fazer uma palestra para os associados, queremos esclarecer suas dúvidas e conversar sobre saúde, trabalho e como é possível conciliar as duas coisas", disse a Dra. Isabella Morais, que é vice-presidente da AMU.

PARTICIPE

Para participar é necessário confirmar presença na ACIU, através do telefone (44) 3621-6700. Lembrando que a participação é gratuita para todos os associados, porém as vagas são limitadas. Garanta já a sua.

Aos participantes do evento será ofertado gratuitamente alguns exames preventivos como, exame de glicose e hemograma, pelo Laboratório Biovel. É necessário estar em jejum. Em seguida, todos poderão desfrutar de um delicioso café da manhã, oferecido pelos Supermercados Vivian.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PRESENCIAL E/OU ONLINE

1º LEILÃO: 16 *de dezembro de 2021, às 10h30min *.*
2º LEILÃO: 23 *de dezembro de 2021, às 14h45min *.* ****(horário de Brasília)***

ALEXANDRE TRAVASSOS, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar, Edifício Berrini One - Brooklin Paulista - CEP: 04571-010, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E/OU ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Imobiliário – CCI nº 0705 série 2011, datado de 18 de março de 2011, firmado com os **Fiduciantes ALTAIR CANDIDO DE OLIVEIRA,** CI nº 4.003114-0-PR e CPF nº 616.454.359-20 e sua cônjuge **ROSELI APARECIDA DE OLIVERA,** CI nº 8.023.242-0-PR e CPF nº 899.752.519-00, residentes e domiciliados em Mariluz/PR, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 474.726,20 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos** - *atualizado conforme disposições contratuais*), o imóvel constituído por " Casa, situada na Av. Marília nº 359, Mariluz/PR, com área construída de 227,40m² e área total de 396m²", **melhor descrito na matrícula nº 1.883 do Registro de Imóveis 2° Ofício da Comarca de Cruzeiro Do Oeste/PR. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 01010920051001. Imóvel ocupado. Venda em caráter *"ad corpus"* e no estado de conservação em que se encontra**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 374.624,46 (Trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos** – *nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97*). **Se o caso, o leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar na Loja SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) e no SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net), **e se habilitar com antecedência de 24 horas úteis do início do leilão**. Em virtude da pandemia da COVID-19 o evento será realizado exclusivamente *on line* através da Loja SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) e do SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). **Forma de pagamento e demais condições de venda**, **VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL** NA LOJA SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) E NO SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). Informações:11-4950-9400 / / imoveis.sac@superbid.net (17421 – Dossiê).

Casteladas

Em matéria de desigualdade, não há país igual ao nosso.
- Carlos Castelo.

Sem Natal

O guia de comunicações da Comissão Europeia orienta os funcionários a não usar a palavra "Natal".
Esse povo passou dos limites faz tempo.
Eu, hein?

Encontro na Amerios

O secretário estadual do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, João Carlos Ortega, esteve ontem em Umuarama para uma reunião com os prefeitos da Amerios e também se encontrou o diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho, e com os empresários e irmãos Tatão e Tatinha do Café Bulin de Iporã.

Papo rápido

- Lula disse que ninguém vai resolver o problema de Cuba incentivando os opositores a criar problemas para o governo...
- Lula esqueceu que ele surgiu na política criando problemas para o governo?

Supersônica

O Detran do Mato Grosso do Sul diz que flagrou motocicleta Titan a 870 km/h no radar e suspende CNH do dono em Campo Grande.

O dono da moto ainda chegou a pagar multa de R$ 898,63 e pensou que o problema seria resolvido, mas não resolveu.

Ainda terá de obedecer a suspensão de dois meses.Os únicos veículos capazes de alcançar cerca de 900 km/h são os jatos e a motoquinha do Francklin Grégory Fonseca.

Destaque em São Jorge do Patrocínio

Em destaque na edição de hoje a alegria da competente secretária Municipal da Administração de São Jorge do Patrocínio, Gisele Petinelle. Um dos pilares na gestão do prefeito Baraldi, Gisele faz balanço positivo com o município fechando o ano com obras e as contas em dia, graças a toda equipe da gestão.

Do Marvadão

A pior crítica ao atual governo seria dizer que, se tivesse que escolher entre Bolsonaro e Dilma, ficaria na maior dúvida. Epa!
- Celso Ribeiro.

Papo rápido

- Informalidade volta a subir; país tem 38 milhões de trabalhadores sem vínculos empregatícios...
- Considerado, boa parte não pretende voltar a ter vinculo nunca mais... estão muito bem, obrigado, no mercado informal...

Festa do Arthur

O sétimo aniversário do Arthur foi diferente. Neste 1º de dezembro ele recebeu convidados especiais: dois policiais militares do 25º Batalhão. O pai, Fábio, morador do bairro Cândido Portonari, em Umuarama, solicitou a presença da Polícia Militar na festa do seu filho, que é um admirador da PM. Parabéns e felicidades ao Arthur.

Trilha sonora

A trilha sonora da coluna de foi de Paulinho da Viola, Foi Um Rio Que Passou em Minha Vida. Clara Nunes com Ilu Ayê. Luiz Melodia com Juventude Transviada e Benito di Paula, com Retalhos de Cetim, música que cantamos juntos no Harmonia Clube Campo e tem filmagem pra provar.

Eu não lembro, mas aconteceu.

Ele disse:

"Ainda que eu seja genuinamente evangélico, entendo não haver espaço para manifestação pública religiosa durante as sessões do STF. Na vida, a Bíblia, no STF, a Constituição".

De André Mendonça, novo ministro do Supremo Tribunal Federal.

Ainda vive

A Telebras está contratando profissionais de várias áreas, principalmente da área de TI.

Sim, a Telebrás vive, parece coisa de volta ao passado, mas não, a empresa opera em outro nível, mais tecnológico e está vivíssima.

Não, não, Antônio Carlos Magalhães, o Toninho Malvadeza, este morreu.

Prefeitos com o secretário Ortega

Durante a reunião da Amerios ontem, o secretário estadual do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, João Carlos Ortega, entre os prefeitos de Altônia, Claudenir Gervasoni e de Brasilândia do Sul, Alex Cavalcante.

Começou bem

A partir de janeiro será possível voar pela Azul de Campo Mourão para Curitiba pagando R$ 256,80 pela passagem de ida e R$ 292,86 pela volta.

Aceita parcelamento em 10 vezes no cartão.

Só uma pergunta; a distância da ida não é a mesma da volta?

Mas que começou bem, isso começou; o preço é muito atrativo.

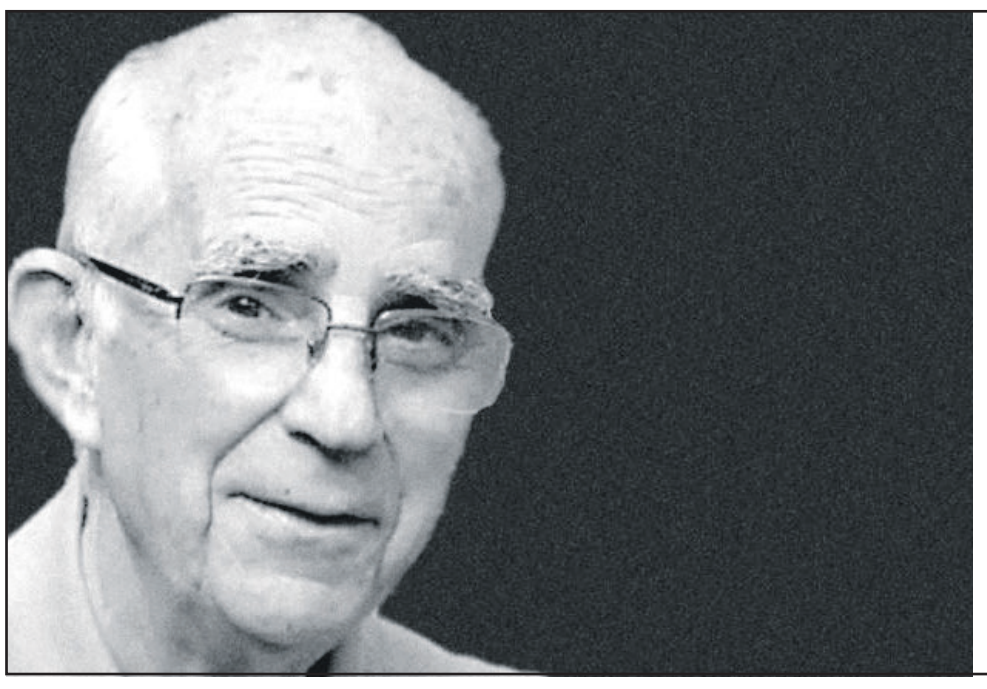

Luto na Radidifusão do Paraná

A Associação das Emissoras de Rádio e Televisão do Paraná (Aerp) e toda a radiodifusão do Estado estão de luto com a morte do empresário e advogado, José Francisco Soares Linhares. Ao 88 anos teve morte natural. Linhares era proprietário da Rádio Ilha do Mel FM, em Paranaguá e já foi vice-presidente da Aerp, sendo atualmente um dos guardiães da Associação.

Prefeitos e representantes de municípios da Amerios no encontro

Prefeito Marcos Alex pede escritório regional em nome dos prefeitos e Ortega atende

EM UMUARAMA

Secretário Ortega anuncia mais verbas e atende pedido da Amerios

Umuarama - Os prefeitos da Associação dos Municípios de Entre Rios (Amerios) se reuniram ontem, na sede da entidade, com o secretário estadual do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (Sedu), João Carlos Ortega, e uma das reivindicações foi a descentralização no escritório da Paranacidade de Maringá, o que foi prontamente atendido pelo secretário. O secretário também anunciou a previsão de investimentos de mais de R$ 60 milhões nos municípios da região até o próximo ano.

O presidente da Amerios e prefeito de Icaraíma, Marcos Alex, disse no evento que o escritório da Sedu mais próximo fica em Maringá e atende mais de 130 municípios do Noroeste e regiões próximas. Ele acredita que uma unidade da Secretaria em Umuarama vai agilizar o atendimento nas prefeituras e tornar a execução de obras mais rápida.

Durante a reunião, Ortega anunciou que no próximo ano vai providenciar a liberação de um técnico para ficar em Umuarama. E a Amerios já disponibilizou espaço físico para a Sedu ocupar, o que vai facilitar a parceria. A previsão é para março.

Mais recursos

Ortega aproveitou o encontro com os prefeitos para fazer um rápido balanço dos investimentos do Governo Estadual no Paraná, principalmente na região de Umuarama. Ao todo, R$ 94 milhões estão sendo investidos em obras nos municípios da Amerios. E a previsão de investimentos para o término de 2021 e no próximo ano é de mais R$ 60 milhões de recursos em financiamento e fundo perdido.

O secretário destacou ainda que a gestão atual atende em condições de igualdade os 399 municípios do Paraná. E o resultado é um desenvolvimento cada vez maior. Ele citou a construção de aproximadamente 30 mil casas no maior programa de habitação do Brasil, a geração de empregos e renda, a recuperação, duplicação e ampliação de rodovias e agora o encerramento dos contratos com as concessionárias de pedágio até a realização de nova licitação.

Presidente do Samu solicita apoio de Pimentel para reforma de instalações

Pimentel falou sobre como o Samu é fundamental na vida das pessoas, observando que entende a importância de Umuarama ser a sede desse serviço

Umuarama - Otávio Henrique Grendene Bono, prefeito de Nova Londrina e presidente em exercício do Ciuenp (Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná), responsável pela gestão do Samu-192, visitou o prefeito interino de Umuarama, Hermes Pimentel, na manhã desta quinta-feira (2), quando solicitou apoio da administração municipal para algumas reformas necessárias na estrutura da atual sede do serviço de socorro médico.

Criado em 20 de março do ano de 2011, o Ciuenp conta com a participação de 101 municípios, coordenando as Urgências e Emergências de 1,2 milhão de habitantes nas regiões de Campo Mourão, Cianorte, Ivaiporã, Paranavaí e Umuarama. "O prédio do Samu, aqui em Umuarama, carece de várias melhorias e reformas em sua estrutura. Apresentei ao prefeito Pimentel essa nossa demanda e ele foi muito receptivo, colocando-se à disposição, garantindo que fará o que estiver ao alcance de sua administração", relatou Bono.

Pimentel falou sobre como o Samu é fundamental na vida das pessoas, observando que entende a importância de Umuarama ser a sede desse serviço, destacando que, dentro da possibilidade legal, oferecerá a ajuda necessária. "O município possui um local que poderíamos disponibilizar para ser a sede do Ciuenp. É uma alternativa que apresentamos ao presidente. O importante é que todos nós, prefeitos, devemos nos unir e lutar juntos para que o Samu ofereça sempre um serviço de primeira para todos os cidadãos", afirmou.

O Samu-192 (Serviço de Atendimento Móvel às Urgências) realiza o chamado atendimento intermediário em saúde. "A Rede de Atenção às Urgências e Emergências tem como objetivo oferecer atendimento humanizado, de qualidade e integral aos usuários em situação de urgência/emergência nos serviços de saúde de forma ágil e oportuna. Quando uma ambulância do Samu é enviada para um atendimento, os profissionais de saúde já sabem para onde levarão o paciente: é o fim da peregrinação à procura de um leito, com a ambulância buscando onde deixar o paciente", resume o presidente do Ciuenp.

Deputado Sérgio Souza visita Brasilândia do Sul e confirma parceria

Deputado Sérgio Souza reunido com prefeito Alex e outras lideranças de Brasilândia do Sul

Brasilândia do Sul - O deputado federal, Sergio Souza, esteve na semana passada em visita ao município de Brasilândia do Sul, onde se reuniu com o prefeito Alex Cavalcante, o vice-prefeito Ilsinho, vereadores, secretários municipais e lideranças. Na ocasião, o prefeito Alex agradeceu o empenho do deputado Sergio Souza pela atuação intensa na busca por recursos que são transformados em obras e serviços à população. "Nossa gratidão ao deputado que tem sido um grande parceiro há muitos anos. Neste momento, estamos continuando a pavimentação de ruas em nosso distrito de Ercilândia e nesta obra tem a mão do nosso amigo e deputado Sergio Souza. Outro exemplo, entre tantos, é o asfalto que liga Brasilândia do Sul ao Distrito que também teve o esforço do nosso representante lá em Brasília junto ao governo federal", lembrou Alex. O deputado Sergio Souza agradeceu o reconhecimento e se comprometeu ainda mais em continuar representando o Município na capital federal. "Continuamos nossa caminhada juntos e conte sempre comigo como parceiro de Brasilândia do Sul", destacou o Deputado.

O encontro ainda contou com a presença do ex-prefeito, Marcio Marcolino, que atualmente trabalha com o deputado Sergio Souza e o assessor do MDB estadual, o advogado Ronaldo Olmo.

Umuarama recupera pavimento de ruas e avenidas com mão de obra própria

Umuarama - Trechos de várias ruas e avenidas estão recebendo melhorias executadas pela equipe da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, nas últimas semanas. Ontem foi realizado reperfilamento na Rua Lázaro Bom, no Jardim Petrópolis. Foram recuperados mais de 2.400 m² de pavimento com a aplicação de cerca de 130 toneladas de massa asfáltica usinada a quente.

O objetivo é melhorar as condições de tráfego, dando mais segurança e conforto para os usuários. "Com a utilização da vibroacabadora do município, conseguimos realizar um serviço de boa qualidade. A camada de asfalto é variável, conforme as imperfeições do asfalto, e após a compactação com rolo a pista ganha uma uniformidade semelhante a asfalto novo", explicou o secretário de Obras, Isamu Oshima.

Além desta via pública, os serviços de recapeamento e reperfilamento asfáltico também foram executados recentemente na Avenida Umuarama, entre o trevo do Gauchão e a entrada do Jardim Arco-Íris; na Rua Porto Alegre (Praça Sete de Setembro), entre a Rua Natal e a Avenida Jacareí; na travessa 'A' do parque industrial do Jardim São Cristóvão; na via de acesso à nova Estação Rodoviária; na via central do Parque de Exposições Dario Pimenta Nóbrega; e na Avenida Júlio César Jarros, no Parque Danielle.

"Estamos programando serviços para o início da Avenida Paraná, entre a Praça da Bíblia e o primeiro retorno, nos próximos dias, e também o novo acesso ao Aeroporto Regional Orlando de Carvalho, que será executado com mão de obra da Prefeitura", explicou o chefe da Divisão de Pavimentação e Reparos de Vias Públicas, Valdivino Manoel de Oliveira (popular Gerevine).

A rede principal com mais de 800 metros de galerias já foi implantada, bem como as travessas. Já as bocas de lobo serão construídas após a terraplenagem e aplicação de solo-cimento. Com o novo acesso, não será mais necessário transitar pela rodovia PR-323 para chegar ao aeroporto.

Trechos de várias ruas e avenidas estão recebendo melhorias executadas pela equipe da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

SEGURANÇA PÚBLICA

Cruzeiro do Oeste terá delegacia cidadã

Cruzeiro do Oeste terá uma delegacia cidadã. O anúncio foi feito nesta quarta-feira (1º) pela prefeita Helena Bertocco e pelo delegado-geral da Polícia Civil do Paraná, Silvio Jacob Rockembach, que esteve na cidade para conhecer o terreno.

O arquiteto Octávio Francisco Dias Júnior, da Divisão de Infraestrutura da Polícia Civil, também participou do encontro para avaliar o local escolhido, um imóvel anexo a Escola Nísia Floresta. A instalação da delegacia cidadã deve colocar um ponto final a um imbróglio que se arrastava por anos.

O delegado-geral da Polícia Civil foi até o terreno onde deverá ser construída a delegacia cidadã em Cruzeiro do Oeste

O delegado-geral da Polícia Civil juntamente com outras autoridades, em visita a Cruzeiro do Oeste

Interditada

A delegacia atual é uma das mais antigas da região e está com a cadeia interditada para o recebimento de presos há anos. Recentemente, sem efetivo para garantir plantão e investigação, o atendimento ao público passou a ocorrer apenas em horário comercial. Com isso, entre as 18 horas e às 6 horas, flagrantes e outras demandas são atendidas pela delegacia de Umuarama, sede da 7ª SDP, da qual Cruzeiro faz parte.

Delegacia

A solução prática, que garantiu a presença de escrivães e investigadores atuando em solução de crimes, foi um remédio amargo e não agradou a todos. Agora, com a construção de um novo prédio, nos moldes da delegacia cidadã deve-se resolver de vez a situação e garantir um aumento no quadro efetivo de servidores públicos e um atendimento 24 horas. Por enquanto ainda não se sabe quando a obra começa e a previsão de conclusão.

A delegacia da Cruzeiro do Oeste abarca ainda sob seu guarda-chuva Tapejara, Tuneiras do Oeste e Mariluz.

A busca

Na terça-feira (30), a prefeita Helena Bertoco esteve em reunião na Secretaria de Segurança Pública em Curitiba, onde fez a indicação do terreno em anexo à Escola Nísia Floresta para o delegado-geral da Polícia Civil, Silvio Jacob Rockembach para a construção da Delegacia Cidadã e também resolver a situação do terreno que acolhe a Feira do Produtor e a Sede da Delegacia de Polícia Civil.

No dia seguinte, o delegado-geral esteve em Cruzeiro do Oeste para conhecer o terreno e conversar sobre os projetos que serão inseridos no município beneficiando toda a população.

Agradecimentos

A prefeita Helena Bertoco disse que "agradeço a presença e a dedicação de cada setor por contribuir com o nosso município, onde os projetos arquitetônicos para a feira do produtor em que o deputado e secretario de Desenvolvimento Sustentável e Turismo, Márcio Nunes disponibilizou para a construção do Centro Ecológico Cruzeiro do Oeste".

A prefeita também agradeceu ao secretário de Estado da Segurança Pública, coronel Rômulo Marinho Soares; ao delegado-geral da Polícia Civil, Silvio Jacob Rockembach e ao arquiteto, Octávio Francisco Dias Jr. da Divisão de Infraestrutura da Polícia Civil "que não mediram esforços para resolver a situação e colaborar com Cruzeiro do Oeste de maneira positiva", salientou a administradora.

Presentes

Estavam presentes também o delegado dhefe da 7ª SDP de Umuarama, Osnildo Carneiro Lemes; o delegado adjunto da 7ª SDP, Gabriel Menezes; o delegado de Cruzeiro do Oeste, Izaías Cordeiro de Lima; a escrivã de polícia, Andressa Vendável Bertoco; o chefe de gabinete, José Carlos Gigante André; a presidente da Câmara de Vereadores, Rosy Anne Bertoco e a secretária de Indústria e Comércio, Francielle Carvalho.

CASO SEO MANOEL

Laudo confirma que ossada encontrada no Dom Bosco é de idoso desaparecido

O resultado de um exame de DNA terminou nesta quarta-feira (1º) com a agonia da família do idoso Manoel Cassemiro da Cruz, então com 71 naos, desaparecido há quase dois anos em Umuarama.

O laudo emitido pelo Instituto Médico Legal (IML) confirmou que a ossada encontrada em 20 de maio último, em meio a uma plantação de bambu, nos fundos do bairro Dom Bosco, é mesmo do idoso. Na manhã desta quinta-feira (2) a família realizou uma cerimônia de despedida no Cemitério Municipal.

Agradecimento

Em um áudio destinado a um grupo de What'sApp criado para auxiliar nas buscas pelo aposentado, Cleuza da Cruz, filha do seo Manoel, agradeceu a todos que ajudaram neste um ano e onze meses de buscas.

Descanso

"Nós o pegamos, fizemos a benção do corpo, ele já está no lugarzinho dele no cemitério. Quero agradecer a cada um que ajudou nas buscas, a procurar, a postar, cada um que teve empatia na causa do meu pai. Ele agora está no descanso eterno. Agora é rezar pela alma dele para que Deus de o descanso eterno".

Desaparecimento

Manoel da Cruz saiu de sua casa, no Jardim Global por volta das 16 horas do dia 20 de janeiro de 2020 e foi visto cerca de uma hora após, quando desceu de um ônibus circular da linha Sol Nascente, no bairro Parque Dom Bosco, em Umuarama. Uma moradora chegou a conversar rapidamente com o idoso e depois ele não foi mais visto.

A ossada

Um ano e quatro meses após a ossada foi encontrada por moradores em meio a uma plantação de bambu, no fim da rua São Patrício. Na ocasião a filha de seo Manoel reconheceu a carteira.

Os restos mortais foram recolhidos ao IML e a família aguardava o resultado de um exame de DNA para comprovar se era ou não o idoso.

Ladrão invade motel, agride funcionários e rouba dinheiro e carro em Iporã

Um homem armado com um revólver invadiu um motel, rendeu dois funcionários, os agrediu e fugiu levando um Fiat Uno, celulares e dinheiro do caixa. A ação foi durante a manhã desta quinta-feira (2) as margens da PR-323, em Iporã, segundo a Polícia Militar. O veículo acabou recuperado abandonado na Estrada Brasília, a cerca de 3 km do local do assalto. Ninguém foi preso até o fechamento da matéria.

Segundo a Polícia Militar, as vítimas, um homem de 77 anos e uma mulher de 47 anos, contaram que o criminoso chegou armado por volta das 8h30, rendeu as vítimas e exigiu dinheiro e as chaves do Fiat Uno branco. Segundo relato das vítimas à PM, o ladrão foi bastante agressivo, agredindo as vítimas com tapas no rosto, socos e chutes. Antes de fugir, o criminoso trancou as vítimas em um dos quartos do edifício. Elas só conseguiram se soltar quando chegou um cliente e escutou os gritos de socorro.

Do local o ladrão levou dois aparelhos de celular, o dinheiro que estava no caixa, a quantia que estava no bolso de uma das vítimas e outra quantia que se encostrava no interior do veículo, o Fiat/Uno, que também fora levado.

Jovem morre ao tentar apartar briga entre irmãos em Xambrê

Uma briga entre irmãos pode ser a causa da morte de um jovem de 22 anos ocorrida na noite desta quarta-feira (1º), em uma lanchonete, na área central de Xambrê. Ele teria tentado apartar uma briga entre os dois irmãos quando foi baleado. Um dos irmãos, de 19 anos, também ficou com um ferimento na perna. Ele foi socorrido e encaminhado para hospital de plantão em Umuarama.

Segundo a Polícia Militar, quando a equipe chegou até o bar, a vítima já estava sem vida e estava sentado em uma cadeira com visíveis lesões na cabeça. Segundo a PM, informações de populares são de que a segunda vítima estava discutindo com seu irmão, o autor dos disparos, momento em que a vítima que estava em óbito entrou no meio da discussão. E o autor dos disparos saiu do local e retornou logo em seguida portando uma arma de fogo desferindo disparos em direção na vítima que entrou em óbito no local.

Logo após o autor tomou sentido ignorado. Segundo a polícia, a vítima fatal já tinha passagens por crimes como furto, roubo e tráfico de drogas.

Com policiais da Força Nacional, Paraná iniciará operação de fiscalização na fronteira

Os 80 policiais da Força Nacional que vão reforçar o esquema estadual de fiscalização das regiões de fronteira com o Paraguai e a Argentina chegaram ao Paraná nesta quinta-feira (02). A operação ficará concentrada nos municípios de Guaíra, Icaraíma, Alto Paraíso e Foz do Iguaçu, nas regiões Noroeste e Oeste, com prazo inicial de 90 dias de duração, até 5 de março.

O efetivo foi recepcionado no Palácio Iguaçu pelo secretário-chefe da Casa Civil, Guto Silva, e pelo secretário de Estado da Segurança Pública, Romulo Marinho Soares. Nesta sexta-feira (03) o grupo segue para Foz do Iguaçu, base da operação, dando início aos trabalhos de campo no sábado (04).

"Será um apoio muito importante para a região de fronteira. Com integração e inteligência, vamos ampliar a vigilância para combater o crime organizado e garantir paz à sociedade paranaense", afirmou Silva.

O suporte técnico atende a uma solicitação feita pelo Governo do Estado à União para fortalecer a fiscalização e repreensão ao tráfico de drogas e contrabando de mercadorias na região.

Entre as atividades atribuídas à Força Nacional estão a fiscalização, pontos de bloqueios, patrulhamentos e abordagens com o intuito de localizar criminosos, contrabandistas, armas, drogas e outros ilícitos.

Os serviços, ressaltou Marinho, são imprescindíveis à preservação da ordem pública e da segurança das pessoas e do patrimônio dos quatro municípios da região Oeste do Paraná.

Segundo ele, o pedido para fortalecer o policiamento na fronteira se baseia nos índices de aumento criminalidade nesta época do ano em razão do período de férias escolares e festejos de fim de ano.

Além disso, há como fatores adicionais para o aumento do fluxo na região o fim da cobrança de pedágio em estradas do Paraná e controle da pandemia da Covid-19 com o avanço da vacinação.

Marinho ressaltou ainda que a operação contará com o apoio logístico da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que disponibilizará toda a infraestrutura necessária à Força Nacional. E, se necessário, o prazo do apoio poderá ser prorrogado.

"São policiais com experiência na fiscalização da faixa de fronteira, muitos deles já atuaram inclusive no Paraná. Daremos um apoio integral no processo de fiscalização, patrulhamento e abordagem, buscando combater tudo o que há de errado", disse o coronel Antônio Aginaldo de Oliveira, comandante da Força Nacional.

FORÇA NACIONAL NO PARANÁ

Desde 2004 a Força Nacional tem atuado em conjunto com as forças estaduais, por meio de programa de cooperação federativa entre a União, através do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e as unidades federativas. O efetivo da organização é composto por policiais militares e civis, bombeiros militares e profissionais de perícia, mobilizados das instituições de segurança pública dos estados e do Distrito Federal.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Na novela "Além da Ilusão"
Caroline Dallarosa foi confirmada no elenco de "Além da Ilusão" interpretando Arminda, a filha do dono de um cassino. Neste novo trabalho, a atriz fará par romântico com Rick Tavares. A novela "Além da Ilusão" foi escrita por Alessandra Poggi e será mostrada na faixa global das seis da tarde. E falando de Caroline Dallarosa, ela ganhou maior notoriedade quando interpretou a Anjinha, em "Malhação: Toda Forma de Amar".

Fora do Carnaval
Fátima Bernardes aparece na foto arrasando na cobertura do Carnaval de 2020, no entanto esta foi a última vez que a apresentadora encarou a empreitada. A notícia que se tem é que Fátima Bernardes deixou a cobertura da Folia de Momo e a iniciativa teria partido dela mesmo por entender que já "encerrou o seu ciclo" nos especiais de Carnaval. Ela continua no comando do "Encontro" no ano que vem, retornando de um período de férias, no dia 24 de janeiro.

Nasceu!

Renato Góes e Thaila Ayala comemoram o nascimento de Francisco, a primeira criança do casal. Sem esconder a sua alegria, Renato postou fotos do pé do menino carimbado no seu antebraço. Felicidades a nova família!

Família

Tudo indica que a cantora Rihanna está grávida de sua primeira criança. Ela namora o rapper A$AP Rocky. A informação vem de boateiros internacionais depois que a artista desembarcou de um jatinho particular em Barbados e foi notada a barriga aparente de gravidez. As mesmas notícias contam que funcionários da equipe de Rihanna foram proibidos de fumar perto dela, a fim de garantir ambiente saudável para a gestante.

Confirmada a reconciliação

Maiara e Fernando Zor confirmaram a reconciliação do casal através de suas redes sociais. Esta é nona vez que eles se separam e retomam o namoro. E a vida segue.

Separados

Sarah Andrade e Lucas Viana anunciaram que estão separados. No mês de setembro, o casal passou por uma crise, mas decidiram dar uma nova chance ao amor. No entanto, agora, decidiram terminar o namoro.

Perda

Morreu a atriz Noemi Gerbelli; ela tinha 68 anos, se recuperava de um Acidente Vascular Cerebral e sofreu uma embolia pulmonar. A sobrinha de Noemi, a atriz Vanessa Gerbelli, confirmou o ocorrido numa rede social e lamentou a perda. "Hoje se foi esta pessoa tão importante na minha vida. Abriu os meus caminhos para o teatro e foi, em muitos momentos da minha juventude, uma mestra, uma protetora". Noemi Gerbelli era paulistana e, entre muitos trabalhos, fez a diretora Olívia, em "Carrossel". A sua última participação em novelas foi em 2018, em "Deus Salve o Rei".

Cantor dublador

O cantor Felipe Araújo empresta sua voz para o personagem Mariano, de "Encanto", a mais nova animação da Disney. E tem mais, uma de suas músicas foi escolhida para tocar nos créditos do filme. Bom de ver.

Compras online

Bruno Gagliasso não foi reconhecido quando quis fazer compras online. Ao ator identificar-se com o atendente teve de volta uma resposta irônica e demorou algum tempo para que o ator conseguisse o que pretendia, ou seja, Gagliasso queria adquirir objetos para o seu rancho.

Posando para fotos

Marina Ruy Barbosa aguardava embarque no Aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro, e foi reconhecida. Muito simpática, a atriz posou para fotos e deu autógrafos. Vale dizer que Marina usou máscara o tempo todo inclusive na hora dos cliques.

Reta fina1

Karin Roepke compartilhou com seguidores alguns momentos da gestação de sete meses de sua filha com Edson Celulari. Inclusive os cliques que ela mostrou foram feitos pelo ator. Esta é a primeira criança do casal.

Incentivo à vacina

Elza Soares testou positivo para Covid-19, mas permaneceu assintomática, apesar do susto. A cantora tem 91 anos, explicou que tomou duas doses da vacina e também a dose de reforço e aproveitou para incentivar as pessoas a se vacinarem e tomar os cuidados previstos nos protocolos de Saúde.

Reinauguração

Aconteceu no último dia primeiro, a reinauguração da estátua de Cazuza, no bairro do Leblon, no Rio de Janeiro e na oportunidade também foi realizado um ato pelo Dia Mundial do Combate à AIDS. Para lembrar, o monumento havia sido depredado e Lucinha Araújo, mãe do saudoso compositor e cantor, cuidou pessoalmente da restauração. Desde a morte do artista, Lucinha Araújo mantém a Fundação Cazuza que coordena projetos de combate à doença.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Comemorado festivamente
2. Pronome pessoal (fem.) / Expressar o desejo de ter alguma coisa
3. Correm todos para o mar / O método de autodisciplina dos hindus, hoje difundido pelo mundo todo
4. Marido e mulher / Herói lendário espanhol
5. Destaca-se nos esportes / O espeto... para a azeitona
6. Cortar o cabelo em camadas
7. Pronunciar, declamando
8. Penitente
9. Neutralizar um golpe / Botam-se neles os pingos
10. Abreviatura de telefone / Remenda-o a cerzideira
11. É semelhante à rena / Digno de confiança
12. (Mitol.) A deusa caçadora / Bicheira de animais
13. Esbugalhar (os olhos)

VERTICAIS

1. Fechar em volta / Desferem-na os equinos com os pés traseiros
2. O primeiro profeta do povo hebraico / Rejeitar com aspereza
3. Vientiane é a sua capital / Encher muito e comprimir com força seguidamente
4. Chamuscar / A... nona de Beethoven
5. Sigla da companhia petrolífera britânica / Lavrar, polir (pedras preciosas) / A prata, em química
6. Monarca, soberano / Zona costeira
7. Pôr um pouco de açúcar em / A capital sul-coreana
8. Introduzir dados num computador por meio de um teclado / A canoa dos indígenas
9. Discursa em público / Evitar todo contato

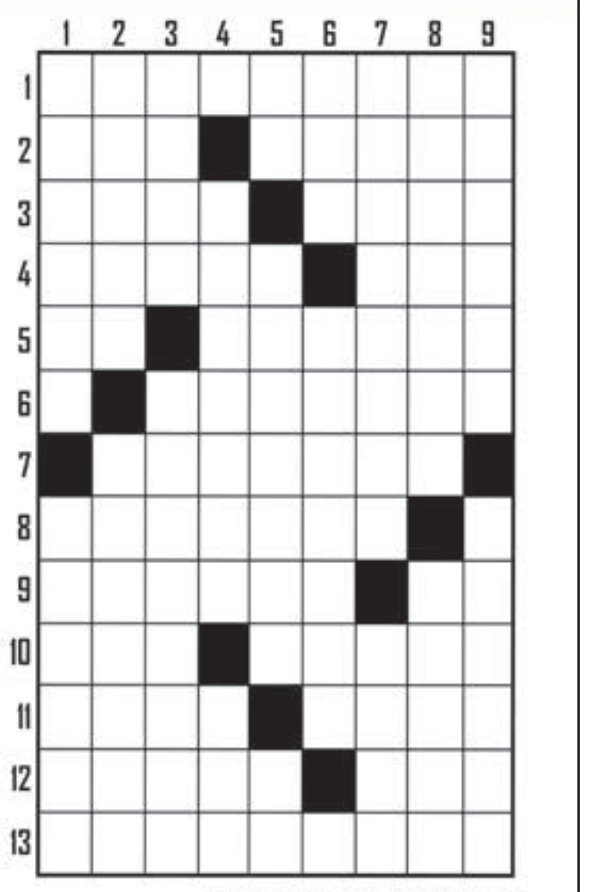

Soluções

Compre pelo site Ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Liberte-se do passado. Remoer antigos erros só fará mal a você e às pessoas com as quais convive. É hora de virar a página e ser feliz. Pense mais em seu futuro, fazendo planos.

Touro
O seu jeito autoritário de falar pode azedar o relacionamento com os colegas. As suas chances de entendimento estão melhores, desde que aja com diplomacia. Seja um entusiasta em tudo.

Gêmeos
Fique alerta porque a sua capacidade mental poderá ser colocada à prova. Canalize as energias para terminar tarefas iniciadas. Seja responsável em suas atitudes.

Câncer
O momento pede serenidade. Não se apegue a detalhes pequenos no trabalho e procure enxergar o lado bom das coisas. Organize sua rotina para ter momentos só para você.

Leão
Não se deixe contaminar pela inveja dos outros. Finja que não percebe os comentários maldosos e siga em frente. Cultive mais o seu lado religioso e espiritual. Faça uma oração.

Virgem
Deixe em segundo plano os assuntos problemáticos e dedique-se a atividades ao ar livre. O seu corpo pede pausa a fim de recarregar as baterias. Coloque sempre sua saúde em primeiro lugar.

Libra
Procure dedicar-se mais a si mesmo e não se deixe abater pelo pessimismo. Na hora de agir, use a cabeça. Não faça as coisas só por vaidade. Reflita o que você deseja para o futuro.

Escorpião
Procure manter os pés no chão. Cuidado com os devaneios que podem prejudicar principalmente o trabalho. Com certeza, terá um feliz e abençoado Natal. Seja generoso.

Sagitário
Tenha cuidado com suas atitudes para não magoar a pessoa amada, se seu lado perfeccionista falar mais alto. Deixe um pouco o estresse do lado e tenha um ótimo final de ano.

Capricórnio
Dê atenção especial à pessoa amada. Livre-se da tendência de ter pressa para a solução de alguma coisa inacabada. Cultive o bom humor e tenha muita paciência.

Aquário
Nervosismo e o mau humor não levam a lugar nenhum. Lembre-se de que a solução dos problemas depende, na maioria das vezes, de nós mesmos. Pense nisso e espere 2022 com alegria.

Peixes
Cuidado no trato de assuntos financeiros. Quanto ao trabalho, analise se não seria melhor adiar projetos e novas ideias. Dedique-se apenas à rotina. Pense bem antes de dar uma opinião.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT
Maricruz diz a Alvaro que está muito agradecida pela ajuda que ele a ofereceu, mas se faz necessário que ela deixe o trabalho o quanto antes. Na casa de Clementina, Mercedes vê Lupita e pensa que ela é a filha de Afonso. Otávio vai ver Maricruz, pede perdão por ter duvidado dela, e diz amá-la. Otávio agradece a Clementina por sua bondade. Clementina responde que a forma de agradecê-la seria se casando novamente com Maricruz. Fim.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Cobra e Jade decidem se abrigar na casa abandonada. Pedro lamenta com Karina sobre seu futuro na música. Duca afirma a Gael que Cobra lutou de verdade. Germano desconfia de Lobão e questiona Nat sobre seu suposto namorado. Quitéria se preocupa com seu filho. Todos se preparam para ver a participação de Sol no programa Altas Horas. Os capangas de Heideguer procuram por Jade e Cobra.

TE DOU A VIDA – 18h00, no SBT
Samuel chega no escritório e encontra uma mensagem significativa de Gabriela que o faz refletir e decide procurá-la para consertar as coisas. Por outro lado, Pedro chega à empresa de Helena para se desculpar pelas fotos de seu casamento, mas ela o rejeita e o insulta. Andreia fica deprimida ao ver que nos últimos tempos ela falhou em vários aspectos de sua vida, enquanto Jimmy se encontra com Ernesto e aceita um acordo com ele contra Pedro. Gabriela, Samuel e Augusto traçam um plano de cupido para unir Andreia a Nelson. e

NOS TEMPOS DO IMPERADOR - 18h20, na Globo
Samuel disfarça e afirma a Tonico que não conhecia Ambrósio nem Jorge. Isabel pede que Gastão lhe dê um filho. Samuel fica aflito ao mentir para Pedro. Vitória tem a ideia de fazer uma noite só de mulheres para salvar o cassino. Gastão parte para a guerra. Batista questiona Lota sobre o pai de Bernardinho. Zayla desconfia da proximidade entre Dolores e Nélio. Tonico provoca Pedro a desobedecer às ordens de segurança de Caxias. Pedro é sequestrado.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
Flávia tenta fugir, mas acaba presa. Neném decide ajudar Flávia. Odete acorda doente, e Juca trabalha em seu lugar. Soraia provoca Tina durante a aula, e Tigrão acha graça. Neném visita Flávia na cadeia. Rose se oferece para ajudar Joana com o seu projeto na clínica de Guilherme. Juca distribui as quentinhas para pessoas em situação de rua, sem que Odete saiba. Rose tenta convencer Guilherme a bancar o projeto de Joana. Tigrão convida Soraia e Tina para irem à sua casa. Cora ameaça Flávia. Neném recebe uma mensagem de socorro da dançarina e exige que Guilherme a tire da cadeia.

CARINHA DE ANJO – 20h30, no SBT
Cecília fica triste ao escutar que Verônica acha Gustavo um homem atraente. Fabiana aconselha a noviça a pensar em talvez não desistir do pai de Dulce Maria. Dulce sonha com a mãe, Tereza, enquanto comem em um jardim com decoração japonesa. Diana e Inácio são presos pelos criminosos em uma sala do colégio. Emílio e Zé Felipe estão vestidos, respetivamente, como Super Eu e Super Bagunça. Os dois decidem que presem ajudar Diana e Inácio e prender os criminosos. As irmãs escutam barulhos e ficam assustadas.

UM LUGAR AO SOL – 21h15, na Globo
Lara afirma a Noca que descobrirá o que realmente aconteceu com os irmãos gêmeos. Rebeca fica desconcertada ao saber por Bela que Felipe vai se mudar pra Paris. Cecília abre um embrulho que Felipe deixou para Rebeca. Elenice descobre que Alípio usa uma tornozeleira eletrônica. Cecília se embriaga e Bela a leva para o hospital. Cecília acusa Rebeca de ter seduzido Felipe. Ravi avisa a Christian/Renato que Túlio e Ruth são amantes.

QUANDO CHAMA O CORAÇÃO – 21h45, na Record
Elizabeth recebe um buquê de flores surpresa em sua porta, o que deixa toda a cidade se perguntando quem as deixou. Bill se oferece para oficializar o casamento de Clara e Jesse. Rosemary e Lee disputam o carro.

Filmes – 03/12/2021
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Crô Em Família
(Crô Em Família) 15h00, na Globo, Brasil, 2018. Direção de Cininha De Paula. Com Marcelo Serrado, Tonico Pereira, Arlete Salles, João Baldasserini. Já famoso, bombado e dono da própria escola de etiqueta e finesse, Crô se vê, no entanto, sozinho e sem família. Carente e vulnerável, ele acaba ficando à mercê de supostos parentes, cujas intenções não parecem ser das melhores. Ao lado das inseparáveis Geni, Magda e Jurema, mas sempre desviando do veneno da pérfida colunista Carlota Valdez, Crô embarca em uma aventura para descobrir a sua verdadeira família.

Vovó ... Zona 3: Tal Pai, Tal Filho
(Big Mommas Like Father, Like Son) 23h15, no SBT, EUA, 2011. Direção de John Whitesell. Com Martin Lawrence, Brandon T. Jackson, Jessica Lucas, Portia Doubleday. Trent, 17, não quer ir pra universidade e, por isso, ao procurar o pai, sem saber que o agente do FBI estava em plena missão, testemunha um assassinato. Temendo pela vida do filho, o hábil Turner, arma um plano para concluir suas investigações e proteger o filho: ele se transforma na bem-humorada e amiga Vovó Zona e Trent, na jovem pouco delicada Charmeine.

IÉ CAMPEÃO!

Atlético-MG busca virada incrível em 5 minutos e ganha o Brasileirão após 50 anos

São Paulo (AE) - Acabou o sofrimento do torcedor do Atlético-MG no Brasileirão. Após 49 anos, 11 meses e 14 dias, a taça nacional mais uma vez vai para o lado preto e branco de Belo Horizonte. Depois de sair com dois gols de desvantagem em Salvador, os comandados de Cuca buscaram virada incrível para 3 a 2 sobre o Bahia, em cinco minutos, para soltar o grito de "campeão."

O jogo atrasado da 32ª rodada teve como herói o atacante baiano Keno, melhor jogador do Atlético -MG em bela campanha na temporada passada, na qual perdeu fôlego após liderar muitas rodadas e acabou em terceiro. O jogador fez o gol de empate e o da virada após pedir calma para todo time quando o placar era 2 a 0 contra. Hulk, artilheiro do Brasileirão, iniciou a reação com cobrança de pênalti precisa. Agora são 18 gols na atual edição.

Depois de chorar com os vices de 1977, 1980, 1999, 2012 e 2015, o torcedor do Atlético-MG finalmente festejou o fim da sina de bater na trave no Brasileirão. Campeão da primeira edição da competição, com gol do ídolo Dadá Maravilha em final contra o Botafogo, em 1971, o time mineiro festeja a segunda taça com show e gol de seus atacantes mais uma vez.

Após assumir a liderança na 15ª rodada, o Atlético-MG não mais deixou a ponta escapar e fez a festa com duas rodadas de antecedência. Chegou aos 81 pontos comandados por um empolgado Hulk e com boas peças em todos os setores. Com investimento e organização, não deu chances para Flamengo e Palmeiras, seus principais perseguidores.

Disposto a definir logo o título, o Atlético-MG iniciou alugando o campo ofensivo. E foi logo colocando Danilo Fernandes para trabalhar, com dois chutes perigosos de Keno em menos de 15 minutos. Nacho também seria parado por um gigante goleiro baiano

Mesmo necessitando da vitória para deixar a zona de rebaixamento e com grande apoio da torcida, o Bahia não saía da defesa. Receoso de perder e se complicar ainda mais, chegou mais nós cruzamentos, sem levar perigo.

Apesar de os dois times terem motivos de sobras para ganhar, o empate prevaleceu em uma primeira etapa melhor disputada pelo líder, refletindo a situação de ambos na tabela. O Atlético saiu lamentando a falta de pontaria e o Bahia reverenciando seu goleiro.

O segundo tempo começou muito melhor, com emoção e em alta velocidade. Depois de apenas se defender, o Bahia voltou com mais coragem e teve duas boas chegadas com Gilberto. Uma sem conclusão e outra com Everson segurando firme.

O Bahia não fez e quase foi punido com Hulk e Arana parando em novas boas intervenções de Danilo Fernandes. Era um lá e cá frenético e com os times cada vez mais perto do tão buscado gol

O grito saiu aos 16 após cabeçada de um jogador que passou a semana tratando dores no joelho. Cobrança de escanteio, Luiz Otávio ganha de Nathan Silva pelo alto e manda no ângulo. Explosão em Salvador. O frisson das arquibancadas era grande e aumentou ainda mais com Gilberto antecipando Júnior Alonso.

ALTERAÇÕES CERTEIRAS

Restando 25 minutos, o Bahia tinha vantagem imensa. Cuca, com cara de preocupado, não pensou duas vezes e foi logo mexendo na equipe. A troca deu resultado imediato com seus escolhidos. Nathan tocou para Eduardo Sasha sofrer pênalti de Luiz Otávio.

Hulk ajeitou a bola com carinho e deslocou Danilo Fernandes, anotando seu 18° gol na competição. Um minuto depois, Keno recebeu, cortou a marcação e bateu para empatar, calando a Fonte Nova. Cuca vibrava de um lado e Guto Ferreira pedia calma do outro.

O treinador do Bahia mexeu para tentar buscar novamente a vitória e viu Keno receber de Nathan para novo chutaço e uma incrível virada em cinco minutos. Cuca fechou a "casinha" com mais um defensor e contou com boas defesas de Everson para acabar com o mais longo jejum de títulos de um grande no Brasileirão. Uma festa linda e de quem mais mereceu.

Athletico-PR e Cuiabá fazem "final" em jogo direto contra o rebaixamento

Curitiba (AE) - Em duelo direto contra o rebaixamento, Athletico e Cuiabá se enfrentam nesta sexta-feira, às 19h, na Arena da Baixada, em jogo atrasado da 35ª rodada. Ambos tinham pretensões maiores na competição, mas caíram de produção nas últimas partidas.

O Athletico abriu mão do Brasileirão para focar nas Copas, mas o custo pode ser alto. O rubro-negro tem apenas 42 pontos e está em situação delicadíssima a três rodadas do fim. Já foi campeão da Sul-Americana e vai decidir a Copa do Brasil contra o Atlético-MG.

O Cuiabá vem de derrota em casa por 3 a 1 para o time alternativo do Palmeiras. A sequência ruim tirou o time da briga por uma vaga na Libertadores e o deixou com 43 pontos, flertando com o rebaixamento nesta reta final. Já são sete jogos sem vitórias como visitante.

No time paranaense, o técnico Alberto Valentim não poderá contar com o meia Christian, que recebeu o terceiro cartão amarelo. Suspenso, deverá dar lugar para David Terans, que foi preservado no último jogo no Brasileirão. Já Renato Kayzer segue vetado pelo departamento médico.

No entanto, o treinador continua com algumas dúvidas, já que tem atletas com alto desgaste físico, a exemplo do zagueiro Thiago Heleno, do volante Erick, do meia Léo Cittadini e do atacante Nikão.

"Em algumas partidas tivemos que ir no limite físico e mental. Algumas vezes trocando a maioria dos jogadores. Até esta quinta-feira, estávamos em três campeonatos. Os jogadores têm sido muito guerreiros, têm se doado ao máximo. Estão sabendo da necessidade do sacrifício de todos eles", explicou o treinador.

No Cuiabá, o técnico Jorginho não poderá contar com Alan Empereur. Um dos poucos destaques diante do Palmeiras, o defensor levou o terceiro cartão amarelo e terá que cumprir suspensão automática. A tendência é que seja substituído por Marllon.

A expectativa do treinador é que o ex-palmeirense seja o único desfalque para esta partida decisiva na luta pela permanência no Brasileirão. Ele deve ter os demais jogadores à disposição. "Queríamos chegar aqui mais bem colocados na tabela de classificação, mas estamos focados e pontos para tirar o Cuiabá dessa situação. Vai ser uma decisão contra o Athletico", prevê o meia Clayson.

Etapa define os campeões anual do truco no Rancho MR

Umuarama – Foi realizada segunda-feira (29) na sede social do Rancho MR, em Umuarama, a 7ª etapa e última do ranking anual de truco QUEENS RANCHO MR 2020/2021.

Com a participação de 30 duplas, a grande final foi entre as duplas Emilio e Candinho contra Adilio Gelorama e Mateus. Emilio e Candinho sagraram se campeões após vencer a final por 2 a 0, sendo 12 a 09 na primeira, 12 a 11 na segunda. Em terceiro lugar ficou a dupla Alécio Attach Lubrifacntes e Clebinho , em 4 º lugar ficou a dupla Pimenta e Eudes.

A classificação final do ranking tem a dupla Alécio Attack Lubrificantes e Clebinho campeão geral; em 2º lugar a dupla Pimenta e Eudes; em 3º lugar Tiaguinho e Ricardinho e em 4 º Rodrigo e Galinha; em 5º lugar a dupla Virtude Fenix Byte e Jordelli Martelinho.

No dia 13 de Dezembro acontece no Rancho MR o SUPER TRUCO, um jantar com a participação das 16 melhores duplas do ano com premiação especial para a dupla campeã do super truco. No total participaram do campeonato 96 duplas.

Alécio e Clebinho, a dupla campeã do ranking de truco anual Rancho MR 2020/21

As 16 duplas classificadas para o SUPER TRUCO são os campeões: ALÉCIO ATTACK LUBRICANTES E CLEBINHO , OS VICE PIMENTA E EUDES, RICARDINHO E THIAGUINHO , RODRIGO E GALINHA, VIRTUDE FENIX BYTE E MARTELINHO, SAGUI E DIONE, EMILIO E ALEX, CLEITON C.G. E GERALDINHO, ADHILIO GELORAMA E MATEUS, CLAUDECIR E DIEGO MANFREDINI, PICO PICO E PARDINHO, ALEXANDRE E DORIVAL DO CANTO, NALDO E CHICO BOIADEIRO, CLAUDE NUTRY QUEIJO E MUMU, DITÃO E MOACIR, DANILO MULTIMARCAS E JULIN e na espera, BAGUÁ E ALEXANDRE , GUI VALE SORTE E PATÓLA.

Suiço

A final do futebol suíço foi adiada para o mês de fevereiro em virtude dos estragos ocasionado pelos últimos temporais que passou pela ARENA MR .

A diretoria do RANCHO MR deseja um ótimo Natal a todos e um excelente Ano Novo a todos amigos e colaboradores do esporte rancheiro .

A diretoria agradece a todos atletas e apoiadores do esporte no Rancho MR, UNIPAR, Chopp Queen's Dellivery, Espaço da Moda, Black Horse Jeans, Fenix Byte Informática, AM Bolsas, Protecno, Vale Sorte, Sorveterias Italía Gelato Anchieta, Alexandre Esportes, Umuarama Ilustrado, Fabricio Gaspar Produções, Maviflex Estofados, Lider Funilaria e Pintura Multi Marcas, Distribuidora de frios Nutry Queijo. Metalurgica C. G. Santos, MADESUL Madeiras e Materiais para construção, Ribeiro Tur locação de Vans, Galles Dellivery Cone de Pizza, Espaço Yakisoba no Trailer Umuarama, O CHEFIM Hamburgueria e Choperia, Helena Salgados e Doces, Virtual esportes UMUARAMA, ATTACK LUBRIFICANTES, LEME IMPORTADOS 77, A AMAZZON, Nilda Santana, VALE SORTE UMUARAMA, ALTAIR CARNEIRO JARDIM CRUZEIRO, ROYAL BET PRO, ESTAÇÃO DO CHOPP, NIVAL GÁS, F. V. MÓVEIS PLANEJADOS, AÇORAMA COMÉRCIO DE FERRAGENS e K K CACHETA.

Seleção da Copa Libertadores tem 10 jogadores do Brasil e soberania palmeirense

Assunção (AE) - A Conmebol divulgou nesta quinta-feira a seleção da atual edição da Copa Libertadores, encerrada no sábado, com triunfo do Palmeiras. Como era previsto, os times do Brasil dominaram a equipe, com 10 jogadores entre os 11 escolhidos e com soberania dos campeões. O time de Abel Ferreira teve cinco indicados.

A seleção é bastante ofensiva, com somente quatro jogadores de marcação. O "intruso" é o lateral-direito Byron Castillo, do Barcelona de Guayaquil, que derrubou o Fluminense e foi até a semifinal contra o Flamengo.

Bicampeão e com campanha marcante, o Palmeiras foi merecidamente reconhecido com indicação em todos os setores. Na defesa teve o goleiro Weverton e o seguro zagueiro paraguaio Gustavo Gómez. No meio-campo, o incontestável Raphael Veiga e o polivalente Dudu. Por fim, o grande destaque da edição passada, Rony, foi mais uma vez reconhecido. Derrotados por 2 a 1 na decisão, os cariocas emplacaram três nomes na seleção. O meia Arrascaeta, o artilheiro da competição, Gabriel Barbosa, com 11 gols, e Willian Arão, que no time ideal da América seria o único volante ou fecharia a defesa.

A seleção da Conmebol ficou assim: Weverton; Castillo, Gustavo Gómez e Guilherme Arana; Willian Arão, Raphael Veiga, Arrascaeta e Dudu; Rony, Hulk e Gabriel Barbosa.

CHEVROLET

CRUZE 14/15
Branco, R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

SPIN LTZ
7 lugares, automática 2014, branca R$ 48.000,00 3622-3292 99976-0563

IMPORTADOS

COROLLA 19/19
Prata,17.000 km, único dono. R$ 110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA SEG 2010
Preto, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ETIOS S 14/14
Branco, 69.000km , R$ 52.000. Fone: (44) 3622-3292/ 99976-0563 .

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 10/11
Prata, 04 portas, Ar. R$ 20,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SAVEIRO TREND 1.6 14/14
Branca R$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

SANDERO STEPWAY 11/12
Prata, R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 16 18
Trucado granel, ano 88, motor novo, branco. R$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

MERCEDES BENZ 709
amarelal, ano 95, único dono, R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
ZAIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA EPP. CNPJ: 06.182.556/0003-94, comunica o extravio do Alvará n° 29102 tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

TERRENOS

VENDO TERRENO
Terreno parque residencial Tokio lote 9-b. Quadra06 metragem 7 por 23. R$ 50.000,00, aceitamos proposta. Fone 98408-9110

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) **COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA**
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia + 9 horas normais
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
OBSERVAÇÃO:-
Passageiros que embarcarem para Murata de Fukui a partir de 05/11/2021, receberão prêmio de admissão de Y 600.000, parcelado, aluguel gratuito por 3 meses.

B) **ALIMENTOS**
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE LT TURBO	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
CRUZE LTZ TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 98.900,00
FORD KA 1.0 SE	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 52.900,00
FORD KA SEDAN 1.5 SE	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 52.900,00.
JETTA TRENDLINE	15/16	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 72.900,00
NEW BEETLE	08/09	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 44.900,00
ONIX 1.0 JOY BLACK	20/21	PRATA	COMPLETO, KM 6.400	R$ 64.900,00
ONIX 1.0 LT	17/18	CINZA	COMPLETO	R$ 49.900,00
ONIX 1.4 ACTIV	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 72.900,00
ONIX 1.4 LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 67.900,00
ONIX 1.4 LTZ	18/19	BRANCO	COMPLETO, COURO	R$ 72.900,00
ONIX PREMIER TURBO	19/20	LARANJA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 94.900,00
ONIX PLUS PREMIER TURBO	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 95.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 74.900,00
RANGER XLS CABINE SIMPLES	13/14	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
S10 2.5 LT	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 146.900,00
S10 HIGH COUNTRY	18/19	BRANCO	COMPLEOT, AUT, COURO	R$ 225.900,00
S10 HIGH COUNTRY	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 259.900,00
SPIN 1.8 LT	15/16	PRATA	COMPLETO	R$ 49.900,00
SPIN 1.8 LT	16/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900,00
TRACKER 1.8 LTZ	14/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 73.900,00
TRACKER 1.4 PREMIER TURBO	18/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 99.900,00
TRACKER 1.0 LTZ TURBO	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
TRACKER 1.2 PREMIER TURBO	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 139.900,00
TRACKER 1.2 PREMIER TURBO	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 139.900,00
TUCSON GLS	12/13	BRANCO	COMPLETO. AUT, COURO	R$ 59.900,00
UP CONNECT TSI	21/21	PRETO	COMPLETO	R$ 73.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Fecomércio PR Sesc | Senac | IFPD — Sesc

TÉCNICO DE ATIVIDADES ENSINO MÉDIO

Vaga nº 247/2021 para Umuarama

Pré-requisitos: Ensino Superior completo em Pedagogia;
06 meses de experiência comprovada em coordenação do Ensino Médio.

Acesse www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco verifique os pré-requisitos e inscreva-se até **05/12/2021**.

Fecomércio PR Sesc | Senac | IFPD — Sesc

Vagas Professor(a) – Ensino Médio

Vagas para Umuarama
Professor(a) de: Artes nº 278/2021; Biologia nº 341/2021; Educação Física n° 269/2021; Filosofia nº 332/2021; Física n° 350/2021; Geografia nº 314/2021; História nº 305/2021; Inglês nº 287/2021; Língua Portuguesa n° 260/2021; Matemática nº 296/2021; Química n° 359/2021; Sociologia nº 323/2021

Pré-Requisitos: Conforme consta em Edital.

Acesse www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco verifique os pré-requisitos e inscreva-se até **05/12/2021**.

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

Expresso Maringá · Andorinha · Eu+Eucatur · Catarinense · PGTUR · 1001 · Cometa · Expresso do Sul · Ingá Tur

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 201/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por transposição de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 1º da Lei 2364/2020 e artigo 7º, § 1º da Lei 2379/2020 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 1º da Lei Municipal 2.379/2020 e artigo 20, § 1º da Lei Municipal 2.364/2020, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transferência de dotação no montante de R$ 5.304,61 (cinco mil e trezentos e quatro reais e sessenta e um centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.02	ENCARGOS GERAIS	
Ft	Fc	2884612112011	Indenizações e restituições	
809	3124	3.3.90.93	Indenizações e restituições	81,83
813	3125	3.3.90.93	Indenizações e restituições	5.222,78

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.02	ENCARGOS GERAIS	
Ft	Fc	9999912122012	Reserva de contigência	
999	356	9.9.99.99.99	Reserva de contingência	5.304,61

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 2 de dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2621/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$- 27.828,83 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.08 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
082410005.2.101000 Transferências de Recursos Financeiros a Entidades Sem Fins Lucrativos
871 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS 17.828,83
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS
393 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 10.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 2º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
0	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.828,83
303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Selete & Seletti LTDA, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para as atividades de Fabricação de laticínios; Fabricação de cervejas e chopes; Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante a ser implantada na Avenida Nelson Seleti, nº. 357 – Centro, Cidade de Xambrê/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2021
O Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Rezende nº 686, Centro da cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, através Portaria nº 1012/2021 de 25/10/2021 publicada no dia 26/10/2021, com devida autorização expedido pela Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉNICO DE ENFERMAGEM, NUTRICIONISTA, FARMACÊUTICO, AGENTE DE SAÚDE E MÉDICO CLÍNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data início para credenciamento – dia 20/12/201
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste,01 de dezembro de 2021
Vinícius V. Caetano da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2021
O Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Rezende nº 686, Centro da cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, através Portaria nº 1012/2021 de 25/10/2021 publicada no dia 26/10/2021, com devida autorização expedido pela Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADAS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SERÃO PAGOS DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA SIA/SUS E COMPLEMENTO (RECURSO PRÓPRIO).
Data início para credenciamento – dia 21/12/201
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste,02 de dezembro de 2021
Vinícius V. Caetano da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2021

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 10:00 dia 16 de dezembro de 2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por lote**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisição de um mil e oitocentas (1800) cestas básicas para distribuição gratuita no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Sec. De Assistência Social

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 364.266,00(trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Lote**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 01 de dezembro de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2021

PREGÃO Nº 103/2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 06 de dezembro de 2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 09:30 do dia 16 de dezembro de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:45 do dia 16 de dezembro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 do dia 16 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 76/2021, para Aquisição de mesa e cadeiras plasticas.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME, CNPJ/MF: nº 32.722.664/0001-50, Aquisição de mesa e cadeiras plasticas., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 02/12/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 288/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME
DO OBJETO: Aquisição de mesa e cadeiras plasticas..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 03 de fevereiro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 3.718,00 (três mil, setecentos e dezoito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 76/2021.
Alto Piquiri - PR, 03 de dezembro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
FELIPE RUIZ LOPES
Representante Legal da Empresa
Contratado

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2021
DISPENSA Nº. 055/2021
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na locação e montagem de palco para apresentação de show musical em comemoração as festividades de final de ano, atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Douradina-Pr.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 102/2021
ID: nº. 2343
Data do Contrato 30/11/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
M SUGUIMATI FLORICULTURA - ME, com sede na RUA Amambai, 3323 - Lote 25 QDR 07, nº 3323, Zona I-A, CEP. 87.501-070, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 27.990.013/0001-01, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um(30/11/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 527/2021
DATA: 02/12/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Sra. Janaine Amado Piloto, portadora da RG n.º 12.392.924-1 e do CPF nº 085.311.899-00, Como Fiscal de Contrato nº 196/2021 Empresa: HAUS CONSTRUTORA EIRELI.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 02 dias do Mês de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa M SUGUIMATI FLORICULTURA - ME, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de mudas de flores, atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-Pr, no valor de R$11.800,00(onze mil e oitocentos reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 30 de novembro de 2021.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa M SUGUIMATI FLORICULTURA - ME, inscrita no CNPJ nº. 27.990.013/0001-01, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de mudas de flores, atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-Pr, no valor de R$11.800,00(onze mil e oitocentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 30 de novembro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação n° 28/2021
Processo nº 93/2021
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa ADEMIR SCARSO – ALCATEIA LAJES E PRE MOLDADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.507.979/0001-91, para prestação de serviços de efetivação e instalação de alambrado com fornecimento de materiais, a ser instalado em área localizada na Rua Leovaldo Bento de Amorim, nº 860, no município de Esperança Nova/PR, tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Esperança Nova /PR, 02 de dezembro de 2021.
Everton Barbieri
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 207 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a Servidora LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS, brasileira, casada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.820.791-8 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 788.143.249-72, atualmente nomeada no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 025/2021
OBJETIVO DA VIAGEM: Apresentação do Projeto Caminho do Peabiru – Circuitos e Oportunidades. Oficio Circular CEE/CC 28/21.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 30/11/2021 à 02/12/2021
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 30/11/2021 às 19:00h
DATA DE RETORNO: 02/12/2021
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2 Diárias
TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo
VALOR GLOBAL: R$ 900,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 29 de novembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 208 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a Prefeita Municipal MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 11.037.559-0, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 113.676.509-33, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 026/2021
OBJETIVO DA VIAGEM: Apresentação do Projeto Caminho do Peabiru – Circuitos e Oportunidades. Oficio Circular CEE/CC 28/21.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 30/11/2021 à 02/12/2021
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 30/11/2021 às 19:00h
DATA DE RETORNO: 02/12/2021
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2 Diárias.
TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo
VALOR GLOBAL: R$ 1.400,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 29 de novembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2021
PROCESSO N° 120/2021
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação visa a Implantação do sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas objetivando o fornecimento de Materiais e serviços gráficos, que serão destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Alves, a suas Secretarias e Departamentos vinculados, a Administração Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 15/12/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 15/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/12/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 81.685,00 (oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 02 de Dezembro de 2021.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N. º 6.059/2021
DATA: 02/12/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CINTIA MARA JONER, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 024/2021.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 024/2021, em favor da empresa CINTIA MARA JONER, que tem como objeto a contratação de empresa para realização de uma palestra show com duração mínima de 3 a 4 horas de atividades, para a escolha do Rei e Rainha da 3ª. Idade, com idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N. º 6.060/2021
DATA: 02/12/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa REGHINI - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA , o resultado do processo de Dispensa de Licitação 025/2021.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 025/2021, em favor da empresa REGHINI - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 069/2021
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES, SALGADOS E BOLOS, QUE SERÃO UTILIZADOS EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Será de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
VALOR MÁXIMO: R$ 72.435,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de entrega dos produtos será de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação do município, devendo a entrega ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação, sendo ainda que não haverá VALOR MÍNIMO para as solicitações onde será emitida a autorização para o fornecimento através do departamento responsável e transmitida à empresa vencedora por qualquer meio de comunicação, desde que assegurada sua veracidade e exatidão das informações (e-mail, fax, etc).
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame, por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Pública, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributaria e potencial econômico, que resultara em maior vantajosidade a este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Municipal n° 1.406/2017 de 06 de Setembro de 2017 e Decreto Municipal n° 5.464/2020 de 21 de Maio de 2020. Como a lei exige para a aplicação do tratamento diferenciado e simplificado, estão anexados ao processo licitatório, cartões de CNPJ de empresas locais para configurar a aplicabilidade do benefício local, cujos CNAE´s comprovam suas atividades vinculadas ao objeto deste processo, bem como, os orçamentos que compõem o presente processo, visando pormenorizar a presente justificativa.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou através do site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 17 de Dezembro de 2021.
HORÁRIO: 09h00min
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 227/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELLI
CNPJ: 29.929.215/0001-73
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA A PRAÇA MARCELINO ROTTA, NO MUNICÍPIO DE IVATÉ/PR.
VALOR TOTAL: R$ 15.995,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 226/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE NOVEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: A. B. MARQUES
CNPJ: 18.445.598/0001-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS.
VALOR TOTAL: R$ 5.760,00 (CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 28, de 1º de dezembro de 2021
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
JOÃO CARLOS TESSAROLLO, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 □ de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder quatro diárias ao vereador Rubens da Silva
Rocha para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR., nos dias 05, 06, 07 e 08 de dezembro de 2021, quando participará de audiências com deputados e secretários estaduais, para tratar de assuntos de interesse do município.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, ao 1º dia do mês de dezembro de 2021
JOÃO CARLOS TESSAROLLO
Presidente da Câmara

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 263/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, outros materiais de consumo e carteiras escolares modelo FNDE, em atendimento ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), os quais serão utilizados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, desse Município. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 16/12/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 16/12/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 16/12/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 264/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura aquisição de bicicletas com aro 29', do tipo Mountain Bike, para utilização na execução de projetos voltados ao esporte, na forma de aquisição, distribuição gratuita e/ou premiações, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 16/12/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h59min do dia 16/12/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 16/12/2021

Modalidade: Pregão Presencial n° 265/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação de roupas (uniforme) e enxoval, compreendendo lavagem, higienização e demais, destinados a atender a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 16 de dezembro de 2021.

Modalidade: Pregão Presencial n° 266/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de lixeiras monobloco em plástico vazado PEAD - (Polietileno de Alta Densidade), para serem utilizadas nas diversas instalações físicas, praças, logradouros públicos deste município, e demais secretarias.
Data de Abertura: às 15h30min do dia 16 de dezembro de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 02 de dezembro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 370/2021
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, para custear despesas de viagem para o servidor MARCOS LARUSSA GIL, portador do CPF nº 742.934.949-87, matrícula funcional 63584, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, para viagem até a cidade de Curitiba-PR, para participar de reunião com o Secretário de Saúde Beto Preto, dia 06 de Dezembro de 2021, às 10 horas da manhã, na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, e nos dias 07 e 08 de Dezembro de 2021 participará da reunião do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná - COSEMS-PR.
Art. 2° Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, ao 1° dia do mês de Dezembro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 29, de 1º de dezembro de 2021
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
JOÃO CARLOS TESSAROLLO, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 □ de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder quatro diárias ao vereador Edilson Chalegre Nunes para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR., nos dias 05, 06, 07 e 08 de dezembro de 2021, quando participará de audiências com deputados e secretários estaduais, para tratar de assuntos de interesse do município.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, ao 1º dia do mês de dezembro de 2021
JOÃO CARLOS TESSAROLLO
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 075/2021
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Aquisição de peças e reposição de pneus e baterias para manutenção e conservação de cadeira de rodas OTTOBOCK B400 para atender as necessidades de um usuário
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O prazo de entrega dos produtos e serviços será de 15 (quinze) dias, a partir da requisição do município.
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO: Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes no Edital e seus Anexos.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 17 de dezembro de 2021 até às 13:30 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 17 de dezembro de 2021 às 13:30 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 02 de dezembro de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 137/2021
Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os índices de inflação que altera os
Valores que tem servido de cálculo aos tributos
Municipais, e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 192 do Código
Tributário Municipal,
DECRETA
Art. 1º - Os valores venais dos imóveis, para efeito de lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano, o valor das construções, para efeito de lançamento do Imposto sobre Serviços, a Unidade Fiscal do Município vigente em 31.12.2021, passarão a vigorar a partir de janeiro de 2022, acrescidos do índice inflacionário apurado no período de 01.01.2021 a 31.12.2021.
Art. 2º - Os valores dos lançamentos serão atualizados pela (IPCA, IBGE), ou outro índice que o venha a substituir.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2021.
Marlon Rancer Marques
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 136/2021
Estabelece os valores mínimos para apuração do valor venal de imóvel rural, situados no Município de Maria Helena, para efeito de apuração da base cálculo do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos (ITBI), e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido para fins de apuração da base de cálculo e lançamento do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos (ITBI), que o alqueire (equivalente a 2,42 hectares) dos imóveis rurais situados no Município de Maria Helena, terá como valor venal mínimo a ser considerado:
I)R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para aqueles que fizerem parte da Gleba Maria Helena e chácaras próximas ao perímetro urbano;
II) R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para aqueles que fizerem parte de outras Glebas.
Art. 2º - Compete ao Departamento de Tributação, tomar as seguintes providências:
I) somar as áreas dos terrenos, quando o imóvel for constituído por vários lotes de terras rurais;
II) comunicar ao Secretário Municipal de Finanças, para efeito de imposição de penalidade pecuniária e cobrança judicial, da diferença do tributo pago a menor, quando o proprietário burlar a tabela acima, através de escrituração parcelada dos imóveis rurais.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerado seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro do ano de 2022.
Maria Helena, 02 de dezembro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 378/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 10.801.453/0001-70
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 007/2021
OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para execução de obra, destinada a Construção de 01 (um) Barracão Pré-Moldado de concreto armado, coberto com área de 381,28 m², conforme Projetos, Memoriais descritivos, Cronogramas Físicos Financeiros, especificações constantes em anexo e informações complementares., conforme orçamento, projetos, memorial descritivo e cronograma Físico Financeiro. No Município de Mariluz, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº 7/2021
VALOR DO CONTRATO: R$ 107.981,72 (cento e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, conforme medição da obra. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE
DO FATURAMENTO: O faturamento deverá ser efetuado em nome da INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA – 10.801.453/0001-70
DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de fornecimento é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da Ordem de Serviços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 02 de dezembro 2021.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 10.801.453/0001-70

Publicações legais

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 343 – Fone: 44-3656-8000 – Ramal: 27
Fone/Fax: 44-3656-1421
CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2021 – Secretaria Municipal de Educação de Alto Piquiri-PR

SÚMULA: Normatiza Audiência Pública do Plano Municipal de Educação – PME Lei Municipal nº 249/2015 de 17 de junho de 2015.

A Secretaria Municipal de Educação de Alto Piquiri, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 07/2021 de 04/01/2017, e tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação de Alto Piquiri, com fulcro na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9.394/1996, Lei 13005/2014 e no Decreto nº 8.243/2014, Art. 2.º, inciso VIII, que trata de Audiência Pública enquanto mecanismo participativo, de caráter presencial dos participantes, cujo objetivo é subsidiar decisões governamentais.

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Normatização da Audiência Pública sobre a Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, conforme consta como anexo nesta resolução, com o objetivo de normatizar, organizar e fixar procedimentos capaz de efetivar a melhor condução dos trabalhos inerentes ao ato;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 02 de dezembro de 2021.

Jaine da Silva Floes Davila
Secretária Municipal de Educação

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2021

NORMATIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PIQUIRI – PR

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Audiência Pública, de que trata esta normatização, será realizada na Rotaract Club de Alto Piquiri – Paraná, de forma presencial respeitando o distanciamento obedecendo ao Decreto Municipal, em 17 de dezembro de 2021 às 13:00 as 17:00 horas.

1.2 A Audiência Pública tem por finalidade:

I. Apresentar à sociedade civil e política os resultados alcançados e consolidados no documento Avaliação do Plano Municipal de Educação, que foi elaborado em consonância com a Lei do Plano Nacional de Educação – PNE nº 13.005/2014, e seu anexo (metas e estratégias).

II. Democratizar, conferir a transparência e assegurar a participação popular, incluindo a sociedade civil e política, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas e representante de pais que se interessem pelo assunto.

1.3 A Audiência Pública será realizada conforme o item 4 dessa normatização.

1.4 Terá acesso a audiência Pública os cidadãos ou cidadãs da sociedade que receberam o convite, evitando assim aglomerações, seguindo os protocolos de segurança conforme o Decreto Municipal, devido a Pandemia do COVID-19. Sendo esses representantes da sociedade civil e política, órgãos públicos e pais.

1.5 A publicidade da Audiência Pública *deve ocorrer com ampla divulgação de convites.*

1.6 O público presente deverá assinar lista de presença com data, horário e local, onde o participante colocará:

I. Nome legível;

II. Número do documento de identificação ou CPF;

III. Segmento da Educação, órgãos Públicos ou setor da sociedade civil a que pertence ou representa, se for o caso;

IV. Assinatura.

1.7 A lista de presença será disponibilizada durante toda a Audiência Pública, em local acessível.

2. A CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

2.1 A Audiência Pública é um mecanismo participativo, consultivo que será a participação da população e será presidida pela Secretária Municipal de Educação e equipe por ela designada, a fim de cumprir funções de apoio, relatoria e organização dos trabalhos.

2.2 São prerrogativas da Secretaria Municipal de Educação de Alto Piquiri:

I. realizar a apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da respectiva Audiência Pública, ordenando o curso das manifestações;

II. realizar a apresentação do Documento de Avaliação do PME

III. decidir sobre a pertinência das manifestações;

III. estabelecer o tempo limite para cada manifestação oral, de acordo com o número de presentes, de forma a evitar a monopolização e permitir a participação do maior número de pessoas;

IV. alongar o tempo das elocuções em até 1 minuto, quando considerar necessário e útil;

V. apresentar a equipe de apoio, composta de, no mínimo: 1 (um) Relator, responsável pelo registro das contribuições: 1 (um) Secretário, responsável pela escrita da Ata, e 2 (dois) Técnicos responsáveis, respectivamente, um pela coleta das assinaturas e o outro pela coordenação dos trabalhos da equipe de apoio.

2.3 São contribuições da equipe de apoio:

I. efetuar as inscrições dos participantes que demonstrem interesse em se pronunciarem, de acordo com a ordem das solicitações;

II. controlar o tempo das contribuições, orais;

III. registrar o tempo das contribuições, orais e escritas:

a. **Oral** – explanação e registro junto a mesa;
b. **Escrita** – entrega da contribuição à mesa preferencialmente utilizando-se do formulário para Contribuição – Audiência PME.

2.4 A Secretaria Municipal de Educação e a equipe de apoio designada acompanharão toda a Audiência Pública, garantindo a legitimidade do processo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Serão considerados participantes da Audiência Pública o cidadão ou cidadã, que recebeu o convite e que tenha interesse em contribuir com o processo de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Alto Piquiri.

3.2 Os participantes poderão manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas nesta Normatização.

3.3 Os participantes deverão:

I. respeitar a Normatização da audiência Pública, inclusive quanto ao tempo reservado para a sua manifestação;

II. respeitar o momento, tempo estabelecido para contribuição, e à ordem de inscrição;

III. tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência Pública e seus organizadores;

IV. assinar a lista de presença, conforme previsto no item 1.6 desta Normatização;

V. participar de forma oral e/ou escrita, quando necessário.

3.4 A participação de forma oral ou escrita deverá ser organizada pelo técnico responsável e terá início após a apresentação dos resultados alcançados e consolidados no documento "Avaliação do Plano Municipal de Educação".

4. DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

4.1 A Audiência Pública obedecerá à seguinte ordem:

I. 1º momento

a. Credenciamento
b. Abertura
c. Composição da mesa
d. Execução e acompanhamento do Hino Nacional e do Município
e. Apresentação da Normatização

2º momento

- Permissão da participação do público para as contribuições às estratégias do documento base.

4.2 Concluída as exposições e as contribuições, a Secretaria Municipal de Educação dará por encerrada a respectiva Audiência Pública.

4.3 Ao final da Audiência Pública serão lavradas Atas, devendo ser nelas anexadas às listas de presença e posteriormente, encaminhadas ao Grupo Técnico do Plano Municipal de Educação – PME do Núcleo Regional de Educação de Umuarama.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1 Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registros.

5.1 As contribuições colhidas durante a respectiva Audiência Pública serão analisadas e contempladas, quando forem pertinentes ao processo de "Avaliação do Plano Municipal de Educação", após serem analisadas pela Comissão Coordenadora do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, que constitui a Equipe técnica do PME conforme disposto na Portaria nº 331/2021 Publicada no Diário Oficial.

Alto Piquiri, 02 de dezembro de 2021.

Jaine da Silva Floes Davila
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N. º 252/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA DE FATIMA DIAS, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora MARIA DE FATIMA DIAS, portadora do R.G. 3.518.711-1 SSP/PR e C.P.F. 481.841.959-15, sendo 30 (TRINTA) dias de descanso a se cumprir entre os dias 03 de dezembro a 01 de janeiro, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 253/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ADRIANA DOS SANTOS SILVA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora ADRIANA DOS SANTOS SILVA, portadora do R.G. 9.343.165-0 SSP/PR e C.P.F. 064.296.699-04, sendo 20 (VINTE) dias de descanso a se cumprir entre os dias 06 a 25 de dezembro, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná **CNPJ: 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2021

Decreto nº 161/2021 de 23/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de FRANCISCO ALVES, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1099/2020 de 27/10/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001		CAMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2.001.		Manutenção da Câmara Municipal		
6 3390360000	00000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17.000,00
7 3390390000	00000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
			Total Suplementação:	**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001		CAMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2.001.		Manutenção da Câmara Municipal		
1 3190110000	00000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
			Total Redução:	**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FRANCISCO ALVES, em 23/11/2021.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 565/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 34.832.381/0001-97
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n° 95725.438000/1200-07 e 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.
Valor Total: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: início em 29 de novembro de 2021 e término em 28 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 566/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: C. E. CARVALHO - COMERCIAL, CNPJ nº 24.864.422/0001-73
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n° 95725.438000/1200-07 e 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.
Valor Total: R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: início em 29 de novembro de 2021 e término em 28 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 567/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ nº 37.182.085/0001-86
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n° 95725.438000/1200-07 e 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.
Valor Total: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)
Prazo de Vigência: início em 29 de novembro de 2021 e término em 28 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 568/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DELTA SHOP DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 19.316.524/0001-14
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n° 95725.438000/1200-07 e 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.
Valor Total: R$ 10.104,60 (dez mil, cento e quatro reais e sessenta centavos)
Prazo de Vigência: início em 29 de novembro de 2021 e término em 28 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 561/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.320.176/0001-91
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n° 95725.438000/1200-07 e 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.
Valor Total: R$ 29.215,00 (vinte e nove mil, duzentos e quinze reais)
Prazo de Vigência: início em 29 de novembro de 2021 e término em 28 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 562/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MV ELETRONICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 27.895.281/0001-44
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n° 95725.438000/1200-07 e 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.
Valor Total: R$ 2.157,00 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais)
Prazo de Vigência: início em 29 de novembro de 2021 e término em 28 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 563/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.484.336/0001-47
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n° 95725.438000/1200-07 e 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.
Valor Total: R$ 4.448,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)
Prazo de Vigência: início em 29 de novembro de 2021 e término em 28 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 564/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI - ME, CNPJ nº 20.371.330/0001-09
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n° 95725.438000/1200-07 e 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.
Valor Total: R$ 23.200,00 (vinte e tres mil e duzentos reais)
Prazo de Vigência: início em 29 de novembro de 2021 e término em 28 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília nº 1920 Fone (44) 3534 – 8000 CEP 87.470.000
CNPJ nº 76.404.136/0001-29 www.mariluz.pr.gov.br
DECRETO Nº 2.184 , 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
Constitui o Conselho Municipal de Educação de Mariluz.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 1.441, de 25 de agosto de 2008.
DECRETA:
Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Educação de Mariluz, com observância da seguinte composição:
I – Representantes do Poder Executivo:
(Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer)
a) Titular: Eduardo de Quadra Wagner.
b) Suplente: Cleide Rosângela da Silva Honório da Silva.
c) Titular: Edilson Xavier dos Santos.
d) Suplente: Izabel Cristina Alves.
e) Titular: Lenice Brasiliano Marinho.
f) Suplente: Juliana Gaspar Felipe.
II – Representantes dos Profissionais da Educação Municipal:
a) Titular: Selma Aparecida da Costa.
b) Suplente: Gilbran Solcia
c) Titular: Kassia Andrade Nascimento Salles.
d) Suplente: Maria Francisca Martins Soares.
e) Titular: Anderson Elias Vieira.
f) Suplente: Maria Aparecida da Costa.
III – Representantes das APMF's – Associações de Pais, Mestres e Funcionários:
a) Titular: Aline Daisy Pinel Silva.
b) Suplente: Maria Aparecida Gonçalves da Silva.
c) Titular: Claudete Cristina de Moraes Amorim.
d) Suplente: Alessandra Aparecida Brigo.
e) Titular: Eliana Pazinatto.
f) Suplente: Merielle Elaine Claro.
IV – Representantes do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
a) Titular: Jacqueline Meneses.
b) Suplente: Aparecido Pereira da Silva.
c) Titular: Adriana dos Santos Moreira Dutra.
d) Suplente: Reginaldo da Silva.
Art. 2º Fica revogado o decreto nº 1.852 , de 24 de outubro de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Mariluz/Pr., em 01 de dezembro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021
HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido Comissão Permanente de Licitações, referente a Tomada de Preços nº 007/2021 cujo objeto é: Contratação de empresa por empreitada global para execução de obra, destinada a Construção de 01 (um) Barracão Pré-Moldado de concreto armado, coberto com área de 381,28 m², conforme Projetos, Memoriais descritivos, Cronogramas Físicos Financeiros, especificações constantes em anexo ao Edital da Tomada de Preços nº 007/2021 e informações complementares.
EMPRESA (S) VENCEDORA(S):
 INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA - LTDA. CNPJ: 10.801.453/0001-70, com proposta de R$ 107.981,72 (cento e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).
Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) no prazo de 03 (cinco) dias úteis contados da publicação, para assinatura do contrato na Divisão de Compras.
Mariluz, 01 de dezembro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 557/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SALVI LOPES E CIA LTDA, CNPJ nº 82.478.140/0001-34
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n° 95725.438000/1200-07 e 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.
Valor Total: R$ 3.260,00 (tres mil, duzentos e sessenta reais)
Prazo de Vigência: início em 29 de novembro de 2021 e término em 28 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 558/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PRIDE ATACADO EIRELI - EPP, CNPJ nº 20.732.659/0001-40
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n° 95725.438000/1200-07 e 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.
Valor Total: R$ 14.750,00 (catorze mil, setecentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: início em 29 de novembro de 2021 e término em 28 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 559/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MARADAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 15.481.871/0001-41
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n° 95725.438000/1200-07 e 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.
Valor Total: R$ 3.329,90 (tres mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos)
Prazo de Vigência: início em 29 de novembro de 2021 e término em 28 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 560/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME, CNPJ nº 25.325.301/0001-16
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n° 95725.438000/1200-07 e 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.
Valor Total: R$ 7.648,06 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e seis centavos)
Prazo de Vigência: início em 29 de novembro de 2021 e término em 28 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 562/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 224/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 224/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n° 95725.438000/1200-07 e 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde, sendo as empresas vencedoras:
SALVI LOPES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.478.140/0001-34, vencedora dos itens 14, 16, 18 e 19 da licitação, com valor total máximo de R$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais);
PRIDE ATACADO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.732.659/0001-40, vencedora do item 8 da licitação, com valor total máximo de R$ 14.750,00 (catorze mil, setecentos e cinquenta reais);
MARADAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 15.481.871/0001-41, vencedora dos itens 13 e 27 da licitação, com valor total máximo de R$ 3.329,90 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos);
PAPIROS - MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 25.325.301/0001-16, vencedora dos itens 4 e 9 da licitação, com valor total máximo de R$ 7.648,06 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e seis centavos);
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.320.176/0001-91, vencedora dos itens 3 e 32 da licitação, com valor total máximo de R$ 29.215,00 (vinte e nove mil, duzentos e quinze reais);
MV ELETRONICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.895.281/0001-44, vencedora do item 7 da licitação, com valor total máximo de R$ 2.157,00 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais);
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.484.336/0001-47, vencedora do item 26 da licitação, com valor total máximo de R$ 4.448,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais);
MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 20.371.330/0001-09, vencedora do item 34 da licitação, com valor total máximo de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais);
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.832.381/0001-97, vencedora do item 33 da licitação, com valor total máximo de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);
C. E. CARVALHO - COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.864.422/0001-73, vencedora do item 28 da licitação, com valor total máximo de R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais);
EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, inscrita no CNPJ nº 37.182.085/0001-86, vencedora do item 23 da licitação, com valor total máximo de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais);
DELTA SHOP DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, vencedora dos itens 21, 22 e 25 da licitação, com valor total máximo de R$ 10.104,60 (dez mil, cento e quatro reais e sessenta centavos);
METALURGICA VEGEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.565.118/0001-55, vencedora do item 10 da licitação, com valor total máximo de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);
H M LINCK - ME, inscrita no CNPJ nº 00.660.664/0001-87, vencedora do item 11 da licitação, com valor total máximo de R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais);
PRIMUS MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.165.422/0001-67, vencedora dos itens 1, 29 e 30 da licitação, com valor total máximo de R$ 6.697,05 (seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinco centavos);
Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 2, 5, 6, 12, 15, 17, 20, 24 e 31 da Licitação;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 569/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: METALURGICA VEGEL LTDA, CNPJ nº 03.565.118/0001-55
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n° 95725.438000/1200-07 e 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.
Valor Total: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
Prazo de Vigência: início em 29 de novembro de 2021 e término em 28 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 570/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: H M LINCK - ME, CNPJ nº 00.660.664/0001-87
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n° 95725.438000/1200-07 e 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.
Valor Total: R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais)
Prazo de Vigência: início em 29 de novembro de 2021 e término em 28 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 571/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PRIMUS MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 42.165.422/0001-67
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n° 95725.438000/1200-07 e 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.
Valor Total: R$ 6.697,05 (seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinco centavos)
Prazo de Vigência: início em 29 de novembro de 2021 e término em 28 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

SÚMULA PEDIDO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

FLAVIO FRAGNAN E FRANCISLAINE APARECIDA FRAGNAN tornam público que requereram do IAT, Licenciamento Ambiental Simplificado para AVICULTURA DE CORTE, a ser implantada nos Lotes Rurais 12-G E 12-H, Parte-2, Gleba 03, Núcleo São João, Guaiporã, Município de CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - UASG: 929005
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 16 de dezembro de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de óleo diesel comum, etanol e gasolina comum, para abastecimento em bomba na sede do Município para a frota municipal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no Termo de Referência e elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Rua Floriano Peixoto, nº 2.473, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-1154 com Valdecy.
Mariluz, 02 de dezembro de 2021.
Valdecy José da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192-2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053-2021
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 053/2021, refere-se à Contratação de Buffet para fornecimento de alimentação a servidores que participarão de evento oficial para apresentação de balanço anual de atividades, bem como, discussão de ações a serem implementadas no exercício futuro. O objetivo central do evento é de interesse público, ademais, eventos fora do ambiente de trabalho propiciam a melhora na relação entre servidores, além da troca de experiências, fundamental para o desenvolvimento pessoal e profissional. Dessa forma, considerando a importância dos assuntos abordados no evento e os benefícios da solidificação dos laços entre colegas, deve ser realizada a contratação de um buffet.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
PELLARIGOS GASTRONOMIA LTDA	**31.609.836/0001-11**	**R$ 17.600,00 (dezessete mil, e seiscentos reais)**

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24, da Lei 8666/93.
Autorizo a instauração do referido processo de dispensa de licitação.
Mariluz, 02 de dezembro de 2021.

FERNANDO DOS SANTOS XAVIER
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Chefe de Gabinete do Município.
Mariluz, 02 de dezembro de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 053/2021
HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 053/2021 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.
OBJETO: Contratação de Buffet para fornecimento de alimentação a servidores que participarão de evento oficial para apresentação de balanço anual de atividades, bem como, discussão de ações a serem implementadas no exercício futuro. O objetivo central do evento é de interesse público, ademais, eventos fora do ambiente de trabalho propiciam a melhora na relação entre servidores, além da troca de experiências, fundamental para o desenvolvimento pessoal e profissional. Dessa forma, considerando a importância dos assuntos abordados no evento e os benefícios da solidificação dos laços entre colegas, deve ser realizada a contratação de um buffet.
FORNECEDOR: PELLARIGOS GASTRONOMIA LTDA – CNPJ: 31.609.836/0001-11
VALOR TOTAL: R$ 17.600,00 (dezessete mil, e seiscentos reais)
Mariluz, 02 de dezembro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192-2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053-2021
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 053/2021, refere-se à Contratação de Buffet para fornecimento de alimentação a servidores que participarão de evento oficial para apresentação de balanço anual de atividades, bem como, discussão de ações a serem implementadas no exercício futuro. O objetivo central do evento é de interesse público, ademais, eventos fora do ambiente de trabalho propiciam a melhora na relação entre servidores, além da troca de experiências, fundamental para o desenvolvimento pessoal e profissional. Dessa forma, considerando a importância dos assuntos abordados no evento e os benefícios da solidificação dos laços entre colegas, deve ser realizada a contratação de um buffet.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
PELLARIGOS GASTRONOMIA LTDA	**31.609.836/0001-11**	**R$ 17.600,00 (dezessete mil, e seiscentos reais)**

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24, da Lei 8666/93.
Autorizo a instauração do referido processo de dispensa de licitação.
Mariluz, 02 de dezembro de 2021.

FERNANDO DOS SANTOS XAVIER
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Chefe de Gabinete do Município.
Mariluz, 02 de dezembro de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N. º 254/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA DE ALMEIDA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA DE ALMEIDA, portadora do R.G. 8.053.479-5 SSP/PR e C.P.F. 037.769.939-01, sendo 20 (VINTE) dias de descanso a se cumprir entre os dias 06 a 25 de dezembro, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 255/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora LUCIA MARIA DA SILVA ROCHA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora LUCIA MARIA DA SILVA ROCHA, portadora do R.G. 4.657.245-9 SSP/PR e C.P.F. 797.001.289-20, sendo 20 (VINTE) dias de descanso a se cumprir entre os dias 06 a 25 de dezembro, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 256/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor DEIVO ADRIANO CHAVERNUE, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor DEIVO ADRIANO CHAVERNUE, portador da Cédula de Identidade R.G. 7.889.743-0 SSP/PR e C.P.F. 034.376.339-70, sendo 30 (trinta) dias de descanso de 06 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 110/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para manutenção e conserto de ar condicionados veiculares pertencentes à Frota Municipal de Mariluz, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital do Pregão Presencial nº 110/2021

LOTE I	Peças e Serviços para Manutenção de Ar Condicionados Veiculares			PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID. MEDIDA	LICITADO	CONTRATADO	CPONTRATADO	FIRMA CONTRATADCA
1	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 24V (VEICULOS PESADOS)	12	Unidade	R$ 2.678,00	2.645,6000	R$ 31.747,2000	SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME - ME - CNPJ: 73.403.826/0001-75
2	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 12V (LINHAS LEVES)	12	Unidade	R$ 1.896,00	1.873,0600	R$ 22.476,7200	SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME - ME - CNPJ: 73.403.826/0001-76
3	CONEXÃO FEMEA AÇO/ ALUMINIO COM/SEM VALVULA	36	Unidade	R$ 37,50	37,0500	R$ 1.333,8000	SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME - ME - CNPJ: 73.403.826/0001-77
4	CONEXÃO MACHO AÇO/ ALUMINIO COM/SEM VALVULA	36	Unidade	R$ 34,00	33,5900	R$ 1.209,2400	SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME - ME - CNPJ: 73.403.826/0001-78
5	CONDENSADOR PARA VEICULOS LEVES	12	Unidade	R$ 1.350,00	1.333,6700	R$ 16.004,0400	SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME - ME - CNPJ: 73.403.826/0001-79
6	CONDENSADOR PARA MAQUINAS E VEICULOS PESADOS	12	Unidade	R$ 1.240,00	1.225,0000	R$ 14.700,0000	SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME - ME - CNPJ: 73.403.826/0001-80
7	CAIXA EVAPORADORA	4	Unidade	R$ 1.371,50	1.355,5550	R$ 5.422,2200	SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME - ME - CNPJ: 73.403.826/0001-81
8	EVAPORADOR VEICULOS LEVES	12	Unidade	R$ 709,50	700,9200	R$ 8.411,0400	SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME - ME - CNPJ: 73.403.826/0001-82
9	EVAPORADOR MAQUINAS PESADAS E CAMINHOES	12	Unidade	R$ 990,00	978,0200	R$ 11.736,2400	SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME - ME - CNPJ: 73.403.826/0001-83
10	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 12V	12	Unidade	R$ 419,00	413,9300	R$ 4.967,1600	SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME - ME - CNPJ: 73.403.826/0001-84
11	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 24V	12	Unidade	R$ 621,00	613,4900	R$ 7.361,8800	SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME - ME - CNPJ: 73.403.826/0001-85
12	FILTRO ACUMULADOR LEVES/PESADOS	12	Unidade	R$ 324,00	320,0800	R$ 3.840,9600	SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME - ME - CNPJ: 73.403.826/0001-86
13	FILTRO DE CABINE	12	Unidade	R$ 70,00	69,1500	R$ 829,8000	SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME - ME - CNPJ: 73.403.826/0001-87
14	FILTRO SECADOR MAQUINAS PESADAS	12	Unidade	R$ 338,00	333,9100	R$ 4.006,9200	SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME - ME - CNPJ: 73.403.826/0001-88
15	FILTRO SECADOR VEICULOS LEVES	12	Unidade	R$ 260,00	256,8500	R$ 3.082,2000	SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME - ME - CNPJ: 73.403.826/0001-89
16	FLUIDO DE LIMPEZA (LITRO) - R141	36	Unidade	R$ 145,00	143,2500	R$ 5.157,0000	SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME - ME - CNPJ: 73.403.826/0001-90
17	KIT DE EMBREAGEM DO COMPRESSOR	10	KIT	R$ 505,00	498,8900	R$ 4.988,9000	SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME - ME - CNPJ: 73.403.826/0001-91
18	MAGNETICO DO COMPRESSOR	10	Unidade	R$ 447,00	441,5900	R$ 4.415,9000	SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME - ME - CNPJ: 73.403.826/0001-92
19	MANGUEIRA (13/32") (5/16") (13/32") - AR CONDICIONADO	30	Metro	R$ 94,00	92,8600	R$ 2.785,8000	SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME - ME - CNPJ: 73.403.826/0001-93
20	PRESSOSTATO LINHA LEVE	20	Unidade	R$ 182,50	180,2900	R$ 3.605,8000	SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME - ME - CNPJ: 73.403.826/0001-94
21	PRESSOSTATO LINHA PESADA	20	Unidade	R$ 218,00	215,3600	R$ 4.307,2000	SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME - ME - CNPJ: 73.403.826/0001-95
22	ROLAMENTO DO COMPRESSOR	10	Unidade	R$ 220,00	217,3400	R$ 2.173,4000	SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME - ME - CNPJ: 73.403.826/0001-96
23	SELO DO COMPRESSOR	18	Unidade	R$ 159,00	157,0800	R$ 2.827,4400	SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME - ME - CNPJ: 73.403.826/0001-97
24	VALVULA CANETINHA / TUBO DE EXPANSÃO	10	Unidade	R$ 58,00	57,3000	R$ 573,0000	SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME - ME - CNPJ: 73.403.826/0001-98
25	TAMPA DIANTEIRA DO COMPRESSOR (PESCOÇO)	8	Unidade	R$ 221,00	218,3300	R$ 1.746,6400	SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME - ME - CNPJ: 73.403.826/0001-99
26	TERMOSTATO MAQUINAS PESADAS	15	Unidade	R$ 301,00	297,3600	R$ 4.460,4000	SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME - ME - CNPJ: 73.403.826/0001-100
27	TERMOSTATO VEICULOS LEVES	15	Unidade	R$ 340,00	335,8900	R$ 5.038,3500	SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME - ME - CNPJ: 73.403.826/0001-101
28	VALVULA BLOCK / EXPANSÃO	15	Unidade	R$ 244,00	241,0500	R$ 3.615,7500	SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME - ME - CNPJ: 73.403.826/0001-102
29	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	500	Hora	R$ 136,00	134,3500	R$ 67.175,0000	SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME - ME - CNPJ: 73.403.826/0001-103
				TOTAL GERAL CONTRATADO		R$ 250.000,0000	

Mariluz, 02 de dezembro de 2021

Paulo Armando da Silva Alves
CPF: 805.330.519-91
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

LEI Nº. 1802, de 02 de dezembro de 2021.
SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Maria Helena para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, compreendendo:
I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta.
II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculada.
Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$: 27.807.000,00(vinte e sete milhões, oitocentos e sete mil reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.
Orçamento Fiscal está fixado em R$. 15.837.159,00(quinze milhões, oitocentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais).
Orçamento da Seguridade Social em R$. 11.969.841,00(onze milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais).
Parágrafo único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a locação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes	R$:
1100–Impostos, Taxas, e Contribuição de Melhorias	1.190.000,00
1200 –Contribuições	1.332.000,00
1300 – Receita Patrimonial	560.000,00
1600 – Receita de Serviços	39.000,00
1700 – Transferências Correntes	25.143.000,00
1900 – Outras Receitas Correntes	133.000,00
7200 – Contribuições	900.000,00
7900 - Outras Receitas Corrente	1.560.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	30.857.000,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	-3.535.000,00
(-) Descontos Concedidos	-115.000,00
Total das Receitas Correntes Líquidas	27.207.000,00
Receita de Capital	
2400 - Transferências de Capital	600.000,00
Total das Receitas de Capital	600.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	27.807.000,00

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS	
a) Orçamento Fiscal	
01 - Câmara Municipal	1.308.980,00
02 - Poder Executivo	415.020,00
03 - Secretaria de Administração Geral	4.592.598,50
04 – Secretaria de Transportes e Obras Públicas	1.553.450,00
05 – Secretaria de Educação	5.495.790,00
07 – Secretaria de Urbanismo	1.575.382,50
08 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente	639.088,00
09 – Secretaria de Esportes Lazer e Turismo	148.000,00
11 – Secretaria de Indústria e Comércio	108.850,00
Total do Orçamento Fiscal	15.837.159,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
03 - Secretaria de Administração Geral	278.070.00
06 – Secretaria de Saúde	6.375.651,00
10 – Secretaria de Bem Estar Social	1.562.100,00
12 – Fundo de Previdência Municipal	3.754.020,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	11.969.841,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	27.807.000,00
POR FUNÇÕES	
a) Orçamento Fiscal	
01 – Legislativa	1.308.980,00
04 – Administração	4.011.583.50
12 – Educação	5.317.100,00
13 – Cultura	178.690,00
15 – Urbanismo	2.286.032,50
18 – Gestão Ambiental	72.517,00
20 – Agricultura	566.571,00
22 – Indústria	108.850,00
26 – Transporte	842.800,00
27 – Desporto e Lazer	148.000,00
28 – Encargos Sociais	996.035,00
Total do Orçamento Fiscal	15.837.159,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
08 – Assistência Social	1.562.100,00
09 – Previdência Social	3.715.780,00
10 – Saúde	6.375.651,00
99 - Reserva de Contingência	278.070,00
99 – Reserva de Contingência do RPPS	38.240,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	11.969.841,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	27.807.000,00
POR SUBFUNÇÕES	
a) Orçamento Fiscal	
031 – Ação Legislativa	1.308.980,00
122 – Administração Geral	3.561.383,50
123 – Administração Financeira	428.250,00
129 – Administração de Receitas	21.950,00
361 – Ensino Fundamental	3.962.670,00
364 – Educação Infantil	120.000,00
365 – Ensino Superior	1.163.830,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	37.000,00
367 – Ensino Especial	33.600,00
392 – Difusão Cultural	178.690,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	550.000,00
452 – Serviços Urbanos	1.736.032,50
542 – Controle Ambiental	72.517,00
606 – Extensão Rural	520.571,00
608 – Promoção da Produção Agropecuária	46.000,00
661 – Promoção Industrial	108.850,00
782 – Transporte Rodoviário	842.800,00
812 – Desporto Comunitário	148.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	722.785,00
846 – Outros Encargos Especiais	273.250,00
Total do Orçamento Fiscal	15.837.159,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
241 – Assistência ao Idoso	447.250,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	243.500,00
244 – Assistência Comunitária	871.350,00
272 – Previdência ao Regime Estatutário	3.715.780,00
301 – Atenção Básica	3.426.291,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.758.800,00
304 – Vigilância Sanitária	97.470,00
305 – Vigilância Epidemiológica	93.090,00
999 – Reserva de Contingência	316.310,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	11.969.841,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	27.807.000,00
POR NATUREZA DA DESPESA	
I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	
a) Orçamento Fiscal	
3 – Despesas Correntes	14.338.159,00
1 – Pessoal e Encargos Sociais	7.886.297,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	187.785,00
3 – Outras Despesas Correntes	6.264.077,00
4 – Despesas de Capital	1.499.000,000
4 – Investimentos	964.000,00
6 – Amortização da Dívida	535.000,00
Total do Orçamento Fiscal	15.837.159,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
3 – Despesas Correntes	11.196.531,00
1 – Pessoal e Encargos Sociais	7.082.953,00
3 – Outras Despesas Correntes	4.113.578,00
4 – Despesas de Capital	457.000,00
4 – Investimentos	457.000,00
9 – Reserva de contingência	316.310,00
9 – Reserva de Contingência	278.070,00
9 – Reserva de Contingência-RPPS	38.240,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	11.969.841,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	27.807.000,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
Câmara Municipal	1.308.980,00
Prefeitura Municipal	22.744.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	24.052.980,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR
Fundo de Previdência do Município de Maria Helena	3.754.020,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.754.020,00
ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	24.052.980,00
ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.754.020,00
TOTAL DO ORÇAMENTO ADM. DIRETA E INDIRETA	27.807.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – Abrir no curso da execução orçamentária créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei;
II – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
III - Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001 e como recurso para cobertura de créditos adicionais suplementares;
IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação a partir de quando ocorrer o excesso; quando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
V – Abrir no curso da execução do orçamento de 2022, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução, sendo que tais créditos não serão computados no limite previsto no inc. I, deste artigo;
Art. 5º. Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.
Edifício da Prefeitura de Maria Helena, em 02 de dezembro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

ANEXOS DE METAS FISCAIS

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FISCAIS PARA 2022

Em R$: 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA 1º QUADRIM.	PREVISTA 2º QUADRIM.	PREVISTA 3º QUADRIM.	PREVISTA 2022 TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**8.548.055,00**	**7.595.075,00**	**8.603.870,00**	**24.747.000,00**
Receita Tributária	486.800,00	486.800,00	216.400,00	1.190.000,00
Receita de Contribuições	410.355,00	410.355,00	514.290,00	1.335.000,00
Receita Patrimonial	185.000,00	185.650,00	189.350,00	560.000,00
Receita de Serviços	13.000,00	13.200,00	12.800,00	39.000,00
Transferências Correntes	8.688.400,00	7.575.950,00	8.875.650,00	25.140.000,00
Outras Receitas Correntes	43.000,00	43.000,00	47.000,00	133.000,00
(-) Redutora do Fundeb	(1.230.500,00)	(1.072.140,00)	(1.232.360,00)	(3.535.000,00)
(-) Redutora IPTU/Taxas	(48.000,00)	(47.740,00)	(19.260,00)	(115.000,00)
Receita Intra-Governamental	**751.140,00**	**751.140,00**	**957.720,00**	**2.460.000,00**
Receita Intra-Governamental	751.140,00	751.140,00	957.720,00	2.460.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**205.000,00**	**245.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**
Transferências de Capital	205.000,00	245.000,00	150.000,00	600.000,00
TOTAL	**9.504.195,00**	**8.591.215,00**	**9.711.590,00**	**27.807.000,00**

JOSÉ CARLOS MARCATO
CRC. 032.352-0/PR

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

ANEXO III
(Alterado pela Lei nº 962/04, de 17.11.2004)

EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADAS EM 2018, 2019 e 2020 ESTIMADA PARA 2021, PROGRAMADA PARA 2022 E METAS PARA 2023 E 2024

Em R$: 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2018	Realizada 2019	Realizada 2020	Estimada 2021	Prevista 2022	Programada 2023	Programada 2024
RECEITAS CORRENTES	**20.188.158,84**	**21.079.509,69**	**22.883.149,22**	**23.155.300,00**	**24.747.000,00**	**26.520.000,00**	**28.376.400,00**
Receita Tributária	1.131.353,72	1.104.246,93	1.163.724,90	1.112.300,00	1.190.000,00	1.275.000,00	1.364.250,00
Receita de Contribuições	1.090.058,02	1.130.608,27	1.207.368,19	1.251.000,00	1.335.000,00	1.430.000,00	1.530.100,00
Receita Patrimonial	523.527,51	650.316,70	619.640,89	550.000,00	560.000,00	560.000,00	599.200,00
Receita de Serviços	22.230,70	27.574,04	15.832,81	38.000,00	39.000,00	40.000,00	42.800,00
Transferências Correntes	19.688.572,51	20.969.445,56	22.663.034,02	23.495.000,00	25.140.000,00	26.960.000,00	28.847.200,00
Outras Receitas Correntes	533.576,21	170.697,43	113.090,75	125.000,00	133.000,00	160.000,00	171.200,00
(-) Redutora do FUNDEB	(2.801.159,83)	(2.973.379,24)	(2.899.542,34)	(3.306.000,00)	(3.535.000,00)	(3.782.000,00)	(4.046.740,00)
(-) Redutora Rec. Municipais	(0,00)	0,00	0,00	(110.000,00)	(115.000,00)	(123.000,00)	(131.610,00)
Receita Intra--Governamental	**2.452.273,38**	**2.751.118,05**	**2.758.677,96**	**2.300.000,00**	**2.460.000,00**	**2.630.000,00**	**2.814.100,00**
Receita **Intra--Governamental**	2.452.273,38	2.751.118,05	2.758.677,96	2.300.000,00	2.460.000,00	2.630.000,00	2.814.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	**3.027.874,56**	**1.348.166,09**	**2.066.253,88**	**600.000,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**642.000,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	234.671,94	52.500,00	174.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.793.202,62	1.295.666,09	1.891.453,88	600.000,00	600.000,00	600.000,00	642.000,00
Outras Receitas de Capital							
TOTAL	**25.668.306,78**	**25.178.793,83**	**27.708.081,06**	**26.055.300,00**	**27.807.000,00**	**29.750.000,00**	**31.832.500,00**

JOSÉ CARLOS MARCATO
CRC. 032.352-0/PR

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

ANEXO IV
(Alterado pela Lei nº 962/04, de 17.11.2004)

EVOLUÇÃO DA DESPESA REALIZADA 2018, 2019 E 2020, FIXADA DE 2021, PROGRAMADA PARA 2022 E METAS PARA 2023 E 2024.

POR GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

Em R$: 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2018	Realizada 2019	Realizada 2020	Fixada 2021	Prevista 2022	Programada 2023	Programada 2024
DESPESAS CORRENTES	**17.480.843,39**	**17.943.587,99**	**17.125.686,97**	**22.197.747,00**	**23.668.930,00**	**25.357.500,00**	**27.132.525,00**
Pessoal e Encargos Sociais	11.407.254,57	11.575.468,01	9.738.988,25	12.642.247,00	13.613.430,00	14.610.400,00	15.633.128,00
Juros e Encargos da Dívida	101.314,26	94.839,48	34.751,17	175.500,00	175.500,00	175.500,00	187.785,00
Outras Despesas Correntes	5.972.274,56	6.273.280,50	7.351.947,55	9.380.000,00	9.880.000,00	10.571.600,00	11.311.612,00
Despesas Correntes IntraOrç.	**1.638.101,72**	**2.602.806,81**	**3.877.490,25**	**1.867.000,00**	**2.050.000,00**	**2.195.000,00**	**2.348.650,00**
Despesas Correntes Intra-Orç.	1.638.101,72	2.602.806,81	3.877.490,25	1.867.000,00	2.050.000,00	2.195.000,00	2.348.650,00
DESPESAS DE CAPITAL	**3.481.814,32**	**2.938.840,50**	**4.045.271,95**	**1.730.000,00**	**1.810.000,00**	**1.900.000,00**	**2.033.000,00**
Investimentos	3.143.450,19	2.603.044,49	3.835.745,00	1.230.000,00	1.405.000,00	1.503.350,00	1.608.584,50
Amortização da Dívida	338.364,13	335.796,01	209.526,95	500.000,00	405.000,00	433.350,00	463684,50
Reserva de Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**260.553,00**	**278.070,00**	**297.500,00**	**318.325,00**
TOTAL	**22.600.759,43**	**23.485.235,30**	**25.048.449,17**	**26.055.300,00**	**27.807.000,00**	**29.750.000,00**	**31.514.175,00**

JOSÉ CARLOS MARCATO
CRC. 032.352-0/PR

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

ANEXO V

METAS RELATIVAS AO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO 2020/2024

PRIMÁRIO

Em R$: 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO 2020	FIXADA 2021	PREVISTA 2022	PROGRAMADA 2023	PROGRAMADA 2024
Resultado primário	3.353.678,47	2.786.000,00	2.845.000,00	2.915.000,00	3.119.050,00

NOMINAL

Em R$: 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO 2020	FIXADA 2021	PREVISTA 2022	PROGRAMADA 2023	PROGRAMADA 2024
Resultado nominal	3.223.791,00	2.884.600,00	2.887.000,00	2.938.000,00	3.143.660,00

JOSÉ CARLOS MARCATO
CRC. 032.352-0/PR

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

ANEXO VI

METAS RELATIVAS AO MONTANTE DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO 2020/2024

PASSIVO FINANCEIRO

Em R$: 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Executado 2020	Previsto 2021	Fixado 2022	Programada 2023	Programada 2024
Passivo Financeiro Total	2.600.102,64	1.363.000,00	1.200.100,00	1.030.000,00	1.102.100,00

DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Em R$: 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Executado 2020	Previsto 2021	Fixado 2022	Programada 2023	Programada 2024
Dívida Fundada Interna Total	1.553.096,78	1.390.000,00	1.218.000,00	1.063.000,00	1.137.410,00

JOSÉ CARLOS MARCATO
CRC. 032.352-0/PR

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a contratação abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inc III da Lei 8.666/93 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
INEXIGIBILIDADE Nº: 15/2021 – PROCESSO N° 126/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE FORMA LÚDICA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA OS CONTAINERS VIDA MARINHA DE FORMA ITINERANTE.
SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EMPRESA: THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI
CNPJ: 27.769.507/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais)
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 28 de fevereiro de 2022.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2021 - Autorizo a despesa, para a empresa THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 27.769.507/0001-60, no valor de R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), referente a Contratação de empresa especializada para apresentação de forma lúdica aos alunos da rede pública os containers vida marinha de forma itinerante.
Icaraíma, 02 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 453/2021
Data: 02.12.2021
Ementa: nomeia Rosangela Hiromi Kimura ao cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 016/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear ROSANGELA HIROMI KIMURA, portadora da CI/RG nº 5.742.045-6 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC-03, a partir de 03 de dezembro de 2021, com atribuições descritas no artigo 87 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 566/2021
Data: 02.12.2021
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 268/2021, 1690/2021, 2355/2021, 2809/2021, 3077/2021, 3836/2021, 4196/2021, 4212/2021, 4222/2021, 4244/2021 e 4270/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Carlos Alberto Munhos	4.424.847-6 - SESPII/PR	2019/2020	03/01/2022 a 01/02/2022
Cristina Esposito Lopeira	8.136.565-2 - SESPII/PR	2020/2021	06/01/2022 a 20/01/2022
Danilo Rocha Possmoser	2.524.942 - SESPII/MS	2020/2021	27/12/2021 a 10/01/2022
Fabio Costenaro	8.276.923-4 - SESPII/PR	2018/2019	17/01/2022 a 15/02/2022
Juliana Gonçalves Pinto	8.492.661-2 - SESPII/PR	2019/2020	17/01/2022 a 05/02/2022
Luciana Dias	8.603.739-4 - SESPII/PR	2020/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
Patricia de Souza Rosemberger Mastrangelo	10.555.699-3 - SESPII/PR	2021/2022	04/01/2022 a 18/01/2022
Renan dos Santos Tortajada	9.048.826-0 - SESPII/PR	2019/2020 e 2020/2021	13/12/2021 a 27/12/2021 e 28/12/2021 a 11/01/2022
Valter Gomes de Almeida	610.757 - SESPII/MS	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Vanessa Maffei de Barros	9.785.045-3 - SESPII/PR	2019/2020	17/01/2022 a 15/02/2022
Vera Lucia de Paula Lima	3.850.801-6 - SESPII/PR	2019/2020	20/12/2021 a 18/01/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº 1127
De 02 de dezembro de 2021.
Regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Perobal, Estado do Paraná, revoga a Lei Municipal n° 212, de 15 de dezembro de 2006, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei estabelece condições para concessão de benefícios eventuais para as famílias beneficiárias da Política Municipal de Assistência Social em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 8.742, de 7 de setembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Decreto 6.307, de 14 de dezembro de 2007 e Lei n°12.435, de 6 de julho de 2011.
Art. 2º. Entende-se por Benefícios Eventuais aqueles que são de caráter suplementar e temporário, não contributivos, garantidos pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS, tendo como base os princípios de cidadania e direitos humanos.
Parágrafo único- Na comprovação das necessidades para concessão dos benefícios eventuais são vedadas quaisquer situações vexatórias ou de constrangimento.
Art. 3°. Os benefícios eventuais são destinados aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo e da unidade familiar.
§1° Entende-se por família para critérios de avaliação de renda per capta o núcleo básico, vinculado por laços consangüíneos, de aliança ou afinidade circunscrito as obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivem sob o mesmo teto (LOAS/NOB-SUAS).
§2° Os atendimentos serão prestados pela equipe de profissionais da Política Municipal de Assistência Social, que realizará avaliação técnica prévia à concessão dos benefícios.
Art. 4°. Para ter direito a quaisquer benefícios eventuais, a renda mensal per capta deve ser igual ou inferior a meio salário mínimo vigente no país, priorizando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social mediante parecer social, onde houver crianças, idosos, pessoas com deficiência gestante ou nutriz, e situações de calamidade pública.
Parágrafo Único- Poderá ter direito aos benefícios eventuais, a família cuja renda ultrapasse o valor estabelecido neste caput, desde que esteja passando por situação de vulnerabilidade temporária, mediante realização de avaliação da equipe técnica de profissionais da Política Municipal de Assistência Social.
CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Seção I
Art. 5°. No âmbito do Município de Perobal, os benefícios eventuais classificam-se nas seguintes modalidades:
I - Auxílio natalidade;
II - Auxílio por funeral;
III - Auxílio em situações de vulnerabilidade temporária;
IV - Auxílio em situações de desastre e calamidade pública.
Seção II
Do Auxílio Natalidade
Art. 6°. O benefício eventual, na modalidade de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social que visa reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
Parágrafo Único - Terão direito ao auxílio natalidade as famílias com renda per capta definida pelo artigo 4°, parágrafo único desta lei e comprovem residência no município.
Art. 7°. Será concedido um enxoval para recém-nascido, incluindo itens de vestuário, e de higiene, observando a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária, além de serviços socioassistenciais durante a gestação ou depois do nascimento.
Sessão III
Do Auxílio por Funeral
Art. 8°. O benefício eventual, na modalidade por funeral, constituir-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social para reduzir a vulnerabilidade temporária provocada por morte de membro da família.
Parágrafo Único - Terão direito ao auxílio funeral as famílias com renda per capta definida pelo artigo 4°, parágrafo único desta lei e comprovem residência no município.
Art. 9°. Serão custeadas despesas com urna funerária, velório e/ou sepultamento, bem como de necessidades urgentes da família, para enfrentar os riscos e as vulnerabilidades sociais decorrentes da morte um dos membros.
Sessão IV
Do Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária
Subseção I
Art. 10. O auxílio em situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se como uma provisão suplementar, provisória, e não contributiva de assistência social, para suprir as necessidades das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.
Art. 11. A vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, e assim entendidos:
I - Riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - Perdas: privação de bens e de segurança material;
III - Danos: Agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único- Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I - Ausência de acesso a condições e meios para suprir a necessidade cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente de alimentação;
II - Falta de documentação;
III - Falta de domicílio;
IV - Situações de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;
V - Perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VI- Outras situações sociais que comprometam a sobrevivência e a convivência familiar e comunitária.
Subseção II
Dos Beneficiários
Art. 12. O público alvo do auxílio de que trata essa subseção são as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes ou em passagem pelo Município de Perobal.
Subseção III
Da Finalidade
Art. 13. O auxílio visa assegurar o acesso aos direitos sociais básicos e/ou atender situações de risco, perdas e danos imediatos, para que os mesmos não se agravem.
Subseção IV
Forma de Concessão
Art. 14. O auxílio será concedido em caráter provisório através de:
I - Cesta Básica de alimentos;
II - Passagens e vale transportes para pessoas sem meios de locomoção própria, retorno ao domicílio e para inclusão no mundo do trabalho;
III - Encaminhamento para obtenção de RG;
IV - Encaminhamento para obtenção de segundas vias de documentos: RG, Certidão de Nascimento e Casamento;
V - Auxílio Financeiro para pagamento de água, energia elétrica;
VI - Auxilio Leite Para Crianças de 03 (três) anos a 06 (seis) anos.
Subseção V
Dos Critérios
Art. 15. Para fins de concessão, o auxílio em situação de vulnerabilidade temporária será assegurado às famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização dos vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social que demande de proteção social do Estado cuja renda familiar esteja em conformidade com o artigo 4°, parágrafo único desta lei.
Parágrafo Único - O auxílio em situação de vulnerabilidade temporária será assegurando enquanto perdurar a situação de vulnerabilidade e risco social, sem desconsiderar o caráter temporário e eventual deste benefício.
Seção V
Do Auxílio em Situação de Desastre e/ou calamidade pública
Art. 16. As situações de desastre e/ou calamidade pública caracterizam-se como uma provisão suplementar, provisória e não contributiva de assistência social, prestada na forma de materiais de construção e/ou mão de obra, para suprir as necessidades das famílias e dos indivíduos na eventualidade destas condições.
§1º - As situações de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de eventos anormais, advindos de baixas e altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndio, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive a segurança ou a vida de seus integrantes, e outras situações de calamidade.
§2º - A concessão deste benefício eventual em forma de material de construção e/ou mão de obra poderá ser concedido em situações de vulnerabilidade temporária, conforme o artigo 11 em casos de risco, perdas e danos, ou risco a vida e a segurança da família ou seus integrantes, mediante avaliação da equipe técnica da Política Municipal de Assistência Social do município.
Art. 17. O público alvo deste auxílio são as famílias e indivíduos do município de Perobal-PR, vítimas de situações de desastre e/ou de calamidade pública, e eventualmente em situação de vulnerabilidade temporária ou risco de vida, os quais se encontrem impossibilitados de arcar por conta própria com o restabelecimento para a sobrevivência digna da família e de seus membros, cuja a renda familiar esteja em conformidade com o artigo 4° e parágrafo único desta lei.
Art. 18. O auxílio será concedido em caráter provisório na forma de materiais de construção e/ou mão de obra.
CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 19. O órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social realizará todos os procedimentos necessários à concessão e a operacionalização dos benefícios eventuais dispostos nesta lei.
Art. 20. A avaliação socioeconômica e o acompanhamento das famílias e dos indivíduos beneficiários serão realizados pela equipe de profissionais da Política Municipal de Assistência Social.
Art. 21. Compete ao município de Perobal - PR, por intermédio do órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, destinar recursos para o custeio do pagamento dos benefícios eventuais, devendo constar de seus instrumentos de planejamentos.
Art. 22. A prestação de contas será operacionalizada pelo órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, conforme legislação local pertinente.
Parágrafo único - Deverá ser encaminhada anualmente ao Conselho Municipal de Assistência Social, prestação de contas relativas aos benefícios concedidos, para acompanhamento.
Art. 23. Responderá na esfera administrativa, civil e criminal quem utilizar os benefícios eventuais para fins diversos a qual é destinado, como também o agente público, que de alguma forma contribuir para a má administração dos recursos públicos objeto dos benefícios de que trata essa lei.
Art. 24 - Por serem considerados direitos sócio-assistenciais, é vedada a vinculação dos benefícios eventuais quaisquer programas de governo, em consonância com as diretrizes da Política Pública de Assistência Social, disciplinada na forma do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.
Art. 25 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 212, de 15 de dezembro de 2006.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos dois de dezembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 071/2021
PROCESSO Nº 165/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESS POINT PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE IVATÉ-PR.
CONTRATADA: V – TECH AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 76.374.677/0001-51
VALOR MÁXIMO: R$ 1.389,00 (MIL TREZENTOS E OITENTA NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 452/2021
Data: 02.12.2021
Ementa: exonera Rosangela Hiromi Kimura do cargo de Assessora da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando online sob o nº 016/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar ROSANGELA HIROMI KIMURA, portadora da CI/RG nº 5.742.045-6 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação, símbolo CC-04, com desligamento no dia 02 de dezembro de 2021, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto Municipal nº 040/2021 de 05.01.2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS n.º 006/2021
PREGÃO 006/2021
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa H.B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.434.983/0001-37 com sede a Avenida Hermes Vissoto n° 1058 - Centro - CEP 87.530-000, Icaraíma - Paraná, telefone (44) 3665-1372, e-mail: posto.hb@hotmail.com, neste ato devidamente representada mediante procuração pelo Sr. Epitácio Fernandes Ribeiro Junior, portador do RG nº 6.008.413-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF 003.823.959-05, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do item referente a Ata de Registro de Preços 006/2021, que passa a ter a seguinte composição:
COMBUSTIVEIS

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE ACRESCIDA 25%	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Gasolina Comum	litro	9.420	R$ 6,78	R$ 63.867,60

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da referida Ata de Registro de Preços.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de dezembro de 2021.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal –
HB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratada
Testemunhas
Nome: João Gilson Prado — RG: 12.262.417-8
Nome: Joyce da Silva F. Vergentino — RG: 10.497.866-5

Publicações legais

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

MANDADO DE INTIMAÇÃO

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO
Processo Administrativo Disciplinar

Com prerrogativas da Portaria nº 303/2021, expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado em 26 de outubro de 2021, comunicamos a Vossa Senhoria que fora instaurado Processo Administrativo Disciplinar visando apurar a conduta e responsabilidade do servidor Dvani de Sousa Duarte, Operador de Máquinas Rodoviárias, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos de Perobal, Estado do Paraná.

Fica designada instrução processual para vossa oitiva, Sr. **DVANI DE SOUSA DUARTE**, RG nº 9.140.809-0/SSP-PR, CPF nº 039.478.729-33, lotado na Secretaria de Obras, Agricultura e Serviços Públicos Municipal, em **03 de dezembro de 2021, às 15:30**, na Sala de Reuniões localizada no Paço Municipal, sito à Avenida Paraná, nº 609, Centro, CEP 87.538-000, em Perobal, Estado do Paraná.

Comunicamos ainda Vossa Senhoria que no dia 03 de dezembro de 2021 serão ouvidos, respectivamente, os seguintes servidores: Ademir Casiano Alexandre às 14:00; Luiz Carlos Maguim às 14:30; Roberto Sérgio Raimundo às 15:00 e Dvani de Sousa Duarte às 15:30, encerrando-se assim a instrução do processo.

É obrigatória a presença de Vossa Senhoria neste ato designado, sob pena de condução coercitiva e responsabilização pelo crime de desobediência.

Atenciosamente,

Perobal/PR, 30 de novembro de 2021.

FÁBIOCEZAR BELEZI
Presidente – P.A.D. nº 002/2021
Portaria nº 303/2021

Recebi em ____/____/____

____

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Eu, **RAFAEL MARCHIANI PAIÃO**, brasileiro, solteiro, advogado do Município de Perobal, devidamente inscrito na OAB/PR sob o nº 57.526, portador da Cédula de Identidade de RG nº 43.461.345-9/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 312.934.988-07, **CERTIFICO**, para todos os fins de direito e a quem possa interessar, que estive presencialmente na residência do servidor público municipal Sr. **DVANI DE SOUSA DUARTE**, brasileiro, divorciado, Operador de Máquinas Rodoviárias do Município de Perobal, portador da Cédula de Identidade de RG nº 9.140.809-0/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 039.478.729-33, localizada na Rua Pindaíba, nº 1.098, Centro, CEP 87.538-000, em Perobal, Estado do Paraná, mais precisamente no dia de hoje, dia 30 de novembro de 2021, às 09h30min, para fins de intimá-lo sobre a designação de Audiência de Instrução do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em seu desfavor, **NÃO O TENDO ENCONTRADO**, estando ele em local incerto e não sabido, tendo sido informado pelo atual morador da casa que este desconhecia o Sr. Dvani de Sousa Duarte, não sabendo de seu paradeiro.

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente Certidão, que retrata fielmente os acontecimentos noticiados.

Perobal/PR, 30 de novembro de 2021.

RAFAEL MARCHIANI PAIÃO
Advogado do Município de Perobal
OAB/PR 57.526

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 511/2021
Concede Férias a servidora MARIA CONCEIÇÃO MADURO BONVECHIO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MARIA CONCEIÇÃO MADURO BONVECHIO, matrícula nº 1561-0, ocupando o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 03 de dezembro de 2021 a 01 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 02 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 436/2021

Concede licença Maternidade a servidora
SIMONE DOS SANTOS FLOR

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **SIMONE DOS SANTOS FLOR**, portadora Cédula de Identidade RG nº. 9.834.411-0, SESP-PR, admitida em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público de TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA, pelo regime CLT, lotado na Base situada no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir de 01 de dezembro de 2021 até 120 (cento e vinte) dias após o parto, tendo em vista o contido no § 3º do Art. 394-A, da CLT, sem prejuízo do emprego e do salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 02 de dezembro de 2021.

OTÁVIO **HENRIQUE GRENDENE BONO**
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – SAMU 192

TERMO DE POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2021, compareceu à Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 - Zona I, em Umuarama/PR - CEP 87501-250, o Senhor OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Vice-Presidente do CIUENP, eleito para o biênio 2021/2022 em eleição realizada em data de 18 de janeiro de 2021, consoante Ata da 28ª Assembleia Geral Ordinária do CIUENP, na presença da Coordenadora Geral do CIUENP, Sra. Eliana de Lima Beraldo, para, nos termos da Cláusula 20ª do Estatuto do CIUENP, à partir desta data, tomar posse do exercício da presidência, considerando o afastamento provisório das funções públicas do Sr. Celso Luiz Pozzobom, então Presidente do CIUENP, junto ao Município de Umuarama/PR, por força de Decisão liminar proferida nos autos nº 0054202-71.2021.8.16.0000. Para constar, lavrou-se este Termo de Posse que vai assinado pela Coordenadora Geral e pelo empossado.

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora Geral do CIUENP

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente em Exercício do CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 118/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 19.458.719/0002-80, com sede à HENRIQUE LAGE, nº 220, CENTRO - 36420-000 na cidade de OURO BRANCO, Estado do MG, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) do RG. Nº 13382062 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 089.244.546-76, residente e domiciliado à Rua Desembargador Eurípedes de Queiroz do Vale, nº 398, Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP - 29.090-090, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 52/2021, Processo n° 111, data da homologação da licitação 26/04/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Da Vigência
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses até dia 27/10/2022, contados a partir de 27/10/2021 prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato
São Jorge do Patrocínio-PR, 27 de outubro de 2021.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 087/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 19.458.719/0002-80, com sede à HENRIQUE LAGE, nº 220, CENTRO - 36420-000 na cidade de OURO BRANCO, Estado do MG, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) do RG. Nº 13382062 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 089.244.546-76, residente e domiciliado à Rua José Alvares Maciel, nº 51, Incofidenes, Ouro branco, Cep - 36.420-000, Minas Gerais, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 38/2021, Processo n° 78, data da homologação da licitação 26/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Da Vigência
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses até dia 24/09/2022, contados a partir de 24/09/2021 prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato
São Jorge do Patrocínio-PR, 24 de setembro de 2021.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA N° 176/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: J. ANTONELLI - GAS, inscrita no CNPJ nº 10.245.417/0001-78, com sede à AV. CARLOS SPANHOL, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JOSIANE ANTONELLI, portador(a) do RG. nº 79852309 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 029.725.459-66, residente e domiciliado à Rua Gumercindo G. da Silva, Nº 32, centro, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 47/2021, Processo n° 129, data da homologação da licitação 07/06/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato n° 176/2021, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VL. CONTRATADO
INDÍCE DE REJUSTADO	SUPRIMIDO	VL/
REAJUSTADO	SALDO	VL.TOTAL
01	RECARGA (BOTIJÃO) DE GÁS PESO 13 QUILOS, COM DIMENSÃO DE 360MM DE DIÂMETRO X 460MM DE ALTURA	99,00
11,11% 110,00	178	1.958,00
02	RECARGA (BOTIJÃO) DE GÁS PESO 45 QUILOS, COM DIMENSÃO DE 380MM DE DIÂMETRO X 1280MM DE ALTURA	360,00
13,89% 410,00	67	3.350,00

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 55.800,00	R$ 5.308,00	R$ 61.108,00

Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 02 de dezembro de 2021.

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos Spanhol, 03, Centro, CEP: 87.555-000 – Fone (44) 3634-1371
CNPJ: 01.572.396/0001-04 - E-mail: camara.sjp@hotmail.com
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO N° 009/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO DISPENSA POR LIMITE N° 009/2021
Ante ao equívoco de redação do servidor responsável, quanto à elaboração da Homologação da Dispensa n° 009/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 30 de novembro de 2021, na edição n° 12.301, página C9.
ONDE SE LÊ:
Nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 009/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
LEIA-SE:
Nomeada pela Portaria nº 013/2021 de 01 de julho de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 009/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
São Jorge do Patrocínio-PR, 01/12/2021.
FABIO HENRIQUE BARALDI
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Secretario Geral da Câmara Municipal de S.J.P/Pr — Presidente da Câmara Municipal de S.J.P/Pr

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos Spanhol, 03, Centro, CEP: 87.555-000 – Fone (44) 3634-1371
CNPJ: 01.572.396/0001-04 - E-mail: camara.sjp@hotmail.com
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO N° 010/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO DISPENSA POR LIMITE N° 010/2021
Ante ao equívoco de redação do servidor responsável, quanto à elaboração da Homologação da Dispensa n° 010/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 30 de novembro de 2021, na edição n° 12.301, página C9.
ONDE SE LÊ:
Nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 010/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ENFEITES PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA 2021 E DEVIDAMENTE INSTALADOS, ALÉM DE MANUTENÇÃO E RETIRADA DOS MESMOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
LEIA-SE:
Nomeada pela Portaria nº 013/2021 de 01 de julho de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 010/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ENFEITES PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA 2021 E DEVIDAMENTE INSTALADOS, ALÉM DE MANUTENÇÃO E RETIRADA DOS MESMOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
São Jorge do Patrocínio-PR, 01/12/2021.
FABIO HENRIQUE BARALDI
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Secretario Geral da Câmara Municipal de S.J.P/Pr — Presidente da Câmara Municipal de S.J.P/Pr

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos Spanhol, 03, Centro, CEP: 87.555-000 – Fone (44) 3634-1371
CNPJ: 01.572.396/0001-04 - E-mail: camara.sjp@hotmail.com
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO N° 008/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO DISPENSA POR LIMITE N° 008/2021
Ante ao equívoco de redação do servidor responsável, quanto à elaboração da Homologação da Dispensa n° 008/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 26 de novembro de 2021, na edição n° 12.299, página C2.
ONDE SE LÊ:
Nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 008/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE TINTA PARA PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
LEIA-SE:
Nomeada pela Portaria nº 013/2021 de 01 de julho de 2021, sobre o Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE TINTA E OUTROS MATERIAIS PARA PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
São Jorge do Patrocínio-PR, 01/12/2021.
FABIO HENRIQUE BARALDI
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Secretario Geral da Câmara Municipal de S.J.P/Pr — Presidente da Câmara Municipal de S.J.P/Pr

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 36/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 248/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 36/2021, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ORGÃOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
LUCIANO GOMES LOPES 00699743907
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 01/12/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO N° 004/2021
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Municipal n° 1400/ 2009 e,
- Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
- Considerando a resolução da SESA 933/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção primária, visando o incentivo financeiro de investimento para transporte sanitário, no exercício de 2021.
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar o Incentivo Financeiro no valor de R$ 450.000,00 para Transporte Sanitário, no Município de São Jorge do Patrocínio.
São Jorge do Patrocínio, 30 de novembro de 2021.
Simone de Melo Bonato Farias
Presidente do Cons. Mun. De Saúde
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 248/2021
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ORGÃOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
FORNECEDOR: LUCIANO GOMES LOPES 00699743907.
CNPJ: 22.273.100/0001-24.
Valor Total dos Lotes R$ 187.263,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais).
VIGÊNCIA CONTRATO: 12 MESES.
SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
São Jorge do Patrocínio, 01 de dezembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA N.° 325/2021
Constitui a Comissão Organizadora do concurso público para provimento de cargos efetivos de Professor, Educador Infantil (cadastro reserva) e Zeladora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.° 281/2021, expedida em 25 de outubro de 2021, pela Secretaria Municipal de Educação.
R E S O L V E :
Art. 1° Constituir a Comissão Organizadora do concurso público para provimento de cargos efetivos de Professor (20 horas, regime estatutário),Educador Infantil (cadastro reserva , 40 horas semanais, Regime estatutário) e Zelador (40 horas, regime estatutário), composta pelos membros abaixo relacionados:
a) Presidente: Eliane Pereira de Souza Mariano, ocupante do cargo de carreira de Professor, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.152.411-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
b) Secretária: Josiane Castorina da Silva, ocupante do cargo de carreira de Professor, portadora da Cédula de Identidade RG n° 5.886.464-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
c) Membro: Célia de Castro, ocupante do cargo de carreira de Professor, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1.431.357, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
d) Membro: Sebaldo João Figueiredo, ocupante do cargo em comissão de Procurador Jurídico, inscrito na OAB/PR n° 30.008, portador da Cédula de Identidade RG n°4.368.954-1, lotado no gabinete do Prefeito.
Art. 2° Compete à Comissão Organizadora, planejar, coordenar e acompanhar as atividades pertinentes à realização do concurso referido no artigo 1°, especificando inclusive suas instruções em edital.
Art. 3.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PREMIAÇÃO DE CONCURSO CULTURAL Nº 344/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADO(a): SUZANA BARBOZA, portador(a) do RG. nº 10.631.708-9 – SSP/PR, e do CPF/MF Nº 067.474.399-70, residente e domiciliado à Rua Joaquim T. Luzo, Nº 215 – Centro, CEP: 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: PREMIAÇÃO DE PARTICIPANTE SELECIONADO EM CONCURSO CULTURAL NOSSA IDENTIDADE, ATENDENDO A CRITÉRIOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), INCISO III, COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL, executado de acordo com os ditames do Edital nº 005/2021-SME publicado pela CONTRATANTE e subordinado à legislação pertinente.
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
Pela premiação do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância total, fixa e irreajustável de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a parte acima citada, neste definida como CONTRATADA, em parcela única no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a data de publicação do extrato do contrato.
O pagamento referente a premiação do concurso cultural, definidos no art.1º. do presente Instrumento será feito a partir dos repasses destinados para tal fim, previstos na Lei Federal nº 14.017/2020, que prevê em seu inciso III, a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário em conta corrente do CONTRATADO ou seu responsável legal, sendo vetada a destinação deste recurso a terceiros.
DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de 01 (um) mês, tendo início em 26/11/2021 e término previsto para 25/12/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTÔNIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio, 26 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PREMIAÇÃO DE CONCURSO CULTURAL Nº 345/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADO(a): SIRLENE GONZAGA VISCONCINI, portador(a) do RG. nº 6.600.049-0 – SSP/PR, e do CPF/MF Nº 931.848.169-15, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, Nº 624 – Bairro Posto Fiscal, CEP: 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: PREMIAÇÃO DE PARTICIPANTE SELECIONADO EM CONCURSO CULTURAL NOSSA IDENTIDADE, ATENDENDO A CRITÉRIOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), INCISO III, COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL, executado de acordo com os ditames do Edital nº 005/2021-SME publicado pela CONTRATANTE e subordinado à legislação pertinente.
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
Pela premiação do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância total, fixa e irreajustável de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a parte acima citada, neste definida como CONTRATADA, em parcela única no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a data de publicação do extrato do contrato.
O pagamento referente a premiação do concurso cultural, definidos no art.1º. do presente Instrumento será feito a partir dos repasses destinados para tal fim, previstos na Lei Federal nº 14.017/2020, que prevê em seu inciso III, a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário em conta corrente do CONTRATADO ou seu responsável legal, sendo vetada a destinação deste recurso a terceiros.
DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de 01 (um) mês, tendo início em 26/11/2021 e término previsto para 25/12/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTÔNIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio, 26 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PREMIAÇÃO DE CONCURSO CULTURAL Nº 346/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADO(a): SUZILAINE DA SILVA BUZZATTO MEDEIROS, portador(a) do RG. nº 9.515.180-9 – SSP/PR, e do CPF/MF Nº 062.314.639-82, residente e domiciliado à Rua Professora Valdete Kovalski de Araújo, Nº 888 – Santo Agostinho, CEP: 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: PREMIAÇÃO DE PARTICIPANTE SELECIONADO EM CONCURSO CULTURAL NOSSA IDENTIDADE, ATENDENDO A CRITÉRIOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), INCISO III, COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL, executado de acordo com os ditames do Edital nº 005/2021-SME publicado pela CONTRATANTE e subordinado à legislação pertinente.
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
Pela premiação do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância total, fixa e irreajustável de R$ 800,00 (oitocentos reais), a parte acima citada, neste definida como CONTRATADA, em parcela única no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a data de publicação do extrato do contrato.
O pagamento referente a premiação do concurso cultural, definidos no art.1º. do presente Instrumento será feito a partir dos repasses destinados para tal fim, previstos na Lei Federal nº 14.017/2020, que prevê em seu inciso III, a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário em conta corrente do CONTRATADO ou seu responsável legal, sendo vetada a destinação deste recurso a terceiros.
DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de 01 (um) mês, tendo início em 26/11/2021 e término previsto para 25/12/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTÔNIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio, 26 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PREMIAÇÃO DE CONCURSO CULTURAL Nº 347/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADO(a): POLIANA DOS SANTOS PIZANI, portador(a) do RG. nº 13.365.121-7 – SSP/PR, e do CPF/MF Nº 107.894.759-79, residente e domiciliado à Rua Osvaldo de Lima Barbosa, Nº 1004 – Jardim Oriente, CEP: 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: PREMIAÇÃO DE PARTICIPANTE SELECIONADO EM CONCURSO CULTURAL NOSSA IDENTIDADE, ATENDENDO A CRITÉRIOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), INCISO III, COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL, executado de acordo com os ditames do Edital nº 005/2021-SME publicado pela CONTRATANTE e subordinado à legislação pertinente.
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
Pela premiação do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância total, fixa e irreajustável de R$ 500,00 (quinhentos reais), a parte acima citada, neste definida como CONTRATADA, em parcela única no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a data de publicação do extrato do contrato.
O pagamento referente a premiação do concurso cultural, definidos no art.1º. do presente Instrumento será feito a partir dos repasses destinados para tal fim, previstos na Lei Federal nº 14.017/2020, que prevê em seu inciso III, a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário em conta corrente do CONTRATADO ou seu responsável legal, sendo vetada a destinação deste recurso a terceiros.
DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de 01 (um) mês, tendo início em 26/11/2021 e término previsto para 25/12/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTÔNIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio, 26 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PREMIAÇÃO DE CONCURSO CULTURAL Nº 348/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADO(a): ADRIELLY TAVARES DIAS RODRIGUES, menor, neste ato representada por: ADRIANO DIAS RODRIGUES portador(a) do RG. nº 7.170.859-4 – SSP/PR, e do CPF/MF Nº 031.864.429-07, residente e domiciliado à Rua Guilherme Pazian, Nº 535 – Santo Agostinho, CEP: 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: PREMIAÇÃO DE PARTICIPANTE SELECIONADO EM CONCURSO CULTURAL NOSSA IDENTIDADE, ATENDENDO A CRITÉRIOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), INCISO III, COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL, executado de acordo com os ditames do Edital nº 005/2021-SME publicado pela CONTRATANTE e subordinado à legislação pertinente.
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
Pela premiação do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância total, fixa e irreajustável de R$ 500,00 (quinhentos reais), a parte acima citada, neste definida como CONTRATADA, em parcela única no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a data de publicação do extrato do contrato.
O pagamento referente a premiação do concurso cultural, definidos no art.1º. do presente Instrumento será feito a partir dos repasses destinados para tal fim, previstos na Lei Federal nº 14.017/2020, que prevê em seu inciso III, a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário em conta corrente do CONTRATADO ou seu responsável legal, sendo vetada a destinação deste recurso a terceiros.
DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de 01 (um) mês, tendo início em 26/11/2021 e término previsto para 25/12/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTÔNIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio, 26 de novembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 352/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: LUCIANO GOMES LOPES 00699743907, inscrita no CNPJ nº 22.273.100/0001-24, com sede à RUA DOMINGOS BARBOSA SOARES, nº 321, CENTRO - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO GOMES LOPES, portador(a) do RG. nº 68175712 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 006.997.439-07, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 36/2021, Processo n° 248, data da homologação da licitação 01/12/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ORGÃOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-187.263,0-(cento e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 02/12/2021 e término previsto para 02/12/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 02 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 229/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: HAUS CONSTRUTORA EIRELI
Objeto: Revitalização da Avenida Padre Danilo – Iporã/PR, compreendendo: serviços preliminares, demolições e retiradas, infraestrutura, pisos - compactação e pavimentação, águas pluviais – drenagem, instalações elétricas e limpeza final da obra.
Valor Total: R$326.564,35 (trezentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: 02/12/2021 a 02/12/2022
Fundamentação: Tomada de Preços n.º 24/2021
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1133/2021
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JAIR FAVETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor JAIR FAVETTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.112.071 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 431.515.749-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2019 à 19/02/2020, para serem gozados a partir de 03/12/2021 à 01/01/2022.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 02 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1134/2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SARA BONAMIM VAZ DE CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora SARA BONAMIM VAZ DE CAMPOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.034.852-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 059.332.289-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 à 01/03/2021 a contar de 20/12/2021 à 18/01/2022.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 02 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1135/2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANA LUCIA MULLER SILVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora ANA LUCIA MULLER SILVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.851.649-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.834.879-47, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PSICÓLOGA, nomeada através da Portaria nº. 210/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 02/04/2020 à 02/04/2021, a contar de 17/01/2022 à 15/02/2022.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 02 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1136/2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.066.216-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.231.669-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, nomeada através da Portaria nº. 102/2008 de 18 de fevereiro de 2008, para o cargo de ENFERMEIRA, designada para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 20/02/2019 à 20/02/2020, a contar de 03/01/2022 à 01/02/2022.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 02 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 228/2021
CHAMAMENTO PUBLICO: 008/2021
JUSTIFICATIVA: 085/2021
PROCESSO: 173/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Dezembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA J. C. DEDETIZADORA LTDA
DOMICILIO LEGAL: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, nº. 746, CENTRO IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 02/12/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 02 de Dezembro de 2021.
Sérgio Luiz Borges / Prefeito Municipal
J. C. DEDETIZADORA LTDA / Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2021
Processo Licitatório nº 023/2020
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Rua Monte Belo, 607, centro, torna público, que realizará no local e data abaixo certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço global, objetivando contratação de empresa especializada para fornecimento de componentes e instalação de Sistema Fotovoltaico Conectado à Rede (SFCR) com capacidade de geração de no mínimo 5,04 kWp (aproximadamente 100% da demanda de energia mensal da Câmara Municipal de Icaraíma), com sistema de monitoramento de geração on-line, que esteja de acordo com as normas da ANEEL, da ABNT, do INMETRO, da distribuidora de energia elétrica do estado (COPEL) e demais normas complementares, sendo a empresa responsável por realizar os procedimentos necessários para acesso à micro geração distribuída e adesão ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica, conforme descrito no Termo de Referência.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses;
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 30.801,30 (trinta mil oitocentos e um reais e trinta centavos), conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I. O valor estimativo não outorga direito adquirido ao valor do contrato, pagando a contratante tão-somente pelos serviços efetivamente prestados e atestados pelo gestor do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 90 dias a partir da assinatura da requisição da Câmara Municipal.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados no endereço indicado e fornecidos aos interessados, diretamente na Secretaria da Câmara Municipal, sito a Rua Monte Belo, 607, Centro, Icaraíma-PR, mediante cópias em mídia digital (pen drive, CD, desde que fornecido pelo Licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min Às 17h00min, no telefone (44) 3665-1339, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93, bem como estará disponível para download no site www.icaraima.pr.leg.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, no endereço já mencionado, fone (44) 3665-1339, ou pelo e-mail camara@icaraima.pr.leg.br.
LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal;
DATA: 15 de Dezembro de 2021;
HORARIO: 09h30min.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês dezembro de 2021.
SAMUEL ELEUTÉRIO THOMÉ FILHO
Pregoeiro

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 250/2021

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de testes psicopedagógicos e livros infantil terapêuticos, os quais serão utilizados na unidade de atendimento do Departamento de Educação Especial e no Atendimento Educacional Especializado AEE do município de Guaíra/Pr.
O Município de Guaíra, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia **06/12/2021 as 15h00min**, em razão da análise técnica do termo de referência do presente edital.
A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Processos Licitatórios".
Comuniquem-se as empresas interessadas.
Publique-se
Guaíra (PR), em 02 de dezembro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 235/2021
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo de inexigibilidade de licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Seleção,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas ADILSON V. SIMÕES ME, CNPJ n° 80.280.142/0001-99, ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO, CNPJ n°11.189.780/0001-86 e JAIR DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ n°31.379.009/0001-89, o objeto do processo de Inexigibilidade de n.º 005/2021.
Art. 2º) Fica Homologado em favor das empresas ADILSON V. SIMÕES ME, com o valor de R$ 32.000,00, ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO com o valor de R$ 38.500,00 JAIR DOS SANTOS JUNIOR com o valor de R$ 4.435,32 o objeto do processo de Inexigibilidade de n.º 005/2021 que trata da seleção de até 03 (três) projetos de apresentação artística de forma presencial um Espetáculo Natalino, com figurino, personagens, carreata temática natalina; Apresentação Musical e Show Musical, a ser realizado em Ivaté/PR, em cumprimento à Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, observando as características e demais condições definidas neste edital de chamamento e seus anexos.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 381/2021
Ratifica Inexigibilidade de Licitação nº 23/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2021, os atos praticados que autorizou a Contratação da empresa Thais Portela Educação Eireli para apresentação/exposição com containers intitulado "Vida Marinha", para os alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná, com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 01 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 380/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 66/2021, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de peças para instalação de equipamentos de ar condicionado nas escolas e CMEI'S da rede municipal de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
GRANADOS E FILHO LTDA. - ME	6.644,85

Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 01 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 29 de Novembro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Ademar Turci Cardoso***, CPF. 065.413.319-01, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (29/11/2021), seu débito no valor de R$ 2.114,36 (dois mil, cento e quatorze reais e trinta e seis centavos), com valores corrigidos até R$ 2.463,95 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), atualizado até 03/01/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 855553091560, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1/M-10.362**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-10.362**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***15*** (quinze), com a área de ***175,75 m²*** (cento e setenta e cinco vírgula setenta e cinco metros quadrados), da quadra n.º ***9*** (nove), do loteamento ***Residencial Topázio***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula **10.362**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ______ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 29 de Novembro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Cledimar Oliveira Raso***, CPF. 080.614.369-06, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (29/11/2021), seu débito no valor de R$ 21.007,09 (vinte e um mil, sete reais e nove centavos), com valores corrigidos até R$ 24.661,40 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), atualizado até 03/01/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 855553090046, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1/M-10.391**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-10.391**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***4*** (quatro), com a área de ***171,00 m²*** (cento e setenta e um metros quadrados), da quadra n.º ***11*** (onze), do loteamento ***Residencial Topázio***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula **10.391**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ______ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 29 de Novembro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a **INTIMAÇÃO** dos devedores fiduciantes: ***Edinaldo Torcheti***, CPF. 034.860.379-78 e sua esposa ***Maria Eunice Rocha Torcheti***, CPF. 011.034.789-74, para quitarem no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (29/11/2021), seu débito no valor de R$ 37.987,52 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), com valores corrigidos até R$ 44.045,41 (quarenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), atualizado até 03/01/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1784037-4, firmado em Umuarama-PR, aos 28/02/2018, registrado conforme o **R-1/M-14.834**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-14.834**, que vinculou o imóvel denominado: ***Residência n.º 2*** (dois), do ***Condomínio Residencial Santa Vilma***, medindo a área total de ***60,99 m²***, do loteamento ***Jardim Paris II***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula **14.834**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ______ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 29 de Novembro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Luciana Aparecida Cordon***, CPF. 153.974.908-81, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (29/11/2021), seu débito no valor de R$ 2.817,23 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e três centavos), com valores corrigidos até R$ 3.283,03 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e três centavos), atualizado até 03/01/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 855553056469, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1/M-10.241**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-10.241**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***3*** (três), com a área de ***190,00 m²*** (cento e noventa metros quadrados), da quadra n.º ***3*** (três), do loteamento ***Residencial Topázio***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula **10.241**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ______ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 29 de Novembro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Roney Ramos Silva***, CPF. 086.101.389-17, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (29/11/2021), seu débito no valor de R$ 5.918,58 (cinco mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), com valores corrigidos até R$ 6.797,26 (seis mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), atualizado até 03/01/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1653541-1, firmado em Altônia-PR, aos 25/08/2017, registrado conforme o **R-1/M-14.701**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-14.701**, que vinculou o imóvel denominado: ***Residência n.º 1*** (um), do ***Condomínio Residencial Don Ronaldo IX***, medindo a área total de ***76,27 m²***, do loteamento ***Jardim Paris II***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula **14.701**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ______ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 29 de Novembro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciantes: 1) ***Gislaine Cristina dos Santos Ferrarezi***, CPF. 095.526.229-13; e 2) ***Guilherme Delanhese dos Santos***, CPF. 089.785.219-24, para quitarem no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (29/11/2021), seu débito no valor de R$ 4.501,57 (quatro mil, quinhentos e um reais e cinquenta e sete centavos), com valores corrigidos até R$ 5.249,03 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e três centavos), atualizado até 03/01/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1104515-7, firmado em Altônia-PR, aos 14/01/2016, registrado conforme o **R-1/M-13.404**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-13.404**, que vinculou o imóvel denominado: ***Residência n.º 1*** (um), do ***Condomínio Residencial Rio Brilhante***, medindo a área total de ***62,27 m²***, do loteamento ***Jardim Bela Vista***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula **13.404**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ______ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 29 de Novembro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Fabiana da Silva Telles***, CPF. 036.710.969-77, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (29/11/2021), seu débito no valor de R$ 2.263,56 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), com valores corrigidos até R$ 2.634,92 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), atualizado até 03/01/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 855553053402, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1/M-10.328**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-10.328**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***1*** (um), com a área de ***225,00 m²*** (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), da quadra n.º ***8*** (oito), do loteamento ***Residencial Topázio***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula **10.328**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ______ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TERRA ROXA-PR
MARCELO ANTÔNIO CAVALLI
OFICIAL DE REGISTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA** MATUZALEM DA COSTA OLIVEIRA (CPF 031.493.459-60), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azauri Guedes Pereira, 595, Sala A, Centro, entre 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de **R$ 66.056,44 (sessenta e seis mil e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, posicionado em 29/11/2021, e as despesas de intimação e emolumentos, referente ao contrato de financiamento com alienação fiduciária **155551074237-2**, firmado com o Credor **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, registrado na matrícula nº 289, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na R Henrique Geisel, n° 944, Casa, Centro, Terra Roxa/PR, CEP 85990000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé. Terra Roxa/PR, 29 de novembro de 2021. Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002
Ao Contrato Administrativo Nº 090/2020, firmado em 22 de maio de 2020.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - CNPJ: 10.801.453/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE URBANO (COM EXECUÇÃO DE ESPELHO D'ÁGUA, CALÇAMENTO, PAISAGISMO, PLAYGROUND E OUTROS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL) NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: alteração de valor.
Fundamento: cláusulas terceira e décima segunda do contrato nº 090/2020.
Data da assinatura deste Termo: 11/11/2021.
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
Hugo de Assis Gonzaga
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - CNPJ: 10.801.453/0001-70
11/11/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
A Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da licitação e de todos os atos decorrentes do edital do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2021, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AO CONVENIO MAPA 902918/2020, por interesse da Administração Pública, tendo em vista a ocorrência de fato superveniente verificado no Processo Licitatório (discrepância dos valores verificados no Plano de Trabalho).
Brasilândia do Sul – PR, 02 de dezembro de 2021.
LUANA BEATRIZ BERNARDO
Pregoeira Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

PORTARIA N.º 17/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, usando das suas legais atribuições:

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSE PATRICIO DE AMORIM, ocupante do Cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, contados a partir de 01 de dezembro de 2021, nos termos do Art. 93 § 1º da Lei Complementar nº. 008/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraíso), relativo ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 2019 a 20 de dezembro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0230/2021
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE objetivando Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pintura das dependências do Estadio Municipal Juvenal Farias
VALOR MÁXIMO: R$ 32.490,00 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 02/12/21
ABERTURA: 14/12/21 ÀS 09:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou através Site https://www.altonia.pr.gov.br, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 02/12/21
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR RATIFICAÇÃO GABINETE DO PREFEITO Processo Licitatório n.º 080/2021 Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2021 Pelo qual a Senhora IREMILCE PASTORI TOMADÃO, brasileira, funcionária pública municipal, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Brasilândia do Sul, solicita a ratificação do ato praticado pelo mesmo, para a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA BISS DE MARINGÁ PARA O REVEILLON (SHOW DA VIRADA) NO DIA 31/12/2021 DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, por meio de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, segundo o Art. 25. onde é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul - PR, 30 de novembro de 2021.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

*Nome da banda erroneamente publicada. Onde se lia CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA BISS PARA O REVEILLON (SHOW DA VIRADA) NO DIA
31/12/2021 DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, agora se lê CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA BISS DE MARINGÁ PARA O REVEILLON (SHOW DA
VIRADA) NO DIA 31/12/2021 DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021
DISPENSA POR LIMITE Nº 029/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão de Dispensa Por Limite, sob n.º 028/2021, aqui denominado CONTRATANTE.
E de outro lado a empresa FUJISAWA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob. N.º 76.353.952/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 4120155114-8, com sede na Avenida Tiradentes n.º 2840, Jardim Paraíso, CEP 87.505.090, neste ato representada pelo Sr. PAULO CESAR MUNMEMORI FUJISAWA, brasileiro, divorciado, empresário, devidamente inscrito no CPF n.º 808.824.399-87, residente e domiciliado no Município de Umuarama/PR e-mail: fujimoto1.honda@gmail.com, Cel.: (44) 3623-3911, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob a égide da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual n.º 15.608/07.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de uma motocicleta, zero km, partida elétrica, destinada ao Município de Cidade Gaúcha – PR.
PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O MUNICÍPIO CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mensalmente, o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). O pagamento da profissional contratada, será efetuado em até o dia 30 do próximo mês, conforme a execução do serviço objeto da presente licitação, mediante apresentação de RPA que deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2021.
Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
Cidade Gaúcha - PR, 02 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
PAULO CESAR MUNEMORI FUJISAWA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 127/2021, Dispensa por Limite n.º 029/2021, cuja finalidade, consiste na contratação de uma empresa para aquisição de uma motocicleta, zero Km, com partida elétrica para o Munícipio de Cidade Gaúcha – PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Limite para a contratação de uma empresa habilitada para o fornecimento de uma motocicleta, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade o inciso II, do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR, 02 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TOMADA DE PREÇOS - Nº. 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021
OBJETO: Adequação de estradas vicinais no município de Cidade Gaúcha/PR.
ATA DE SESSÃO PÚBLICA
Às 09h30min (nove) horas e trinta minutos do dia 1º (primeiro) de dezembro de 2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, reuniram-se a Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sra. Márcia Rosana Winter com os demais membros da Comissão composta pelos Integrantes citados abaixo, designados pela Portaria nº. 469/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha em 19/11/2021 para abertura da sessão pública da Tomada de Preços nº 005/2021. O aviso foi publicado no Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br), Jornal Umuarama Ilustrado, Mural de Licitações (www.tce1.pr.gov.br), Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE/PR) e Diário da União. Iniciado os trabalhos, no horário previamente estabelecido, esteve presente e apresentou os dois envelopes (habilitação e proposta) a seguinte empresa: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA com seu representante legal, Sr. Claudio Fernando Lescano, o qual não permaneceu na sessão, tendo apenas deixado os documentos. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação da licitante participante, sendo examinados detalhadamente todos os documentos e rubricado por todos os presentes. Sendo assim, a empresa participante foi declarada HABILITADA. Assim, após o término desta sessão a ata será disponibilizada no Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br). Na sequência, a Sra. Presidente comunicou que a data e hora de abertura dos envelopes nº 2 contendo a proposta de preço da proponente habilitada será estabelecida após o decurso do prazo recursal (5 dias úteis) mediante aviso convocatório que será encaminhado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas aos interessados. Caso haja a renúncia da proponente quanto ao prazo recursal, a convocação para a abertura do envelope nº 02 poderá ocorrer antes. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Marli Guimarães Schwengber, secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.
MÁRCIA ROSANA WINTER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
MARLI GUIMARÃES SCHWENGBER
Secretária da Comissão Permanente de Licitações
KLEBER CHRISTIANO CIRÍACO
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 199/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2364/2020 e artigo 7º, § 2º da Lei 2379/2020 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2364/2020, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ft	Fc	1030212422042	Manutenção do hospital municipal		
498	2941	3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00	
498	2943	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		15.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1012212312031	Administração geral da saúde	
518	2961	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 1 de dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 200/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por transposição de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 1º da Lei 2364/2020 e artigo 7º, § 1º da Lei 2379/2020 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 1º da Lei Municipal 2.379/2020 e artigo 20, § 1º da Lei Municipal 2.364/2020, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transferência de dotação no montante de R$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais), com a seguinte ordem classificatória:

		05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		05.01	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
Ft	Fc	0824412132013	Divisão de assistencia social geral		
938	3001	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00	
000	480	3.3.90.39	Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica		55.300,00
		05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ft	Fc	0824412182018	Manutenção do CRAS		
934	607	3.3.90.30	Material de Consumo	6.500,00	
934	665	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		6.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		05	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		05.02	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ft	Fc	0824412192019	Manutenção do CREAS		
938	685	3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00	
938	705	3.3.90.39	Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica		15.000,00
Ft	Fc	0824412202020	Manutenção do IGD Bolsa Familia		
940	738	3.3.90.39	Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica		32.000,00
940	751	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		1.300,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 1 de dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A IMOBILIÁRIA IVATÉ LTDA (CNPJ: 17.781.971/0001-19) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO - LOTEAMENTO - CHÁCARA BELLA VISTA a ser implantada NO LOTE Nº 185, DA GLEBA IVATÉ, MUNICÍPIO DE IVATÉ - PARANÁ.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 140/2021
Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.373, de 27 de Outubro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por excesso de Arrecadação, no corrente exercício financeiro, no valor de R$ 174.700,00 (Cento e setenta e quatro mil e setecentos Reais), na seguinte dotação orçamentária:
Fonte 101 – FUNDEB 70%
Órgão 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB – F M D E B V P E
Atividade 1236500242.212– Manutenção e Encargos da Educação Infantil Creche - FUNDEB 70%
El.Despesa (326) 3.1.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixa 40.000,00
Atividade 1236500242.230– Manutenção e Encargos da Educação Infantil Pré Escola - FUNDEB 70%
El.Despesa (329) 3.1.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixa 40.000,00
TOTAL FONTE 101 ....80.000,00
Fonte 102 – FUNDEB 30%
Órgão 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB – F M D E B V P E
Atividade 1236100242.076– Manutenção e Encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 30%
El.Despesa (318) 3.1.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixa 55.000,00
El.Despesa (320) 3.1.91.13– Obrigações Patronais 5.000,00
TOTAL FONTE 102 ....60.000,00
Fonte 511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 0412200512.012– Manutenção da Secretaria de Administração Indústria e Comercio
El.Despesa (43) 3.3.90.30–Material de Consumo ....R$ 11.400,00
TOTAL FONTE 511..R$ 11.400,00
Fonte 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
Un. Orç. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Atividade 0412800542.020– Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos
El.Despesa (69) 3.3.90.47– Obrigações Tributárias e Contributivas ....R$ 500,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade 2678200202.038– Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El.Despesa (160) 3.3.90.30– Material de Consumo ....R$ 18.000,00
El.Despesa (165) 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..................R$ 5.300,00
TOTAL FONTE 504..R$ 23.300,00
TOTAL GERAL ....R$ 174.700,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na referida fonte no valor de R$ 174.700,00 (Cento e setenta e quatro mil e setecentos Reais).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 02 de dezembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA LEI ALDIR BLANC NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 196/2021

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 005/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 139/2021

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2021, às 15:00h, na sala do departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, reuniram-se os membros do Comitê Fabiana Paula Bidóia Angelo; Maria Aparecida Santiago; Tania Roberta Dos Santos Stevanato; Deise Vaglieri Prevital; Leonice da Conceição Santana e Santana; Juliana Alves Dos Santos e Felipe Ferreira de Oliveira os quais iniciaram os trabalhos, referente ao edital supramencionado, que tem por objeto seleção de até 03 (três) projetos de apresentação artística de forma presencial um Espetáculo Natalino, com figurino, personagens, carreata temática natalina; Apresentação Musical e Show Musical, a ser realizado em Ivaté/PR, em cumprimento à Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

O Comitê verificou as condições estabelecidas para apresentação das propostas sendo considerada, habilitadas as empresas abaixo:

PROPONENTE	CNPJ	PROJETO
ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO	11.189.780/0001-86	Contratação de um Espetáculo Natalino, com figurino, personagens e carreata temática Natalina, que percorrerá as ruas principais de Ivaté, levando artistas com figurinos de personagens natalinos, com desfile em veículos ambientados.
JAIR DOS SANTOS JUNIOR	31.379.009/0001-89	Show Musical
ADILSON V. SIMÕES ME	80.280.142/0001-99	Apresentação Musical com músicos do município com incentivo e valorização da cultura.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando-se apresente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e represente presentes ao final da sessão.

FABIANA PAULA BIDÓIA ANGELO
Presidente

MARIA APARECIDA SANTIAGO
Comitê Gestor

TANIA ROBERTA DOS SANTOS STEVANATO
Comitê Gestor

DEISE VAGLIERI PREVITAL
Comitê Gestor

LEONICE DA CONCEIÇÃO SANTANA E SANTANA
Comitê Gestor

JULIANA ALVES DOS SANTOS
Comitê Gestor

FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA
Comitê Gestor

ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO
Proponente

ADILSON V. SIMÕES ME
Proponente

JAIR DOS SANTOS JUNIOR
Proponente

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 379/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 65/2021, objetivando a aquisição de luzes de pisca em led para decoração natalina no Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
RJE ILUMINAÇÃO EIRELI 8.175,36
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 01 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2021
Inexigibilidade nº 23/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI.
Objeto: Contratação da empresa Thais Portela Educação Eireli para apresentação/exposição com containers intitulado "Vida Marinha", para os alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais).
Vigência: 01/12/2021 à 31/12/2021.
Adjudicada e Homologada: 01/12/2021.
Data de Assinatura: 01/12/2021.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 128/2021
Dispensa por Limite nº 66/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: GRANADOS E FILHO LTDA. - ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para instalação de equipamentos de ar condicionado nas escolas e CMEI'S da rede municipal de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 6.644,85 (seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 01/12/2021 à 30/11/2022.
Adjudicada e Homologada: 01/12/2021.
Data de Assinatura: 01/12/2021.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 127/2021
Dispensa por Limite nº 65/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: RJE ILUMINAÇÃO EIRELI
Objeto: Aquisição de luzes de pisca em led para decoração natalina no Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 8.175,36 (oito mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
Vigência: 01/12/2021 à 30/11/2022.
Adjudicada e Homologada: 01/12/2021
Data de Assinatura: 01/12/2021

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 30/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: TAPS CLINICA MÉDICA LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado por 02 (dois) meses o prazo de vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Sétima, de 01/08/2021 à 30/09/2021.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), referente ao acréscimo na prestação de serviços estabelecidos na cláusula quarta, conforme parecer jurídico anexo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Fundamentação: Dispensa Por Justificativa nº 19/2021
Data da Assinatura: 30/07/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 376, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2.942 de 22 de dezembro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 63.002,00 (sessenta e três mil e dois reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão...............: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 30.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 103) R$ 1.202,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 1.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 103) R$ 400,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 103) R$ 2.600,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 103) R$ 6.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2145 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 7.500,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 1.600,00
Órgão...............: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 3.000,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R$ 1.300,00
Órgão...............: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6149 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 400,00
TOTAL R$ 63.002,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão...............: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR E DO MILITAR (FR 000) R$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 1.000,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R$ 6.000,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R$ 15.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 103) R$ 1.202,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 104) R$ 4.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 103) R$ 400,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 103) R$ 2.600,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 103) R$ 6.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2145 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 3.000,00
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 4.000,00
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR E DO MILITAR (FR 000) R$ 500,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 1.600,00
Órgão...............: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 3.300,00
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR E DO MILITAR (FR 000) R$ 1.000,00
Órgão...............: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - Fia
08.243.0011.6149 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 400,00
TOTAL R$ 63.002,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 01 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
ERRATA Nº 01 DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2021, objetivando a contratação de empresa especializada na coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde e cemiteriais do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Após a apresentação da proposta reformulada pela empresa vencedora, constatou-se a diferença no preço global do lote, passando a ser:
Onde se lê:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R$)
SERVIOSTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA 43.519,50
TOTAL R$ 43.519,50
Leia-se:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R$)
SERVIOSTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA 43.519,20
TOTAL R$ 43.519,20
As demais disposições da supracitada Ata permanecem inalteradas.
Pérola/Pr., 02 de dezembro de 2021.
Pregoeiro:
Tiago da Silva Canguçu
Membro da equipe de apoio:
Loana Ferreira Malheiro
Membro da equipe de apoio:
Paulo Fernando Travain Bento

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
ERRATA Nº 01 DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2021, para Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, no ambulatório da Covid, nos Postos de Saúde e para Distribuição Gratuita, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Após verificação dos autos do Pregão Presencial nº 38/2021, foi constatado que por equívoco de erro de digitação na lavratura da Ata de Abertura e Julgamento dos envelopes nº 01 e nº 02, o item nº 02 do lote nº 02 foi declarado fracassado por não ter recebido nenhuma proposta válida, erroneamente. Verificado o erro, este pregoeiro resolve corrigi-lo, retificando os termos do julgamento constante na ata lavrada no dia 26/11/2021, conforme abaixo:
Onde se lê:
Os itens nº 01, 05, 21, 23, 25, 26, 27, 36, 47, 50, 51 e 57, para o lote nº 01, itens nº 02, 08, 09, 10, 25, 38, 45, 46, 64, 68 e 69 para o lote nº 02, foram declarados fracassados por não terem recebido nenhuma proposta válida dos proponentes interessados.
Leia-se:
Os itens nº 01, 05, 21, 23, 25, 26, 27, 36, 47, 50, 51 e 57, para o lote nº 01, itens nº 08, 09, 10, 25, 38, 45, 46, 64, 68 e 69 para o lote nº 02, foram declarados fracassados por não terem recebido nenhuma proposta válida dos proponentes interessados.
As demais disposições da supracitada Ata permanecem inalteradas.
Pérola/Pr., 02 de dezembro de 2021.
Pregoeiro:
Tiago da Silva Canguçu
Membro da equipe de apoio:
Loana Ferreira Malheiro
Membro da equipe de apoio:
Paulo Fernando Travain Bento

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 377/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 37/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 37/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde e cemiteriais do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
SERVIOSTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA 43.519,20
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola, aos 01 de dezembro de 2021
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2019
Pregão Presencial nº 78/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ-CIEE/PR.
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento, constante na cláusula quinta, com término previsto para 17/12/2022, conforme parecer jurídico anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 02/12/2021.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 510/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021
Designa CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CARVALHO
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR, o Servidor CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 3.764.011-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, lotado na Chefia de Gabinete, para responder cumulativamente sem ônus, pelo Fundo Municipal do Trabalho do Município de Pérola – FMT.
Pérola, 02 de Dezembro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2263, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021
Dispõe sobre: o Plano Plurianual do Município de Tapejara para o período de 2022 a 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1o O Plano Plurianual do Município de Tapejara, para o período de 2022 a 2025 em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1.988, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, constituído pelos anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual de cada exercício.
Parágrafo Único. O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.
Art. 2o Os valores consignados para cada ação no Plano Plurianual, são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas respectivas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.
Art. 3o As Leis de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais de cada exercício, indicarão os programas prioritários, a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos.
Art. 4o A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específico
Art. 5o A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa, as modificações subseqüentes.
Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 6o Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize sua inclusão.
Art. 7o Através das respectivas Leis Orçamentárias, o Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas, a fim de se compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada.
Art 8o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 02 de dezembro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Pérola, 01 de dezembro de 2021.
Ilustríssimo Senhor
Arthur Passagnoli Batista
Representante Legal
A. Passagnoli Batista Comércio e Apoio Administrativo
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n. 1066
Cornélio Procópio/PR
CEP: 86.300-000
Assunto: Recusa em assinar Ata de Registro de Preços n. 76/2021 - Pregão Presencial n. 32/2021.
A Prefeita Municipal de Pérola/PR, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que a empresa A. PASSAGNOLI BATISTA COMERCIO E APOIO ADMINISTRATIVO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.132.125/0001-97, estabelecida na RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, nº 1066, centro, CEP 86300-000, na cidade de CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, logrou vencedora dos lotes 01 e 02, caderno universitário capa dura espiral e papel A4 ultra branco, multifuncional, respectivamente, no Pregão Presencial n. 32/2021, cujo objeto é Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais escolares para compor o Kit Escolar, para distribuição gratuita nas escolas, e aquisição de materiais de expediente para o uso da rede municipal de ensino do Município de Pérola, Paraná;
Considerando que no dia 20/10/20211 foram enviados por e-mail o arquivo eletrônico da Ata de Registro de Preços nº76/2021 para o endereço eletrônico da empresa vencedora para providenciar a assinatura no prazo de 05(cinco)dias úteis, conforme comprovante do envio anexo;
Considerando que transcorrido o prazo concedido à empresa para assinatura, a mesma não efetuou o solicitado no e-mail, bem como não respondeu ao e-mail, nem telefonema para justificar sua conduta, tendo sua recusa causado graves transtornos ao Município de Pérola/PR;
Considerando o disposto no item 16.4 do Edital "O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedora".
Considerando que mesmo não tendo sido cumprido o referido prazo, foi realizado os pedidos de empenhos n. 006506/2021, 006512/2021 e 006513/2021, todos datados de 19/11/2021, e enviado para empresa, não tendo respondido, tampouco justificado sua conduta, seu descumprimento provocou graves transtornos ao Município de Pérola/PR, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando que o Edital no seu item XIX Penalidades e subitem 19.1.2 dispõe a "suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação quando da recusa em manter a proposta";
Considerando conforme item 8.25 do Edital que a recusa em assinar a Ata, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, é facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa A. PASSAGNOLI BATISTA COMERCIO E APOIO ADMINISTRATIVO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.132.125/0001-97, estabelecida na RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, nº 1066, centro, CEP 86300-000, na cidade de CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, doravante denominada Proponente, representada neste ato pelo Sr. ARTHUR PASSAGNOLI BATISTA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 10.899.195-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 091.562.629-22, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, quanto ao cancelamento do registro dos preços nos lotes 01 e 02, classificada em 1º lugar, no Pregão Presencial n. 32/2021, cujo objeto é Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais escolares para compor o Kit Escolar, para distribuição gratuita nas escolas, e aquisição de materiais de expediente para o uso da rede municipal de ensino do Município de Pérola, Paraná, e o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços nº76/2021, uma vez que tornou-se um ato inexistente diante da recusa da assinatura por parte da Notificada.
Em consequência do exposto, determina-se a:
a) Abertura de processo administrativo visando a responsabilização da Notificada, com a finalidade de aplicar as penalidades cabíveis;
b) Convocação da empresa classificada em 2ª Lugar FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA, para os lotes 01 e 02, para querendo apresentar sua proposta adequada ao preço negociado em sessão e para assinar a Ata de Registro de Preço correspondente.
c) Defere-se o prazo de 05 (cinco) dias, para o exercício da ampla defesa e do contraditório, garantindo-se o direito recursal previsto no art. 109, alínea "d" combinado com o Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
Caso não haja manifestação da NOTIFICADA, no prazo estipulado, a comunicação será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se CANCELADOS os preços registrados na respectiva ATA, a partir da última publicação.
Dê-se publicidade deste ato aos interessados.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 25/2021
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE Nº 008/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº. 008/2021 de dispensa por limite, dando outras providências.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 13/2021 01 de julho de 2021, sobre o Processo de Dispensa por Limite da Licitação nº 008/2021, que tem por objeto: - (AQUISIÇÃO DE TINTA E OUTROS MATERIAIS PARA PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.).
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, que fica fazendo parte indissolúvel deste ATO.
1 – A. BENITEZ & CANO LTDA. R$ 5.721,55
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Ato.
Art. 4º - Este ATO DA MESA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PLENÁRIO ELISANGELA CAZELOTO SILVA, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PARANÁ, aos 01 de dezembro de 2021.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de
São Jorge do Patrocínio

ATO DA MESA Nº 26/2021
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE Nº 009/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 009/2021 de dispensa por limite, dando outras providências.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 13/2021 de 01 de julho de 2021, sobre o Processo de Dispensa por Limite da Licitação nº 009/2021, que tem por objeto: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR).
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, que fica fazendo parte indissolúvel deste ATO.
Lote 01 – L. & A. PINTURAS – LUCIANO GOMES LOPES R$: 10.000,00
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Ato.
Art. 4º - Este ATO DA MESA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PLENÁRIO ELISANGELA CAZELOTO SILVA, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PARANÁ, aos 01 de dezembro de 2021.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de
São Jorge do Patrocínio

ATO DA MESA Nº 27/2021
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE Nº 010/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 010/2021 de dispensa por limite, dando outras providências.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 13/2021 de 01 de julho de 2021, sobre o Processo de Dispensa por Limite da Licitação nº 010/2021, que tem por objeto: - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ENFEITES PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA 2021 E DEVIDAMENTE INSTALADOS, ALÉM DE MANUTENÇÃO E RETIRADA DOS MESMOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.).
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, que fica fazendo parte indissolúvel deste ATO.
Lote 01 – R. TROVO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS R$: 4.500,00
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Ato.
Art. 4º - Este ATO DA MESA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PLENÁRIO ELISANGELA CAZELOTO SILVA, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PARANÁ, aos 01 de dezembro de 2021.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de
São Jorge do Patrocínio

EXTRATO DO CONTRATO
DA MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 008/2021.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ n.º 01.572.396/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 03 – Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. ELDIMAR MESSIAS LOPES, portador do RG n.º 6.244.410-0-SSP/PR e CPF nº 914.444.709-49, residente na Rua José Zanetti Sobrinho, 198, na cidade de São Jorge do Patrocínio e na qualidade de CONTRATADA empresa: A. BENITEZ & CANO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.458.177/0001-50, com sede à Rua José Hermínio Visconcini, 209. Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR., CEP 87.555-000, neste ato representado por Adílio Benitez, portador do RG n.º 4.191.950-7-SSP/PR e CPF nº 524.194.289-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, 320, Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR, CEP 87.555-000, resolve firmar o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE TINTA E OUTROS MATERIAIS PARA PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR., firmado com o amparo no Art. 24. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 008/2021, Tipo Menor Preço, data de homologação da licitação 26/11/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
Constitui como objeto do presente, a aquisição dos seguintes equipamentos: (AQUISIÇÃO DE TINTA E OUTROS MATERIAIS PARA PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL e FORMA DE PAGAMENTO DO VALOR
O valor do presente contrato constitui na importância de R$ 5.721,55 (cinco mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) a ser pago em uma única parcela.
PRAZO DE VIGÊNCIA:
De 26/11/2021 à 25/02/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE DE RECURSO: Recursos Livres do Legislativo.
01.00.00 01.01.00 01 01.031.0001.2001 30 3.3.90.30.24.99
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 01 de dezembro de 2021.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal S.J.P/PR
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO
DA MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 009/2021.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ n.º 01.572.396/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 03 – Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. ELDIMAR MESSIAS LOPES, portador do RG n.º 6.244.410-0-SSP/PR e CPF nº 914.444.709-49, residente na Rua José Zanetti Sobrinho, 198, na cidade de São Jorge do Patrocínio e na qualidade de CONTRATADA empresa: L. & A. PINTURAS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.273.1000/0001-24, com sede na Rua Domingos Soares Barbosa, n.º 321, Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR., CEP 87.555-000, neste ato representado legal por Luciano Gomes Lopes, portador do RG nº 6.817.571-2SSP/PR e CPF nº 006.997.439-07, resolve firmar o presente Contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR., firmado com o amparo no Art. 24. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 009/2021, Tipo Menor Preço, data de homologação da licitação 30/11/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
Constitui como objeto do presente, a aquisição dos seguintes equipamentos: (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL e FORMA DE PAGAMENTO DO VALOR
O valor do presente contrato constitui na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser pago em uma única parcela.
PRAZO DE VIGÊNCIA:
De 30/11/2021 à 28/02/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE DE RECURSO: Recursos Livres do Legislativo.
01.00.00 01.01.00 01 01.031.0001.2001 39 3.3.90.39.99.99
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 01 de dezembro de 2021.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal S.J.P/PR
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO
DA MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 010/2021.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ n.º 01.572.396/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 03 – Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. ELDIMAR MESSIAS LOPES, portador do RG n.º 6.244.410-0-SSP/PR e CPF nº 914.444.709-49, residente na Rua José Zanetti Sobrinho, 198, na cidade de São Jorge do Patrocínio e na qualidade de CONTRATADA empresa: R. TROVO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAULICAS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.904.541/0001-02, com sede na Estrada São Henrique n.º 629, na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR., CEP 87.555-000, neste ato representado legal por Rodrigo Trovo, portador do RG nº 9.826.763-8 SSP/PR e CPF nº 066.052.709-08, resolve firmar o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAL ENFEITES PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA 2021 E DEVIDAMENTE INSTALADOS, ALÉM DE MANUTENÇÃO E RETIRADA DOS MESMOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR., firmado com o amparo no Art. 24. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 010/2021, Tipo Menor Preço, data de homologação da licitação 30/11/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
Constitui como objeto do presente, a aquisição dos seguintes equipamentos: (AQUISIÇÃO DE MATERIAL ENFEITES PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA 2021 E DEVIDAMENTE INSTALADOS, ALÉM DE MANUTENÇÃO E RETIRADA DOS MESMOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL e FORMA DE PAGAMENTO DO VALOR
O valor do presente contrato constitui na importância de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a ser pago em uma única parcela.
PRAZO DE VIGÊNCIA:
De 30/11/2021 à 28/02/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE DE RECURSO: Recursos Livres do Legislativo.
01.00.00 01.01.00 01 01.031.0001.2001 30 3.3.90.30.99.99
01.00.00 01.01.00 01 01.031.0001.2001 39 3.3.90.39.99.99
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 01 de dezembro de 2021.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal S.J.P/PR
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2021
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93, considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 021/2021, referente à Confecção de Termo de Colaboração e Parceria com as Entidades Associação Assistencial Nossa Senhora Pastora de Tapejara e APAE, afim de repassar Recursos referentes a Emenda Parlamentar do Programa SIGTV. Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação nos termos da declaração de inexigibilidade expedida pela Comissão Permanente de Licitação, em favor da entidade: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA PASTORAL DO MENOR, inscrito no CNPJ nº 05.346.949/0001-61, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA – DEMAIS, - APAE, inscrita no CNPJ n° 76.722.982/0001-97 com o valor de R$-30.000,00 (trinta mil reais), para cada entidade, totalizando o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tudo nas condições previstas no processo de inexigibilidade.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 01 de dezembro de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 01 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL

Programa : 01.031.0001 APOIO LEGISLATIVO

Objetivo : Legislar sobre matérias de competência do Município, exercendo a atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Admnistração Indireta.
Gerente : JAIR PEREZ CPF:328.753.809-82

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2001	Outras Unidades e Medidas	A	100	2.825.843,00	100	3.046.310,00	100	3.170.392,00	100	3.300.487,00	400	12.343.032,00

Descrição: Manutenção e encargos da Câmara Municipal
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 001 GABINETE

Programa : 04.122.0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Manter as atividades administrativas e operacionais do Municipio, consideradas atividade de suporte a administração geral.
Gerente : VALDEMIRO FELICIANO DA SILVA CPF:994.960.629-20

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Outros Indicadores	Pessoas	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2002	Outras Unidades e Medidas	A	100	1.072.083,71	100	1.134.730,00	100	1.202.813,80	100	1.274.982,62	400	4.684.610,13

Descrição: Manutenção e encargos do Gabinete do Prefeito
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2003	Outras Unidades e Medidas	A	1	13.310,00	1	14.108,60	1	14.955,12	1	15.852,43	4	58.226,15

Descrição: Apoio a associação microrregional e de assistência técnica
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 001 GABINETE

Programa : 04.124.0011 CONTROLE INTERNO

Objetivo : Cumprir o disposto na Legislação Municipal sobre Controle Interno, conforme estabelece os artigos 31,70 e 74 da Constituição Federal de 1988 e assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal. Tem por finalidade a verificação dos atos praticados, bem como a preservaçãoe a aplicação correta dos recursos disponíveis, em atendimento ao programa de governo, de modo a zelar pelos princípios que regem a administração pública.
Gerente : CARLOS PEREIRA DOS SANTOS CPF:052.113.719-50

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Outros Indicadores	Pessoas	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2145	Outras Unidades e Medidas	A	100	55.000,00	100	58.300,00	100	61.798,00	100	65.505,88	400	240.603,88

Descrição: Manutenção e Encargos do Controle Interno
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 001 GABINETE

Programa : 05.153.0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Manter as atividades administrativas e operacionais do Municipio, consideradas atividade de suporte a administração geral.
Gerente : VALDEMIRO FELICIANO DA SILVA CPF:994.960.629-20

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Outros Indicadores	Pessoas	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2004	Outras Unidades e Medidas	A	100	40.000,00	100	42.400,00	100	44.944,00	100	47.640,64	400	174.984,64

Descrição: Manutenção e encargos da Junta de Serviço Militar
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 ASSESSORIA JURÍDICA
Unidade : 001 GABINETE DO PROCURADOR

Programa : 04.122.0003 ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Objetivo : A Procuradoria-Geral do Município tem por finalidade, em síntese, assessorar juridicamente o Executivo Municipal, englobando a Administração Direta e Indireta, representar judicial e extrajudicialmente o Município, cobrar judicialmente a Divida Ativa do Municipio, apurar o cometimento de faltas disciplinares pelos servidores públicos municipais da administração direta e indireta.
Gerente : MARCIO LUIZ BONADIO CPF:141.318.668-89

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Taxa de Atendimento Social	Pessoas	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2005	Outras Unidades e Medidas	A	100	527.000,00	100	558.620,00	100	592.137,20	100	627.665,42	400	2.305.422,62

Descrição: Manutenção e encargos da Assessoria Jurídica
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa : 04.122.0004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Objetivo : Gerenciamento e desenvolvimento das seleções de pessoal, responsável pelo capital humano e o planejamento e execução de atividades relacionadas com a área de administração de pessoal, rotinas trabalhistas e previdenciárias
Gerente : LUCIMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF:994.966.409-82

Público Alvo : Servidor
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Outros Indicadores	Pessoas	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2006	Outras Unidades e Medidas	A	100	158.000,00	100	167.480,00	100	177.528,80	100	188.180,52	400	691.189,32

Descrição: Manutenção e encargos da Divisão de Recursos Humanos
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa : 28.331.0007 PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO

Objetivo : Conceder benefícios de aposentadoria integral, proporcional, especial, por idade e por invalidez aos servidores efetivos, bem como o Previdência Social e seus dependentes. Gerencias os benefícios de pensão.
Gerente : LUCIMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF:994.966.409-82

Público Alvo : Servidor
Justificativa : Atendimento de benefícios de aposentadoria e pensões.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Outros Indicadores	Pessoas	0	0	0	0	0	0
Taxa de atendimento a Criança e ao Adolescente	Pessoas	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1	Outras Unidades e Medidas	O	100	475.000,00	100	503.500,00	100	533.710,00	100	565.732,60	400	2.077.942,60

Descrição: Contribuição ao Pasep
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 002 DIVISÃO DE SERVICOS GERAIS

Programa : 04.122.0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Manter as atividades administrativas e operacionais do Municipio, consideradas atividade de suporte a administração geral.
Gerente : VALDEMIRO FELICIANO DA SILVA CPF:994.960.629-20

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Outros Indicadores	Pessoas	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2007	Outras Unidades e Medidas	A	100	3.026.553,08	100	3.141.155,13	100	3.341.417,70	100	3.554.188,57	400	13.063.314,48

Descrição: Encargos gerais do Município
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2008	Outras Unidades e Medidas	A	100	874.583,98	100	927.059,01	100	982.682,60	100	1.040.137,31	400	3.824.462,90

Descrição: Manutenção e encargos da Divisão de Serviços Gerais
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 002 DIVISÃO DE SERVICOS GERAIS

Programa : 04.331.0027 PROTEÇÃO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR

Objetivo : Este programa visa melhorar as condições nutricionais dos trabalhadores, com repercussões positivas para a qualidade de vida, a redução de acidentes de trabalho e o aumento da produtividade.
Gerente : LUCIMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF:994.966.409-82

Público Alvo : Servidor
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Taxa de Atendimento Social	Pessoas	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2058	Outras Unidades e Medidas	A	250	170.000,00	250	180.200,00	250	191.012,00	250	202.472,72	1.000	743.684,72

Descrição: Manutenção do Programa de Cestas Básicas para Funcionários
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 003 DIVISÃO DO PATRIMÔNIO

Programa : 04.122.0005 ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Objetivo : Acompanhamento das ações relacionadas ao patrimônio imobiliário do Municipio a exemplo das ações de desapropriação, usucapião, uso de bem público, ações dominiais e de locação, deslocamento de bens, baixa por inservibilidade . Realizar ações de apoio técnico às demais unidades da Administração, visando a eficiência procedimental na gestão dos bens municipais e de suprimentos, com segurança documental e informacional, dando efetividade aos serviços prestados aos munícipes.
Gerente : LARYSSA BRATTI MORALES CPF:087.193.779-40

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Outros Indicadores	Pessoas	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2009	Outras Unidades e Medidas	A	100	71.500,00	100	75.790,00	100	80.337,40	100	85.157,63	400	312.785,03

Descrição: Manutenção e encargos da Divisão de Patrimônio
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade : 001 DIVISÃO DE TRIBUTACÃO E FISCALIZACÃO

Programa : 04.129.0008 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Objetivo : Administrar as atividades inerentes à fiscalização e à arrecadação de tributos. Também atuar no cumprimento da legislação tributária e administrar os tributos cuja fiscalização e arrecadação tiverem sido delegadas ao Município.
Gerente : JONAS ISAIAS MEINNEN CPF:034.591.699-90

Público Alvo : Contribuinte
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Taxa de Atendimento aos Agricultores	Pessoas	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2010	Outras Unidades e Medidas	A	100	309.200,00	100	327.752,00	100	347.417,12	100	368.262,15	400	1.352.631,27

Descrição: Manutenção e encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade : 002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Programa : 04.123.0010 SERVIÇOS FINANCEIROS

Objetivo : Gerênciar a área financeira do Município, planejando, organizando, coordenando e supervisionando os serviços e rotinas relacionadas às áreas contábil, financeira, para assegurar o processamento regular das atividades.
Gerente : ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA CPF:060.854.839-10

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Outros Indicadores	Pessoas	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2011	Outras Unidades e Medidas	A	100	861.000,00	100	912.660,00	100	967.419,60	100	1.025.464,79	400	3.766.544,39

Descrição: Manutenção e encargos da Divisão de Contabilidade
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade : 002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Programa : 99.999.0009 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo : Reserva de recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário, mediante créditos adicionais e, suplementações.
Gerente : ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA CPF:060.854.839-10

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Outros Indicadores	Pessoas	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2	Outras Unidades e Medidas	O	100	294.433,35	100	312.099,35	100	330.825,31	100	350.674,83	400	1.288.032,84

Descrição: Reserva de Contingência
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade : 003 DIVISÃO DE TESOURARIA

Programa : 04.123.0010 SERVIÇOS FINANCEIROS

Objetivo : Gerênciar a área financeira do Município, planejando, organizando, coordenando e supervisionando os serviços e rotinas relacionadas às áreas contábil, financeira, para assegurar o processamento regular das atividades.
Gerente : ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA CPF:060.854.839-10

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Outros Indicadores	Pessoas	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2012	Outras Unidades e Medidas	A	100	288.300,00	100	305.598,00	100	323.933,88	100	343.369,92	400	1.261.201,80

Descrição: Manutenção e encargos da Divisão de Tesouraria
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade : 003 DIVISÃO DE TESOURARIA

Programa : 28.843.0012 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Objetivo : Gerenciamento da Dívida Pública , assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito.
Gerente : ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA CPF:060.854.839-10

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Outros Indicadores	Pessoas	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
4	Outras Unidades e Medidas	O	100	2.600.000,00	100	2.526.946,51	100	2.696.569,96	100	3.096.641,60	400	10.920.158,07

Descrição: Encargos e Amortização da Dívida Interna
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade : 003 DIVISÃO DE TESOURARIA

Programa : 28.846.0006 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : Tem por finalidade viabilizar recursos humanos, materiais e equipamentos, bem como, os serviços intermediários, que proporcionem a execução das atividades das demais unidades administrativas, atuar nas áreas de gestão de licitações e contratos, informações e arquivo público.
Gerente : VALDEMIRO FELICIANO DA SILVA CPF:994.960.629-20

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Outros Indicadores	Pessoas	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
3	Outras Unidades e Medidas	O	100	1.848.620,00	100	1.959.537,20	100	2.077.109,43	100	1.982.172,67	400	7.867.439,30

Descrição: Encargos Financeiros de Outras Dívidas
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVICOS URBANOS
Unidade : 001 DIVISÃO DE OBRAS

Programa : 15.451.0043 CIDADE ORGANIZADA

Objetivo : Gerenciamento e fiscalização das obras em consonância com os demais Departamentos Municipais e tem como finalidade garantir a qualidade, cumprimento de prazos na execução das obras junto às empresas de acordo com a demanda existente.
Gerente : PAULO CESAR DE OLIVEIRA CPF:784.274.959-00

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Outros Indicadores	Pessoas	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2013	Outras Unidades e Medidas	A	100	611.000,00	100	647.660,00	100	686.519,60	100	727.710,77	400	2.672.890,37

Descrição: Manutenção e encargos da Divisão de Obras
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2162	Pessoas	A	100	10.000,00	100	10.600,00	100	11.236,00	100	11.910,16	400	43.746,16

Descrição: Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Habitação
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1002	Outras Unidades e Medidas	P	1	200.000,00	1	212.000,00	1	224.720,00	1	238.203,20	4	874.923,20

Descrição: Pavimentação - Recapeamento de Vias e Obras complementares

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVICOS URBANOS
Unidade : 002 DIVISÃO DE SERVICOS URBANOS

Programa : 15.452.0044 CIDADE LIMPA

Objetivo : Gerir a limpeza e conservação de áreas públicas do Município, os serviços de varrição, capina, roçagem e recolhimento de entulhos, a coleta de resíduos sólidos comuns e recicláveis, proporcionando o devido destino, além de desenvolver
Gerente : PAULO CESAR DE OLIVEIRA CPF:784.274.959-00

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Outros Indicadores	Pessoas	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2014	Outras Unidades e Medidas	A	100	2.511.534,49	100	3.527.186,52	100	3.738.817,83	100	3.963.146,87	400	13.740.685,71

Descrição: Manutenção e encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVICOS URBANOS
Unidade : 002 DIVISÃO DE SERVICOS URBANOS

Programa : 15.452.0045 CIDADE LUZ

Objetivo : Manter a Rede de Iluminação Pública nas vias urbanas e rurais e nos logradouros públicos do Município em perfeitas condições de funcionamento, principalmente nos locais com maiores índices de criminalidade, proporcionando aos moradores maior segurança.
Gerente : PAULO CESAR DE OLIVEIRA CPF:784.274.959-00

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Outros Indicadores	Pessoas	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2061	Outras Unidades e Medidas	A	100	1.284.256,80	100	1.361.312,18	100	1.442.990,93	100	1.529.570,39	400	5.618.130,30

Descrição: Manutenção e encargos do Serviço de Iluminação Pública
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVICOS URBANOS
Unidade : 004 DIVISÃO DO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Programa : 26.782.0043 CIDADE ORGANIZADA

Objetivo : Gerenciamento e fiscalização das obras em consonância com os demais Departamentos Municipais e tem como finalidade garantir a qualidade, cumprimento de prazos na execução das obras junto às empresas de acordo com a demanda existente.
Gerente : PAULO CESAR DE OLIVEIRA CPF:784.274.959-00

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Outros Indicadores	Pessoas	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2015	Outras Unidades e Medidas	A	100	1.047.870,08	100	1.110.742,44	100	1.177.387,09	100	1.248.030,40	400	4.584.030,01

Descrição: Manutenção e encargos de estradas pontes e bueiros
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programa : 18.541.0041 GESTÃO AMBIENTAL

Objetivo : Promover ações de educação, fiscalização e preservação ambiental, das áreas conservação de áreas verdes e implementação da política ambiental, visando o urbana e rural; equilíbrio ecológico e a consciência ambiental de forma integrada
Gerente : PAULO SERGIO DOS SANTOS CPF:914.115.059-72

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Outros Indicadores	Pessoas	0	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2144	Outras Unidades e Medidas	A	100	393.180,74	100	416.771,58	100	441.777,87	100	468.284,53	400	1.720.014,72

Descrição: Manutenção e Encargos do Meio Ambiente
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2153	Outras Unidades e Medidas	A	1	816.000,00	1	830.000,00	1	850.000,00	1	870.000,00	4	3.366.000,00

Descrição: Manutenção e Encargos da Política Municipal de Resíduos Sólidos
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programa : 20.606.0014 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA

Objetivo : Promover o desenvolvimento rural com crescimento econômico sustentável, através de ações que visem a melhoria da qualidade de vida da população da Zona Rural, buscando garantir o aumento da renda e empregabilidade com sustentabilidade. Apoiar e fomentar pequenos agricultores.
Gerente : PAULO SERGIO DOS SANTOS CPF:914.115.059-72

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Taxa de Atendimento aos Agricultores	Pessoas	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2016	Outras Unidades e Medidas	A	100	1.157.844,94	100	1.227.315,64	100	1.300.954,58	100	1.379.011,85	400	5.065.127,01

Descrição: Manutenção e encargos da Agricultura
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 SECRETARIA DE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO
Unidade : 001 DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO

Programa : 22.661.0015 INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Objetivo : Promover o desenvolvimento de atividades econômicas no âmbito do Município, fomentando as atividades de industria e comércio.
Gerente : FATIMA APARECIDA BOLOGNESE CPF:668.318.739-87

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Outros Indicadores	Pessoas	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2018	Outras Unidades e Medidas	A	100	218.000,00	100	231.080,00	100	244.944,80	100	259.641,49	400	953.666,29

Descrição: Manutenção e encargos da Divisão de Indústria e Comércio
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 SECRETARIA DE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO
Unidade : 001 DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO

Programa : 23.695.0047 TURISMO SUTENTÁVEL

Objetivo : Promover a organização do trade turístico e buscar a qualificação da oferta fomentando o turismo como uma atividade econômica sustentável e de inclusão social.
Gerente : FATIMA APARECIDA BOLOGNESE CPF:668.318.739-87

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Desenvolvimento do turismo local
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Outros Indicadores	Pessoas	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2163	Pessoas	A	100	12.000,00	100	12.720,00	100	13.483,20	100	14.292,19	400	52.495,39

Descrição: Manutenção e Encargos do Turismo
Produto : Pessoas Atendidas

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA DE EDUCACÃO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa : 12.361.0017 ARTE DO SABER - ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : Ampliar o atendimento e melhorar a qualidade do Ensino Público Municipal.Elevar a qualidade de ensino, assegurar o acesso, a permanência a educação e a promoção do aluno na escola, especialmente das camadas populares, garantindo-lhes uma aprendizagem significativa.
Gerente : ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA CPF:032.299.509-41

Público Alvo : Criança
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Taxa de Alfabetismo	Pessoas	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1010	Outras Unidades e Medidas	P	3	30.000,00	3	31.800,00	3	33.708,00	3	35.730,48	12	131.238,48

Descrição: Obras de reforma e ampliação de unidades escolares
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2019	Outras Unidades e Medidas	A	1.762	2.374.052,18	1.938	2.516.495,31	2.132	2.667.485,02	2.345	2.829.040,60	8.177	10.387.073,11

Descrição: Manutenção e encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2062	Outras Unidades e Medidas	A	1.762	701.724,63	1.938	743.828,11	2.132	788.457,80	2.345	835.765,14	8.177	3.069.775,68

Descrição: Manutenção e encargos do Salário Educação

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2027	Outras Unidades e Medidas	A	1.762	5.113.643,41	1.938	5.420.462,01	2.132	5.745.689,73	2.345	6.090.431,11	8.177	22.370.226,26

Descrição: Manutenção e encargos do Fundeb
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA DE EDUCACÃO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa : 12.361.0036 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo : Melhorar e facilitar as condições de Transporte de Alunos da Zona Rural e Urbana para as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal.
Gerente : ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA CPF:032.299.509-41

Público Alvo : Criança
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Outros Indicadores	Pessoas	0	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2063	Outras Unidades e Medidas	A	332	1.208.324,71	332	1.280.824,20	332	1.357.673,65	332	1.439.134,00	1.328	5.285.956,56

Descrição: Manutenção e encargos do Transporte Escolar
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA DE EDUCACÃO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa : 12.365.0016 PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

Objetivo : Ampliar o atendimento e melhorar a qualidade do Ensino Público Municipal, promover o preparo das crianças matriculadas para a alfabetização (letramento), estimulando o desenvolvimento do cognitivo, coordenação motora.
Gerente : ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA CPF:032.299.509-41

Público Alvo : Criança
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Taxa de Alfabetismo	Pessoas	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2021	Outras Unidades e Medidas	A	459	1.140.945,25	550	1.209.401,97	660	1.281.966,09	790	1.358.884,07	2.459	4.991.197,38

Descrição: Manutenção e encargos das creches
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2143	Outras Unidades e Medidas	A	459	4.021.000,00	550	4.262.260,00	660	4.517.995,60	790	4.789.075,34	2.459	17.590.330,94

Descrição: Manutenção e Encargos do Fundeb
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA DE EDUCACÃO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa : 12.366.0017 ARTE DO SABER - ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : Ampliar o atendimento e melhorar a qualidade do Ensino Público Municipal.Elevar a qualidade de ensino, assegurar o acesso, a permanência a educação e a promoção do aluno na escola, especialmente das camadas populares, garantindo-lhes uma aprendizagem significativa.
Gerente : ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA CPF:032.299.509-41

Público Alvo : Criança
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Taxa de Alfabetismo	Pessoas	95					100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2024	Outras Unidades e Medidas	A	45	156.500,00	47	165.890,00	49	175.843,40	50	186.394,00	191	684.627,40

Descrição: Manutenção e encargos da Educação de Jovens e Adultos
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA DE EDUCACÃO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa : 12.367.0017 ARTE DO SABER - ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : Ampliar o atendimento e melhorar a qualidade do Ensino Público Municipal.Elevar a qualidade de ensino, assegurar o acesso, a permanência a educação e a promoção do aluno na escola, especialmente das camadas populares, garantindo-lhes uma aprendizagem significativa.
Gerente : ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA CPF:032.299.509-41

Público Alvo : Criança
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2165	Pessoas	A	1	180.000,00	1	190.800,00	1	202.248,00	1	214.382,88	4	787.430,88

Descrição: Repasse para APAE - Associação dos Pais e Amigos do Excepcional
Produto : Alunos Atendidos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA DE EDUCACÃO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 002 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

Programa : 12.306.0031 NUTRIÇÃO DO EDUCANDO

Objetivo : Promover o bem estar dos alunos através de fortalecimento nutricional.
Gerente : CRISTIANE DE FATIMA FRANCISCHI CPF:029.861.519-30

Público Alvo : Criança
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Outros Indicadores	Pessoas	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2023	Outras Unidades e Medidas	A	2.221	602.000,00	2.443	638.120,00	2.687	676.407,20	2.956	716.991,63	10.307	2.633.518,83

Descrição: Manutenção e encargos da Divisão de Merenda Escolar
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA DE EDUCACÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade : 003 DIVISÃO DE CULTURA

Programa : 13.392.0018 ATIVIDADES CULTURAIS

Objetivo : Empreender as políticas públicas de cultura do Município, visando ampliar e potencializar a cultura e a cidadania, através de ações locais, articuladas em em geral e produtores conjunto com os demais Departamentos Municipais.
Gerente : ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA CPF:032.299.509-41

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Outros Indicadores	Pessoas	0	100	100	100	100	10
Taxa de atendimentos na Atenção Básica	Pessoas	60	0	0	0	0	70

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2057	Outras Unidades e Medidas	A	100	847.050,00	100	897.873,00	100	951.745,38	100	1.008.850,10	400	3.705.518,48

Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA DE EDUCACÃO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 004 DIVISÃO DE ESPORTES

Programa : 27.812.0030 ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER

Objetivo : Desenvolvimento de atividades esportivas e lazer, incentivar e apoiar atividades de promoção do esporte e do lazer no Município.
Gerente : ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA CPF:032.299.509-41

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Outros Indicadores	Pessoas	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2030	Outras Unidades e Medidas	A	1	463.000,00	1	490.780,00	1	520.226,80	1	551.440,40	4	2.025.447,20

Descrição: Manutenção e encargos da Divisão de Esportes
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.301.0023 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo : Promover um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que possibilitem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde .
Gerente : EDSON DOMINGUES DE SOUZA CPF:815.462.979-87

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Taxa de Atendimentos Hospitalares e ambulatoriais	Pessoas	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2035	Outras Unidades e Medidas	A	100	536.016,82	100	568.177,70	100	602.268,50	100	638.404,61	400	2.344.867,63

Descrição: Manutenção e encargos do Custeio da Atenção Básica- Recursos Federais
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2032	Outras Unidades e Medidas	A	1	187.500,00	1	198.750,00	1	210.675,00	1	223.315,50	4	820.240,50

Descrição: Manutenção e encargos do Custeio da Atenção Básica- Recursos Estaduais
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2033	Outras Unidades e Medidas	A	1	8.301.500,00	1	8.799.590,00	1	9.327.565,40	1	9.887.219,33	4	36.315.874,73

Descrição: Manutenção e encargos de Saúde - Atenção Primária - Recursos Próprios

CONTINUA NA PÁGINA C1

Publicações legais

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2031	Outras Unidades e Medidas	A	1	681.320,00	1	722.199,20	1	765.531,15	1	811.463,03	4	2.980.513,38

Descrição: Manutenção e encargos do PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2038	Outras Unidades e Medidas	A	1	2.631.420,00	1	2.789.305,20	1	2.956.663,51	1	3.134.063,32	4	11.511.452,03

Descrição: Manutenção e encargos do Programa de Saúde da Familia - PSF
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2166	Pessoas	A	1	100.000,00	1	106.000,00	1	112.360,00	1	119.101,60	4	437.461,60

Descrição: Enfrentamento da Emergência COVID19
Produto : Pessoas Atendidas

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa : 10.302.0021 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
Objetivo : Com finalidade de organizar e executar as ações, para promoção de serviços de qualidade, assegurando a equidade, diminuindo as desigualdades e buscando a integralidade e intersetorialidade nas ações de saúde pública.
Gerente : EDSON DOMINGUES DE SOUZA CPF:815.462.979-87
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Taxa de atendimentos na Atenção Básica	Pessoas	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2036	Outras Unidades e Medidas	A	100	85.000,00	100	90.100,00	100	95.506,00	100	101.236,36	400	371.842,36

Descrição: Manutenção e Encargos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2039	Outras Unidades e Medidas	A	100	1.760.000,00	100	1.865.600,00	100	1.977.536,00	100	2.096.188,16	400	7.699.324,16

Descrição: Transferências Financeiras a Consórcios de Saúde
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 002 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Programa : 10.304.0033 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Objetivo : Promover e proteger a saúde da população, com ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.
Gerente : MARCIA LIMA DOS SANTOS CPF:261.431.028-05
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Taxa de Atendimento da Vigilância Sanitária	Unidade	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2034	Outras Unidades e Medidas	A	100	1.158.160,40	100	1.227.650,09	100	1.301.308,85	100	1.379.387,32	400	5.066.506,66

Descrição: Manutenção e encargos da Divisão de Vigilância Sanitária
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 002 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Programa : 10.305.0032 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Objetivo : Desenvolver ações de combate à dengue; à malária e outras doenças transmitidas por vetores; na prevenção e controle de doenças imunopreveníveis, como o sarampo, gripe e rotavírus; e controle de outras doenças.
Gerente : EDSON DOMINGUES DE SOUZA CPF:815.462.979-87
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Taxa de Atendimento da Vigilância Sanitária	Unidade	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2037	Outras Unidades e Medidas	A	100	170.135,01	100	180.343,11	100	191.163,69	100	202.633,52	400	744.275,33

Descrição: Manutenção e encargos da Vigilância em Saúde.
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA
Programa : 08.243.0025 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Objetivo : Desenvolver um conjunto de ações com o propósito de atender crianças e adolescentes, enfatizando a promoção à saúde, prevenção dos agravos, diagnóstico precoce, tratamento e reabilitação, melhorando a qualidade de vida de adolescentes e de suas famílias.
Gerente : ROSELI DE OLIVEIRA SOUZA CPF:871.990.259-04
Público Alvo : Adolescente
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Taxa de atendimento a Criança e ao Adolescente	Pessoas	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
6042	Outras Unidades e Medidas	A	1	120.750,00	1	127.995,00	1	135.674,70	1	143.815,18	4	528.234,88

Descrição: Subvenção Social a Casa Lar São Francisco de Assis
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
6047	Outras Unidades e Medidas	A	1	246.794,00	1	261.601,64	1	277.297,74	1	293.935,60	4	1.079.628,98

Descrição: Subvenção Social a Associação Promocional e Assistêncial Nossa Senhora Pastora
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
6051	Outras Unidades e Medidas	A	1	185.585,26	1	196.720,42	1	208.523,68	1	221.035,10	4	811.864,46

Descrição: Manutenção e Encargos do Programa de Acompanhamento a Criança e ao Adolescente

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
6053	Outras Unidades e Medidas	A	1	236.000,00	1	250.160,00	1	265.169,60	1	281.079,78	4	1.032.409,38

Descrição: Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
6054	Outras Unidades e Medidas	A	1	4.000,00	1	4.240,00	1	4.494,40	1	4.764,08	4	17.498,48

Descrição: Manutenção e Encargos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa : 08.241.0028 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Objetivo : Desenvolver e apoiar ações voltadas à proteção social básica e especial de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco sociais, garantindo-lhes o afiançamento das seguranças estabelecidas no Sistema Único de Assistência Social/SUAS.
Gerente : ROSELI DE OLIVEIRA SOUZA CPF:871.990.259-04
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Taxa de Atendimento Social	Pessoas	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2152	Outras Unidades e Medidas	A	1	25.000,00	1	26.500,00	1	28.090,00	1	29.775,40	4	109.365,40

Descrição: Subvenção Social ao Asilo São Vicente de Paulo
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa : 08.242.0028 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Objetivo : Desenvolver e apoiar ações voltadas à proteção social básica e especial de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco sociais, garantindo-lhes o afiançamento das seguranças estabelecidas no Sistema Único de Assistência Social/SUAS.
Gerente : ROSELI DE OLIVEIRA SOUZA CPF:871.990.259-04
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Taxa de Atendimento Social	Pessoas	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2044	Outras Unidades e Medidas	A	1	15.000,00	1	15.900,00	1	16.854,00	1	17.865,24	4	65.619,24

Descrição: Subvenção Social a APAE - Associação dos Pais e Amigos do Excepcional
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa : 08.244.0028 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Objetivo : Desenvolver e apoiar ações voltadas à proteção social básica e especial de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco sociais, garantindo-lhes o afiançamento das seguranças estabelecidas no Sistema Único de Assistência Social/SUAS.
Gerente : ROSELI DE OLIVEIRA SOUZA CPF:871.990.259-04
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Taxa de Atendimento Social	Pessoas	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2022	Outras Unidades e Medidas	A	1	41.000,00	1	43.460,00	1	46.067,60	1	48.831,66	4	179.359,26

Descrição: Manutenção e encargos do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2054	Outras Unidades e Medidas	A	1	220.000,00	1	233.200,00	1	247.192,00	1	262.023,52	4	962.415,52

Descrição: Concessão a pessoas de benefícios eventuais
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2130	Outras Unidades e Medidas	A	1	47.000,00	1	49.699,69	1	52.557,79	1	55.977,93	4	205.235,41

Descrição: Manutenção e Encargos do FMAS/IGDBF/Bolsa Família - Cadastro

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2136	Outras Unidades e Medidas	A	1	702.500,00	1	744.650,00	1	789.329,00	1	836.688,74	4	3.073.167,74

Descrição: Manutenção e Encargos do CRAS
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2139	Outras Unidades e Medidas	A	1	61.361,06	1	65.042,72	1	68.945,28	1	73.082,00	4	268.431,06

Descrição: Manutenção e Encargos do IGD - SUAS
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2147	Outras Unidades e Medidas	A	1	6.000,00	1	6.360,00	1	6.741,60	1	7.146,11	4	26.247,71

Descrição: Manutenção e Encargos do Conselho de Assistência Social
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2148	Outras Unidades e Medidas	A	1	8.294,88	1	8.792,55	1	9.320,16	1	9.879,38	4	36.286,97

Descrição: Manutenção do Piso de Transição de Média Complexidade
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2149	Outras Unidades e Medidas	A	1	159.542,42	1	169.114,97	1	179.261,87	1	190.017,58	4	697.936,84

Descrição: Manutenção e Encargos do Piso Básico Variável
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2150	Outras Unidades e Medidas	A	1	111.232,46	1	117.906,38	1	124.980,82	1	132.479,68	4	486.599,34

Descrição: Manutenção e Encargos do PIso Básico Fixo
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 004 DIVISÃO DE ACÃO SOCIAL
Programa : 08.244.0028 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Objetivo : Desenvolver e apoiar ações voltadas à proteção social básica e especial de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco sociais, garantindo-lhes o afiançamento das seguranças estabelecidas no Sistema Único de Assistência Social/SUAS.
Gerente : ROSELI DE OLIVEIRA SOUZA CPF:871.990.259-04
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Taxa de Atendimento Social	Pessoas	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2041	Outras Unidades e Medidas	A	1	953.000,00	1	1.010.180,00	1	1.070.790,80	1	1.135.038,24	4	4.169.009,04

Descrição: Manutenção e encargos da Divisão de Ação Social
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 005 DIV. DE TRABALHO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
Programa : 11.334.0019 QUALIFICAR PARA EMPREGAR
Objetivo : Realizar cursos profissionalizantes tendo em vista a tendência local para comércio e Industria a fim de facilitar a inserção de jovens no mercado de trabalho. Realizar a intermediação de mão-de-obra para o mercado formal de trabalho.
Gerente : EDSON MACHADO PARREIRA CPF:638.745.129-91
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Outros Indicadores	Pessoas	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2048	Outras Unidades e Medidas	A	1	103.000,00	1	109.180,00	1	115.730,80	1	122.674,64	4	450.585,44

Descrição: Manutenção e encargos da Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2025	Outras Unidades e Medidas	A	1	82.500,00	1	87.450,00	1	92.697,00	1	98.258,83	4	360.905,83

Descrição: Manutenção e encargos da Escola Profissionalizante
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 13 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
Unidade : 001 IPMT-Instituto de Previdência do Municíp
Programa : 09.122.0007 PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO
Objetivo : PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO - Conceder benefícios de aposentadoria integral, proporcional, especial, por idade e por invalidez aos servidores efetivos, bem como os Previdência Social e seus dependentes. Gerenciasr os benefícios de pensão p
Gerente : DANIELLY CINTIA CARLOS BRATI CPF:029.863.929-70
Público Alvo : Servidor
Justificativa : 1
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2137	Outras Unidades e Medidas	A	100	250.000,00	100	277.500,00	100	420.138,00	100	341.915,00	400	1.289.553,00

Descrição: Manutenção e Encargos do Instituto de Previdência - Administração Geral
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 13 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
Unidade : 001 IPMT-Instituto de Previdência do Municíp
Programa : 09.272.0007 PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO
Objetivo : PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO - Conceder benefícios de aposentadoria integral, proporcional, especial, por idade e por invalidez aos servidores efetivos, bem como os Previdência Social e seus dependentes. Gerenciasr os benefícios de pensão p
Gerente : DANIELLY CINTIA CARLOS BRATI CPF:029.863.929-70
Público Alvo : Servidor
Justificativa : 1
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2094	Outras Unidades e Medidas	A	120	11.913.818,68	135	12.514.747,05	150	13.151.731,15	165	13.826.934,27	570	51.407.231,15

Descrição: IPMT-Manut. e Encargos do Inst.Prev.Mun.Tapejara - Aposentadorias e Pensões
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 14 SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESG
Unidade : 001 SAMAE
Programa : 17.122.0037 SANEAMENTO
Objetivo : Universalização dos serviços de saneamento basico e ambiental - Promover melhorias de ampliação e reaparelhamento na captação de água; aquisição de equipamentos para reaparelhamento de laboratório, casa de química e casa de bombas;
Gerente : RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR CPF:093.437.429-59
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2090	Outras Unidades e Medidas	A	100	1.349.800,00	100	1.412.840,00	100	1.478.431,00	100	1.515.123,40	400	5.756.194,40

Descrição: SAMAE-Manut. dos Serv. Administrativos - FONTE: 01000 Rec. Ordinários (Livres) E
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2140	Outras Unidades e Medidas	A	100	66.500,00	100	72.750,00	100	79.025,00	100	85.327,50	400	303.602,50

Descrição: CONSÓRCIO CISMAE - ADMINISTRAÇÃO
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 14 SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESG
Unidade : 001 SAMAE
Programa : 17.511.0037 SANEAMENTO
Objetivo : Universalização dos serviços de saneamento basico e ambiental - Promover melhorias de ampliação e reaparelhamento na captação de água; aquisição de equipamentos para reaparelhamento de laboratório, casa de química e casa de bombas;
Gerente : RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR CPF:093.437.429-59
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2097	Outras Unidades e Medidas	A	40	2.000,00	40	3.000,00	40	4.000,00	40	5.000,00	160	14.000,00

Descrição: Manutenção do Sistema de Agua Rural
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 14 SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESG
Unidade : 001 SAMAE
Programa : 17.512.0037 SANEAMENTO
Objetivo : Universalização dos serviços de saneamento basico e ambiental - Promover melhorias de ampliação e reaparelhamento na captação de água; aquisição de equipamentos para reaparelhamento de laboratório, casa de química e casa de bombas;
Gerente : RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR CPF:093.437.429-59
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : .
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1059	Outras Unidades e Medidas	P	15.835	122.000,00	15.835	144.200,00	15.835	158.620,00	15.835	166.282,00	63.340	591.102,00

Descrição: Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do sistema de Agua
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1060	Metros Quadrados	P	15.835	122.000,00	15.835	134.200,00	15.835	147.620,00	15.835	162.382,00	63.340	566.202,00

Descrição: Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Esgoto
Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2091	Outras Unidades e Medidas	A	15.835	729.500,00	15.835	802.450,00	15.835	882.695,00	15.835	856.993,00	63.340	3.271.638,00

Descrição: SAMAE-Operação e Manut. do Sistema de Água - FONTE: 01000 Recursos Ordinários (L

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2092	Outras Unidades e Medidas	A	15.835	170.000,00	15.835	180.000,00	15.835	190.020,00	15.835	200.062,00	63.340	740.082,00

Descrição: SAMAE-Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto FONTE: 01000 Recursos Ordinár
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2141	Outras Unidades e Medidas	A	100	120.000,00	100	132.000,00	100	144.000,00	100	156.000,00	400	552.000,00

Descrição: CONSÓRCIO CISMAE - OPERACIONAL
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1110	Unidade	P	1	750.600,00	1	750.600,00	1	750.600,00	1	750.600,00	4	3.002.400,00

Descrição: Instalação de Usina Fotovoltáica para Atendimento de Prédios Públicos - SAMAE
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 14 SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESG
Unidade : 001 SAMAE
Programa : 99.999.0009 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivo : Reserva de recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário, mediante créditos adicionais e, suplementações.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
93	Outras Unidades e Medidas	O	100	80.000,00	100	85.000,00	100	90.000,00	100	95.000,00	400	350.000,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAMAE
Produto : Outros Produtos

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Total Geral :	75.226.185,34	80.215.324,48	84.966.459,58	89.619.511,51	330.027.480,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06
PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE 4436568000
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 162, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2170 de 14 de outubro de 2020.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb
Fonte: 101 - Fundeb - 60%/fundeb Mínimo 70% - Inciso xi do Art. 212-a da cf
3.1.90.11.00.00 (223) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil — R$: 141.000,00

Total R$: 141.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1o, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb
Fonte: 101 - Fundeb - 60%/fundeb Mínimo 70% - Inciso xi do Art. 212-a da cf
3.1.91.13.00.00 (227) Obrigações Patronais — R$: 54.000,00

Fonte: 102 - Fundeb 40% /fundeb Máximo 30% Inciso xi do Art. 212 - a da cf
3.1.90.11.00.00 (224) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil — R$: 87.000,00

Total R$: 141.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 2 de dezembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUINHOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 28.133,30 (vinte e oito mil cento e trinta e três reais e trinta centavos)
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 15 de Dezembro de 2021 até 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 09:00 hr (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná. Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 02 de Dezembro de 2021.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
02/12/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 2059/2021 de 01/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 940/2020 de 27/10/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 201.850,00 (duzentos e um mil oitocentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.016.		Manutenção do Programa Saude da Familia	
110 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.350,00
08.021.10.301.0054.2.017.		Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saude	
112 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.031.		Manutenção de Pré Escola	
253 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10.023.12.365.0024.2.032.		Manutenção da Educação Infantil	
266 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10.023.12.365.0024.2.039.		Manutenção da Pré Escola - FUNDEB	
273 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.000,00
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	
289 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
10.028.12.361.0027.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar	
310 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
10.028.12.361.0027.2.034.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
320 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.000,00
		Total Suplementação:	**201.850,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.99.999.0999.9.001.		Reserva de Contigência	
67 - 9.9.99.99.00.00	99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.039.		Manutenção da Pré Escola - FUNDEB	
274 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
276 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.900,00
10.023.12.365.0024.2.070.		Manutenção de Creche FUNDEB	
278 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.500,00
280 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.060,00
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.034.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
321 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.200,00
323 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.790,00
324 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.028.12.361.0027.2.035.		Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB	
327 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	6.400,00
328 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
		Total Redução:	**201.850,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 3760/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DEUNIZIO KEIJI HARA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 457.643.799-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 3.055.459-0 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de novembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3759/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAUDE ANTONIO BIFFI, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 388.972.299-72 e Carteira de Identidade RG sob nº 2.199.499 SSP-PR com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de novembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3758/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUIZ CARLOS PEREIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 561.348.439-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 4.103.716-4 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de novembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3761/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor AVERALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 022.701.139-26 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.105.651-5 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de novembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3757/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de novembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 3762/2021

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EDEVALDO APARECIDO MORO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.206.324-8 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de novembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3763/2021

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDOMIRO DA CRUZ, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 276.118.099-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 1.644.184-8 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades da região a serviço do município de Tapira, referente ao mês de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3764/2021

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RENATO FERREIRA DA MOTA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 040.590.439-82 e Carteira de Identidade RG sob nº 8.837.482-2 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3765/2021

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO AP. GALORO PICOLOTTO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e Carteira de Identidade RG sob nº 510.483-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3766/2021

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 585.483.199-68 e carteira de identidade RG sob nº 5.178.964-4 SSP-PR, com matricula 3358, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 06 (seis) a 25 (vinte e cinco) de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

Município de Tapira

Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2021 - ID Nº. 2203
REF.: DISPENSA Nº 040/2021

Primeiro Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO EXCLUSIVO NA LAVANDERIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, FORNECIMENTO DE DOSADOR EM REGIME DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA E A EMPRESA ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS;

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções e **ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por **EDI REIS DA SILVA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 02 de dezembro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

EDI REIS DA SILVA
ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Testemunhas:

1ª Testemunha
Nome e CPF

2ª Testemunha
Nome e CPF

Município de Tapira

Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2021 - ID Nº. 2171
REF. DISPENSA Nº 23/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR, CONFORME LEI FEDERAL 13.465/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA E A EMPRESA GEOMATICA SERVIÇOS GEOGRAFICOS EIRELI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS;

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **GEOMATICA SERVIÇOS GEOGRAFICOS EIRELI,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por **EVANDRO ZANINI MOURA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 02 de dezembro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

GEOMATICA SERVIÇOS GEOGRAFICOS EIRELI
EVANDRO ZANINI MOURA
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:
R.G.:

NOME:
CPF:
R.G.:

Município de Tapira

Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 61/2021 - ID Nº. 2219
REF. DISPENSA Nº 48/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA E A EMPRESA OXIPARANA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO DESCRITAS

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **OXIPARANA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por **Vinícius Rorato Tenca,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 02 de dezembro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

VINÍCIUS RORATO TENCA
OXIPARANA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:
R.G.:

NOME:
CPF:
R.G.:

Município de Tapira

Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2021 - ID Nº. 2227
REF. DISPENSA Nº 049/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA TONERS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA E A EMPRESA A. L. R. DE BARROS INFORMÁTICA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **EDER CEZAR TUROZI - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por **EDER CEZAR TUROZI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 106 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 02 de dezembro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

EDER CEZAR TUROZI
EDER CEZAR TUROZI - ME
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:
R.G.:

NOME:
CPF:
R.G.:

Município de Tapira

Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 68/2021 - ID Nº. 2226
REF. DISPENSA Nº 049/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA TONERS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA E A EMPRESA A. L. R. DE BARROS INFORMÁTICA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **A. L. R. DE BARROS INFORMÁTICA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por **ANDERSON LUIZ RICCI DE BARROS,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 106 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 02 de dezembro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSON LUIZ RICCI DE BARROS
A. L. R. DE BARROS INFORMÁTICA - ME
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:
R.G.:

NOME:
CPF:
R.G.:

Município de Tapira

Estado do Paraná

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2019 - ID Nº. 1999
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Terceiro Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NA CIDADE DE UMUARAMA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUANDO EM SERVIÇO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **EDITH PEREIRA RESTAURANTE,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **Edith Pereira,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 02 de dezembro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITH PEREIRA
EDITH PEREIRA RESTAURANTE

Testemunhas:

1ª Testemunha
Nome e CPF

2ª Testemunha
Nome e CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 195/2021

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão nº 44/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão nº 44/2021**, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a Aquisição de "ELETRODOMÉSTICOS" para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, a favor das seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA	38.118.837/0001-02	R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	30.320.176/0001-91	R$ 3.123,78 (três mil cento e vinte e três reais e setenta e oito centavos)
PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME	01.691.599/0001-10	R$ 14.961,76 (quatorze mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME	12.654.502/0001-15	R$ 8.398,00 (oito mil trezentos e noventa e oito reais)
TOTAL GERAL		R$ 27.733,54 (vinte e sete mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 01 (um) de dezembro de 2021.

DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

Município de Tapira

Estado do Paraná

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2020 - ID Nº. 2109
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FORMAR O KIT MATERNIDADE A SER DISTRIBUÍDO PARA GESTANTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **EDNEI RONER V. MORANDO,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **Ednei Roner Viscovini Morando,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 02 de dezembro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Ednei Roner Viscovini Morando
EDNEI RONER V. MORANDO
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:
R.G.:

NOME:
CPF:
R.G.:

Município de Tapira

Estado do Paraná

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2020 - ID Nº. 2079
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA POR ELETRODO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **J CARLOS DA SILVA & CIA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **José Carlos da Silva,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 02 de dezembro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

José Carlos da Silva
J CARLOS DA SILVA & CIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:
R.G.:

NOME:
CPF:
R.G.:

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.31/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE CONVENIOS E PRÉ-PROJETOS A SEREM APRESENTADAS ATRAVÉS DE SEUS RESPECTIVOS PORTAIS DE CONVENIOS, SEM LIMITES DE QUANTITATIVOS. decorrente de Pregão n° 15/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE TAPIRA e a CLOVIS NEY DA SILVA APOIO ADMINISTRATIVO inscrita no CNPJ sob nº. 12.576.936/0001-44. aditivam o contrato com término 04/03/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Tapira 02 de dezembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.31/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE CONVENIOS E PRÉ-PROJETOS A SEREM APRESENTADAS ATRAVÉS DE SEUS RESPECTIVOS PORTAIS DE CONVENIOS, SEM LIMITES DE QUANTITATIVOS. decorrente de Pregão n° 15/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE TAPIRA e a CLOVIS NEY DA SILVA APOIO ADMINISTRATIVO inscrita no CNPJ sob nº. 12.576.936/0001-44. aditivam o contrato na importância de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Tapira 02 de dezembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO (retificação de edital)
A Prefeitura do Município de Xambrê, torna público que se encontra aberta a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 69/2021
TOMADA DE PREÇOS: 03/2021
OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para reforma (demolição e construção) na Creche Municipal Sagrada Família no distrito de Elisa, neste Municipal de Xambrê/PR.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Proposta e documentação" e início da Sessão de abertura e julgamento, até às 09:00 horas do dia 22/12/2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Xambrê, situado na Avenida Roque Gonzales, 480– CEP-87535-000- fone: (44) 36321306, Xambrê, Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xambrê, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br
Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, do Município de Xambrê/PR.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – RAMAL 213.
Xambrê, 02/12/2021.
Dorival Pereira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 42/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 79/2021
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA SINTÉTICA (PEAD) DE 1MM, VISANDO A MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA SINTÉTICA (PEAD) DE 1MM, VISANDO A MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE., em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Fornecedor: RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 09.395.956/0001-04
Item Descrição Marca Quant. Valor Unit. Valor Total
1 GEOMEMBRANA SINTÉTICA EM PEAD, LISA, DE 1MM (INSTALADA)
ROMA LISA PEAD 2.000 R$ 21,99 R$ 43.980,00
Valor Total Homologado - R$ 43.980,00
Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 02 de dezembro de 2021.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 291/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
ART. 1º - O cidadão o senhor MARCELO CARDOSO DOS SANTOS, portador do CPF nº 342.601.718-01, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, nomeado pela Portaria nº 040/2021 de 26 de janeiro de 2021, pelo regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso II do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 02 de dezembro de 2021.
ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 02 de dezembro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 05/2021
COMISSÃO PROCESSANTE Nº 02/2021
Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, Senhor Celso Luiz Pozzobom

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2021, às 08h55min, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, os membros da Comissão Processante nº 02/2021, de análise e julgamento do Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, Senhor Celso Luiz Pozzobom, sendo os Vereadores: Sorrisal Amigo do Povo (Presidente), Professora Ana Novais (Relatora) e Ednei do Esporte (Membro). Estavam presentes também, Dr. Diemerson Castilho - Diretor Jurídico, Dr. Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho - Assessor Jurídico, Shaunny Marchini Cima – Assessora das Comissões e Simone Aparecida de Freitas – Assessora Legislativa. Conta com a presença também do Dr. Raul dos Santos OAB/PR 77.889 - Advogado do Denunciante. E os advogados do denunciado Drs. Luiz Paulo Muller Franqui OAB/PR 98.059 e Cássio Prudente Vieira Leite OAB/PR 58.425, acompanham via link: https://meet.google.com/sth-xndb-ygm (CMUmuarama - Reunião / Oitivas CP 022021, quarta-feira, 24 de novembro – 8:45am até 1:45pm). Aberta a reunião, o Presidente designa o início da instrução, com base no art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/1967. A Relatora informa a 1ª Matéria: tomada de depoimento da testemunha de acusação, Sr. Carlos Alberto Cher Valente. Depoimento concluído, após foi lido o termo de depoimento, todos concordam e assinam. Na oportunidade foi oportunizado a palavra aos advogados Drs. Luiz Paulo Muller Franqui OAB/PR 98.059 e Cássio Prudente Vieira Leite OAB/PR 58.425, que concordam com o termo de depoimento que foi lido e o Presidente determina o envio via e-mail para os mesmos. Na sequência o Presidente faz entrega da cópia do depoimento à testemunha e ao advogado do denunciante, Dr. Raul dos Santos OAB/PR 77.889. A Relatora informa que a 2ª Matéria: testemunha arrolada pela Comissão Processante, Sr. Paulo Sérgio Pereira da Silva. Em Questão de Ordem, os advogados do denunciado Drs. Luiz Paulo Muller Franqui OAB/PR 98.059 e Cássio Prudente Vieira Leite OAB/PR 58.425, se manifestam contrariamente, e questionam a nulidade em relação a essa testemunha, vez que foi arrolada pela Comissão Processante, e a Comissão deve ser imparcial nessas questões e solicitam que conste em ata. O Presidente suspende a reunião para orientação jurídica. Reaberta, o Presidente solicita orientação jurídica, o Dr. Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho diz que conforme discutido, orienta pelo acatamento e dispensa da oitiva o Sr. Paulo Sérgio. O Presidente informa aos advogados que foi acatado o pedido e dispensa à testemunha. 3ª Matéria: tomada de depoimento de acusação, Senhor Ermes Correa Almeida. A Relatora faz leitura da justificativa de ausência do Sr. Ermes Correa. O Presidente defere o pedido e

1

diz que será remarcado posteriormente sua oitiva e solicita juntada da justificativa aos autos. 4ª Matéria: tomada de depoimento da testemunha de acusação, Senhor Heber Lepre Fregne. Depoimento concluído, após foi lido o termo de depoimento, todos concordam e assinam. Na oportunidade foi oportunizado a palavra aos advogados Drs. Luiz Paulo Muller Franqui OAB/PR 98.059 e Cássio Prudente Vieira Leite OAB/PR 58.425, que concordam com o termo de depoimento que foi lido e o Presidente determina o envio via e-mail para os mesmos. Na sequência o Presidente faz entrega da cópia do depoimento à testemunha e ao advogado do denunciante, Dr. Raul dos Santos OAB/PR 77.889. O Presidente registra a presença do Vereador Mateus Barreto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, às 12h50min. Do que para constar, eu ______, Bruna Nayana Vieira Moreira, servidora desta Casa de Leis, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e pelos Vereadores presentes.

Sorrisal – Amigo do Povo
Presidente

Professora Ana Novais
Relatora

Ednei do Esporte
Membro

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº. 06/2021
COMISSÃO PROCESSANTE Nº. 02/2021
Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2021, às 09h50min, reuniram-se na sala de Reuniões "Ângelo Moreira da Fônseca" da Câmara Municipal de Umuarama, os membros da **Comissão Processante nº. 02/2021**, de análise e julgamento do Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom, sendo eles: Vereadores Sorrisal (Presidente), Ana Novais (Relatora) e Ednei do Esporte (Membro). Estiveram presentes, também, o dr. Diemerson Castilho, Procurador Parlamentar, e o dr. Luiz Sergio de Toledo Barros Filho, Assessor Jurídico desta Casa de Leis. Aberta a reunião, foi deliberada as datas para as oitivas das **testemunhas de defesa**, ficando o dia **06/12/2021**, às 14h – José Pento Neto, às 14h30 – João Donizetti Megda, 15h – Edvaldo Gerante Junior, 15h30 – Cleber Bonfim, e às 16h – Mauro Liutti. E o dia **07/12/2021**, às 09h – Leticia D'avila, 09h30 – Luiz Genésio Piccolotto, 10h - José Antonio Favarão, 10h30 – Gilmar Carlos Garcia, e às 11h - Marcos Everaldo Navarro. Por fim, ficou designado o dia **08/12/2021, às 09h**, para a tomada de **depoimento do Denunciado**, senhor Celso Luiz Pozzobom. Assim, fica determinado que seja oficiado ao Denunciante e ao Denunciado, bem como seus procuradores sobre as datas designadas, cabendo aos mesmos a incumbência de diligenciar no sentido de carrear as testemunhas para a oitiva em data, local e hora designados pela Comissão Processante, independente das intimações a serem despedidas pela presente Comissão Processante. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Para constar, eu ______ Shaunny Marchini Cima, assessora das Comissões, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e pelos Vereadores presentes.

Sorrisal – Amigo do Povo
Presidente

Professora Ana Novais
Relatora

Ednei do Esporte
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS/2021

· CONTRATO N.º 193/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
CONTRATADA: PRISCILA MARIANA CARVALHO DE MORAES BERBET.
OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de Psicologia, para desempenho dos trabalhos nas Unidades de Saúde deste município, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
VALOR TOTAL: R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2021.

· CONTRATO N.º 194/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
CONTRATADA: VINICIUS GERALDO DA SILVA.
OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de Assistente Social para desempenho dos trabalhos nas Unidades de Saúde deste município, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
VALOR TOTAL: R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2021.

· CONTRATO N.º 1952021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
CONTRATADA: HELOÍSA SILVA ALVARES.
OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de Fisioterapia, para desempenho dos trabalhos nas unidades de saúde deste município, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
VALOR TOTAL: R$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais), com valor mensal de R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2021.

· CONTRATO N.º 196/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
CONTRATADA: LEÃO SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Médico Psiquiatra para desempenho dos trabalhos nas unidades de saúde deste município, conforme demanda, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.
VALOR TOTAL: R$ 58.999,98 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), com valor mensal de R$ 9.833,33 (Nove mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2021.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 02 de dezembro de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 133/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa A. MUZACHI & MUZACHI LTDA, para prestação de serviços especializados de Consultas de oftalmologia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o Edital de Chamamento Público nº 005/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 057/2021, anexo. Em 01 de dezembro de 2021.
Assina: Maria Harue Takaki – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 01/12/2021
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 134/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa A. A. B. CLINICA MÉDICA LTDA, para prestação de serviços especializados de Consultas de Psiquiatria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o Edital de Chamamento Público nº 005/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 058/2021, anexo. Em 01 de dezembro de 2021.
Assina: Maria Harue Takaki – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 01/12/2021
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 135/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLIEME ALLERGO LTDA, para prestação de serviços especializados de consultas de dermatologia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o Edital de Chamamento Público nº 005/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 059/2021, anexo. Em 01 de dezembro de 2021.
Assina: Maria Harue Takaki – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 01/12/2021
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 136/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLIEME ALLERGO LTDA, para prestação de serviços especializados de Eletrocauterização de pele / condiloma, Biopsia de pele e partes moles, Curativo grau II com ou sem debridamento, Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento de pele, anexo e mucosas; Exérese de tumor de pele e anexos/cisto sebáceo/ lipoma, Incisão e drenagem de abcesso em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o Edital de Chamamento Público nº 005/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 060/2021, anexo. Em 01 de dezembro de 2021.
Assina: Maria Harue Takaki – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 01/12/2021
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicações legais

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.444/0001-40

DECRETO Nº 075/2021.
Regulamenta os lançamentos dos tributos Municipais para o exercício de 2022.

O Prefeito do Município de Perobal, Estado do Paraná, Almir de Almeida, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas nos artigos 14 § 5º alínea "b" e art. 293 da Lei Municipal nº 061/2012, regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2022.

DECRETA:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar Federal n º 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Atos Complementares que a modificaram, a Lei nº 061/2012 a aplicação do (Código Tributário do Município Perobal) e a Lei Municipal nº 062/2012 (Planta Genérica de Valores Imobiliários), regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2022.

Art. 2º. As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que houverem sido alteradas por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Art. 3º. O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder a conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.

Art. 4º. São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 5º. Nos termos da Lei Municipal nº 061/2012, e Leis Municipais nºs. 049/2011 – 113/2018, suas alterações e observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas descritas na Lei nº. 049/2011 e atualizada pela Lei nº. 113/2018.

Art. 6º. Quando a autoridade administrativa, a seu critério julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

§ 1º. A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional.

§ 2º. Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de 30 (trinta) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento do ofício.

II - CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Art. 7º. Nos termos dos artigos 15 do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se sobre o valor venal do imóvel a alíquota inicial de 0,50% para os terrenos considerados sem edificações, e para os imóveis edificados serão aplicadas as seguintes alíquotas:

Valores venais em R$	Valores venais em R$	Alíquotas de tributação
0,01	30.000,00	0,05%
30.000,01	40.000,00	0,08%
40.000,01	50.000,00	0,10%
50.000,01	60.000,00	0,12%
60.000,01	70.000,00	0,15%
70.000,01	80.000,00	0,17%
80.000,01	90.000,00	0,20%
90.000,01	100.000,00	0,22%
100.000,01	110.000,00	0,25%
110.000,01	120.000,00	0,28%
120.000.01	130.000,00	0,30%
Acima de	130.000,00	0,32%

§ 1º - O Valor Venal do metro quadrado (m²) de terrenos, para base de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, e ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, (transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição) será conforme tabela a seguir:

Zona Fiscal 01	**R$ 268,31**
Zona Fiscal 02	**R$ 150,92**
Zona Fiscal 03	**R$ 125,77**
Zona Fiscal 04	**R$ 33,54**

Art. 8º - O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:
VVI = VVT + VVE
Onde:
VVI = valor venal do imóvel
VVT = valor venal do terreno
VVE = valor venal da edificação

Art. 9º - O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT X VM²T
Onde:
VVT = valor venal do terreno
AT = área do terreno
VM²T = valor do metro quadrado do terreno

§ 1º - O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) será obtido através de pesquisas do mercado imobiliário local, informações contidas no Cadastro Técnico Imobiliário e avaliação expedida pela Comissão Especial de Avaliação para elaboração da Planta Genérica de Valores Imobiliários, estabelecendo o valor do m² do terreno por face de cada quadra ou por zona fiscal. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais de cada imóvel, levando-se em conta a situação, a pedologia ou solo e a topografia ou perfil de cada um "per si".

VVT = VM²T X AT X S X P X T
AT = área do terreno
S = situação do terreno
P = pedologia do terreno ou solo
T = topografia do terreno ou perfil ficando igual ao:
VVT - valor venal do terreno

§ 2º - Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "s", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável, dentro da quadra.
O coeficiente da situação será obtido através da seguinte tabela:

Situação do terreno coeficiente	Coeficiente
Esquina, mais de uma frente.	1,10
Uma frente	1,00
Viela	0,80
Encravado	0,90
Gleba	0,70

§ 3º - Coeficiente corretivo de pedologia ou solo, referido pela sigla "p", consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do solo.
Coeficiente de pedologia ou solo será obtido através da seguinte tabela:

Pedologia do Solo	Coeficiente
Firme	1,00
Inundável	0,80
Alagado	0,70
Combinação dos demais	0,60

§ 4º - Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "t", consiste em um grau, atribuído ao imóvel, conforme as características do relevo do solo.

Coeficiente de topografia ou perfil será obtido através da seguinte tabela:

Topografia ou Perfil	Coeficiente
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,80
Irregular	0,70

Art. 10 - O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVE = AE X VM²E
Onde:
VVE = valor venal da edificação
AE = área da edificação
VM²E = valor do metro quadrado da edificação

Tipos de Edificações	Valor em Reais M²
01-Casa	**R$ 586,92**
02-Construção Precária	**R$ 58,69**
03-Apartamento	**R$ 754,61**
04-Loja	**R$ 368,92**
05-Galpão	**R$ 167,69**
06-Telheiro	**R$ 117,38**
07-Fábrica/Indústria	**R$ 335,38**
08-Especial	**R$ 838,46**

§ 1º - O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades específicas tais como: cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e shopping e similares), será obtido tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.

§ 2º - O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo, para sua correta aplicação no cálculo de valor da edificação.

§ 3º - O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º e 2º será obtido aplicando-se a fórmula:

VM²E = VM²E X CAT X C X ST / 100

VM²E = valor do metro quadrado de edificação
VM²E = valor do metro quadrado do tipo de edificação
CAT / 100
Coeficiente corretivo de conservação da edificação
C = coeficiente corretivo de conservação da edificação
ST = coeficiente corretivo de subtipo de edificação

§ 4º - A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO POR CATEGORIA

Estrutura	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Alvenaria	15	05	10	15	10	10	10	05
Madeira	08	03	03	08	05	5	05	03
Metálica	10	05	05	10	15	20	15	10
Concreto	16	15	10	16	20	30	20	15

Cobertura	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Zinco / Similar	01	01	05	05	05	05	05	05
Amianto	07	02	07	07	09	09	09	09
Telha barro	10	03	10	10	10	10	10	10
Laje	08	03	15	12	10	10	11	11
Especial	10	15	16	13	15	25	10	12

Vedação	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Taipa	01	01	01	01	01	00	01	01
Alvenaria	10	02	10	10	10	00	10	10
Concreto	08	05	10	10	05	00	10	15
Madeira	03	02	01	04	03	00	03	03
Especial	10	15	10	11	10	00	15	15

Forro	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexiste	00	00	00	00	00	00	00	00
Madeira	07	02	07	05	07	07	07	07
Gesso/similar	08	03	08	08	08	08	08	08
Laje	09	10	09	10	10	10	10	10
Chapas	07	02	07	08	09	08	09	08
Lambri/PVC	10	10	10	11	10	10	10	10

Revestimento	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Reboco/similar	10	03	08	07	06	00	06	06
Cerâmico	15	05	10	10	10	00	10	10
Madeira	05	02	01	05	05	00	05	10
Especial	18	10	15	10	10	00	10	10

Sanitário	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Externo	03	01	00	01	03	03	03	01
Interno	05	02	10	05	05	04	05	05
Mais de um	10	03	11	10	10	05	08	10
Int.Completo	12	10	12	05	13	09	10	10
Especial	12	15	14	14	15	10	15	13

Instal. Elétrica	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexiste	00	00	00	00	00	00	00	00
Aparente	05	02	04	05	05	05	05	05
Embutida	09	10	15	10	10	10	10	10

Pisos	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Terra batida	00	00	00	00	00	00	00	00
Cimento /cacos	02	01	04	05	09	05	05	01
Cerâmico	08	05	10	10	10	10	10	10
Mad. Carpete	05	03	8	06	05	06	05	09
Tacos	10	05	10	10	05	11	08	10
Mat. Plástico	15	06	9	12	10	12	09	10
Especial	15	10	10	15	10	15	10	15

§ 5º - Coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla "c", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

Coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

Conservação da Edificação	Coeficiente
Nova/ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,70
Ruim	0,50

§ 6º - Coeficiente corretivo do subtipo (ST) ou fatores corretivos da construção (FCC) consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento conforme segue:

Situação Ou Localização	Coeficiente
Frente	1,00
Fundos	0,70

Posição	Coeficiente
Isolada	1,00
Conjugado	0,90
Geminada	0,80

Fachada	Coeficiente
Recuada	1,00
Alinhada	0,90

Art. 11 - Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculado a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.

§ 1º - Para cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:

Fração ideal = área do terreno x área da unidade / Área total edificada

§ 2º - para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:

Testada ideal = área da unidade x testada / Área total edificada

Art. 12 - A incidência de um imposto (imposto territorial urbano ou imposto predial urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.

III - DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU

Art. 13 – O Município de Perobal notificará o contribuinte, do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que for devido o primeiro pagamento, conforme artigos 31 e 224 com seus incisos e parágrafos do Código Tributário Municipal.

Art. 14 - O lançamento e arrecadação do IPTU serão através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Art. 15 - O IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e o ITU – Imposto Territorial Urbano, será lançado e arrecadado com desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento em cota única no dia 10/03/2022 (pagamento à vista), ou o valor original/integral, parcelado em 10 (dez) vezes, cada parcela correspondente a um DAM específico com primeiro vencimento para o dia 10/03/2022 e assim sucessivamente. Conforme Lei Complementar nº. 122/2019.

Art. 16 - O Município de Perobal poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano nos seguintes casos:
I - quando se tratar de lançamento suplementar;
II - quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Art. 17 – Tratando-se de imóvel classificado como rural, o valor venal poderá ser determinado por pauta do Executivo, nos termos do artigo 46 § 3º do Código Tributário, considerando a localização do imóvel, a gleba, povoado ou bairro.

§1º Para efeito de base de cálculo do Imposto que trata o artigo 46 § 3º do Código Tributário Municipal, e avaliação efetuada pela comissão de avaliação imobiliária, fica estabelecida como valor mínimo por alqueires com 24.200,00m² a importância de **R$ 46.551,23** (quarenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e um reais e vinte e três centavos).

§2º Tratando-se de imóveis limítrofe ao perímetro urbano ou área de expansão Urbana o valor mínimo por alqueire será de **R$ 224.609,72** (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e nove reais e setenta e dois centavos).

VI - Da Taxa de Coleta de Lixo

Art. 18 - Taxa de coleta de lixo corresponde aos serviços específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição que compreendem a coleta, remoção e destino final de resíduos sólidos, conforme previsto no artigo 189 § 1º do Código Tributário do Município de Perobal.

Art.19 – Os serviços compreendidos no artigo anterior são devidos em função dos serviços prestados ao contribuinte, ou colocados à sua disposição, com custo fixo anual, ou com frequência de atendimento, conforme dispor regulamento próprio do Executivo Municipal.

Art.20 – A base de cálculo da taxa de coleta de resíduos sólidos será calculada e lançada com base no custo do serviço, conforme previsto no artigo 191, inciso III anexo IV do Código Tributário de Perobal, com lançamento em conjunto com os demais tributos imobiliários.

Taxa de utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou colocado à sua disposição – coleta de lixo.	Valor/ano
Coleta de Lixo por unidade atendida até o limite máximo de 0,50 m³ por dia	**R$ 117,38**

V - CONTRIBUIÇÃO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Imóveis baldios com valores dos custos rateados entre os consumidores do serviço por ano e por imóvel atendido	Valor/R$ **R$ 130,95**

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - A Unidade Fiscal Municipal (UFM) para fins de cobrança de penalidades para o exercício de 2022 fica estabelecida em R$ 83,85 (oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 22 - As bases de cálculos dos tributos para o exercício de 2022 serão as mesmas do exercício de 2021, atualizadas pela variação do INPC (índice Nacional de Preço ao Consumidor), conforme previsto no artigo 293 da Lei Municipal nº 061/2012, e artigo 97 2º da Lei 5.172/66, relativo ao período de outubro de 2020 a outubro de 2021, em **11,0796 %.**

Art. 23 – Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 02 de dezembro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA EXERCÍCIO DE 2021

ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CENTRO – CIDADE DE PEROBAL	EXERCÍCIO 2021
1	18	12/22-R	Av. Paraná	R$ 268,31
1	18	22/A	Rua Jussara	R$ 268,31
1	18	11	Av. Imbuia	R$ 268,31
1	18	10-B	Rua Guabiroba	R$ 268,31
1	20	01/05	Praça Curitiba	R$ 268,31
1	20	13/19	Av. Paraná	R$ 268,31
1	22	14/14	Praça Curitiba	R$ 268,31
1	22	01-2-A - 15/19	Av. Paraná	R$ 268,31
1	23	1-A	Av. Pau D`Alho	R$ 268,31
1	24	14/26	Av. Paraná	R$ 268,31
1	1	08	Av. Ingá	R$ 268,31
1	1	09/14	Av. Paraná	R$ 268,31
1	7	12-R	Av. Ingá	R$ 268,31
1	7	12-A	Av. Ingá x Av. Paraná	R$ 268,31
1	7	01/11	Av. Paraná	R$ 268,31
1	16	3-B	Av. Imbuia	R$ 268,31
1	16	04/10	Av. Paraná	R$ 268,31
1	16	3-A	Av. Imbuia X Av. Paraná	R$ 268,31
1	36	03/13	Av. Paraná	R$ 268,31
1	35	03/13-A	Av. Paraná	R$ 268,31
1	35	13-R	Rua Jussara	R$ 268,31
1	34	3-A/12	Av. Paraná	R$ 268,31
1	34	3-R	Rua Guaritá	R$ 268,31
1	33	3-A/13-R	Av. Paraná	R$ 268,31
1	33	02/1-A	Av. Tajubá	R$ 268,31
1	33	13(959) 13(949)	Rua Guaritá	R$ 268,31
1	32	4/12	Av. Paraná	R$ 268,31
1	32	03	Av. Paraná x Av. Ingá	R$ 268,31
1	32	13	Av. Paraná X Rua Tajubá	R$ 268,31
1	32	14/17	Av. Tajubá	R$ 268,31
1	10	10	Av. Imbuia (Estádio de Futebol)	R$ 268,31
1	8	8	Av. Imbuia (Bee heigt)	R$ 268,31
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JD. CANADÁ – CIDADE DE PEROBAL	
1	01	Lotes 1-A; 2 e 3	Av. Paraná	R$ 268,31
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – SETOR INDUSTRIAL – SETOR URBANO	
1	UNIC	B1/ B2-A/ B3-A/ C1/A / Lote A/ D2-A / D3	AV. IMBÚIA	R$ 268,31
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM CAROLINA - PEROBAL	
1	1	1-2-3-4	Av. Paraná	R$ 268,31
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – CENTRO – CIDADE DE PEROBAL	
2	1	01-A/07	Rua Guabiroba x Av. Ingá	R$ 150,92
2	2	Todos os lotes	Rua Guabiroba x Av. Ingá X Av. Jacarandá	R$ 150,92
2	3	Todos os lotes	Av. Jacarandá x Av. Ingá x Rua 7 de Setembro	R$ 150,92
2	4	Todos os lotes	Av. Jacarandá x Rua Tajubá x Av. Ingá x Rua Guabiroba	R$ 150,92
2	5	Todos os lotes	Rua Tajubá x Av. Jacarandá x Av. Pau D' Alho x Rua Guabiroba	R$ 150,92
2	6	Todos os lotes	Av. Jacarandá x Av. Pau D' Alho x Rua Guabiroba x Av. Palmital	R$ 150,92
2	7	13/24	Av. Ingá x Rua Guilherme Bruxel	R$ 150,92
2	8	Todos os lotes	Av. Jacarandá x Rua Jacaratiá x Av. Palmital x Rua Guabiroba	R$ 150,92
2	9	Todos os lotes	Rua Jussara x Rua Guabiroba x Rua Jacaratiá x Av. Jacarandá	R$ 150,92
2	10	Todos os lotes	Rua Jussara x Rua Guabiroba x Av. Jacarandá x Av. Imbúia	R$ 150,92
2	11	Todos os lotes	Rua Guilherme Bruxel x Av. Ingá x Rua Alecrim	R$ 150,92
2	12	Todos os lotes	Rua Alecrim x Av. Ingá x Rua Pindaúba	R$ 150,92
2	13	Todos os lotes	Rua Pindaúba xRua Cedro x RuaTimbó	R$ 150,92
2	14	Todos os lotes	Rua Timbó x Rua Pindaúba x Av. Ingá	R$ 150,92
2	15	Todos os lotes	Av. Ingá x Rua Pindaúba x Av. Tajubá	R$ 150,92
2	16	01-02/16-A-B-C-D-E	Av. Paraná x Av. Imbuia x Rua Guilherme Bruxel	R$ 150,92
2	17	Cemitério	Rua Guilherme Bruxel x Av. Imbuia	R$ 150,92
2	18	01/10-A e 22-A	Rua Guabiroba x Rua Jussara	R$ 150,92
2	19	Pronto Atendimento	Rua Guabiroba x Rua Jussara x Rua jaracatiá	R$ 150,92
2	20	06/12	Rua Guabiroba xRua Jacaratiá	R$ 150,92
2	22	02-R/09	Rua Guabiroba x Av. Pau D`alho	R$ 150,92
2	23	1-B/3-B	Rua Guabiroba x Rua Tajubá x Av. pau D`alho	R$ 150,92
2	24	01/13	Av. Ingá x Rua Guabiroba x Rua Tajubá	R$ 150,92
2	32	1-A-1-B-2-A-2-B/18/25	Av. Ingá x Rua Guilherme Bruxel	R$ 150,92
2	33	1-A/1-B/14/22	Av. Tajubá x Rua Guilherme Bruxel x Rua Guaritá	R$ 150,92
2	34	1-A/1-B 2-A/2-B 13-A/20	Rua Guaritá x Rua Guilherme Bruxel x Rua Cambuí	R$ 150,92
2	35	01/02 14-A/22	Rua Cambuí x Rua Guilherme Bruxel x Rua Jussara	R$ 150,92
2	36	01-2-A-2-B/14/22	Rua Jussara x Guilherme Bruxel x Av. Imbuia	R$ 150,92
2	43	Todos os lotes	Rua Guilherme Bruxel x Av. Imbuia x Rua Alecrim x Rua Jussara	R$ 150,92
2	44	Todos os lotes	Rua Guilherme Bruxel xRua Jussara x Rua Alecrim x Rua Cambuí	R$ 150,92
2	45	Todos os lotes	Rua Guilherme Bruxel x Rua Cambuí x Rua Alecrim x Rua Guaritá	R$ 150,92
2	46	Todos os lotes	Rua Guilherme Bruxel x Rua Guaritá x Rua Alecrim x Av. Tajubá	R$ 150,92
2	47	Todos os lotes	Rua Guilherme Bruxel x Av. Tajubá x Rua Alecrim x Av. Ingá	R$ 150,92
2	52	Todos os lotes	Av. Ingá x Rua Alecrim x Av. Tajubá x Rua Pindaúba	R$ 150,92
2	53	Todos os lotes	Av. Tajubá x Rua Alecrim x Rua Guaritá x Rua Guilherme Pindaúba	R$ 150,92
2	54	Todos os lotes	Rua Alecrim xRua Guaritá	R$ 150,92
2	55	Todos os lotes	Rua Alecrim x Rua Jussara	R$ 150,92
2	56	Todos os lotes	Rua Alecrim x Rua Jussara x Av. Imbuia	R$ 150,92
2	58	Todos os lotes	Rua Pindaúba x Av. Tajubá x Rua Guaritá	R$ 150,92
ZF	Q	L	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM BELA VISTA – CIDADE DE PEROBAL	
2	TQ	Todos os lotes	Jardim Bela Vista - Todos as vias e logradouros	R$ 135,87
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – Jardim América – CIDADE DE PEROBAL	R$ 150,92
2	TQ	Todos os lotes	Jardim América- Todas as vias e logradouros	R$ 150,92
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM DAS ACACIAS – PEROBAL	R$ 150,92
2	TQ	Todos os lotes	Jardim das Acácias - Todas as vias e logradouros	R$ 150,92
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM IPÊ – CIDADE DE PEROBAL	R$ 150,92
2	Todas	Todos os lotes	Jardim IPÊ- Todas as vias e logradouros	R$ 150,92
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM IMPERIAL – PEROBAL	R$ 150,92
2	Todas	Todos os lotes	Jardim Imperial - Todas as vias e logradouros	R$ 150,92
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM LOS ANGELES – PEROBAL	R$ 150,92
2	TQ	Todos os lotes	Jardim Los Angeles- Todas as vias e logradouros	R$ 150,92
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM IPANEMA – PEROBAL	R$ 150,92
2	TQ	Todos os lotes	Jardim Ipanema- Todas as vias e logradouros	R$ 150,92
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM INDEPENDÊNCIA – EROBAL	R$ 150,92
2	TQ	Todos os lotes	Jardim Independência	R$ 150,92
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM CANADÁ– PEROBAL	R$ 150,92
2	1	Todos os lotes	Jardim Canadá- Todas as vias e logradouros	R$ 150,92
2	2	Todos os lotes	Jardim Canadá- Todas as vias e logradouros	R$ 150,92
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM FLÓRIDA – PEROBAL	R$ 150,92
2	TQ	Todos os lotes	Jardim Flórida - Todas as vias e logradouros	R$ 150,92
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO –JARDIM PRIMAVERA. – PEROBAL	R$ 150,92
2	TQ	Todos os lotes	Jardim Primavera - Todas as vias e logradouros	R$ 150,92
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO –JARDIM MADRID. – PEROBAL	R$ 150,92
2	TQ	Todos os lotes	todas as vias e logradouros	R$ 150,92
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO –JD PRÍNCIPES "I"- II - III -IV – V e VI PEROBAL	R$ 150,92
2	TQ	Todos os lotes	todas as vias e logradouros	R$ 150,92
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM CAROLINA - PEROBAL	R$ 150,92
2	1	05 //18	Estrada / Rua Guabiroba	R$ 150,92
2	2	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 150,92
2	3	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 150,92
2	4	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 150,92
2	5	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 150,92
ZF	Q	LOTES	LOGRADORURO – BAIRRO – JARDIM - ANA BELLE - PEROBAL	R$ 150,92

ESTADO DO PARANÁ

2	TQ	Todos os lotes	Todos os Logradouros	R$ 150,92
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM DAS ARAUCÁRIAS - PEROBAL	R$ 150,92
2	TQ	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 150,92
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURRO – BAIRRO – JARDIM – PARIS – JARDIM PARIS II – PEROBAL -	R$ 150,92
2	TQ	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 150,92
ZF	UNIC	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – EXPANSÃO URBANA ("ANEXO" JD PARIS II)	R$ 150,92
2	UNIC	01/02/ 04 – 03/A/03/H	Todos os logradouros	R$ 150,92
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO - PQ. RESIDENCIAL ORIENTE - PEROBAL	R$ 150,92
2	TQ	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 150,92
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – SETOR INDUSTRIAL – SETOR URBANO	R$ 150,92
02	UNIC	D2/B / D1/B-2 / D1/B-1 / C3/B / C2/B-2 C2/B-1/ 1-A/1-B /1-C/ 1-D	Rua Leonel Leopoldo Mendes	R$ 150,92
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – Conj. Hab. 29 Dezembro – PEROBAL	
3	Todas	Todos os lotes	Conjunto Habitacional 29 de Dezembro - Todas as vias e logradouros	R$ 125,77
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – Conjunto Casa Feliz – PEROBAL	
3	TQ	Todos os lotes	Conjunto Casa Feliz - Todas as vias e logradouros	R$ 125,77
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – RESIDENCIAL PEROBAL I – PEROBAL	
3	TQ	Todos os lotes	Todos os Logradouros	R$ 125,77
ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO. – BAIRRO – SOL NASCENTE PEROBAL	
4	TQ	Todos os lotes	Morada do Sol - Todas as vias e logradouros	R$ 33,54
ZF	TQ	LOTES	LOGRADOURO. – BAIRRO – MORADA DO SOL	
4	TQ	Todos os lotes	Morada do sol – Todas as vias e logradouros	R$ 33,54
ZF	TQ	LOTES	DISTRITO ADMINISTRATIVO - CEDRO	
4	TQ	Todos os lotes	Distrito do Cedro - Todas as vias e logradouros	R$ 33,54
ZF	Q	LOTES	DEMAIS LOTES NÃO RELACIONADOS	
3	TQ	Todos os lotes	Os demais lotes não relacionados classificam-se na Zona Fiscal 03	R$ 125,77

ANEXO II - TAXAS

ANEXO I	
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	
Imposto Predial Urbano (alíquota progressiva em função do valor venal do imóvel conforme Planta Genérica de Valores tendo como limite máximo 0,50%) ou fixo conforme o presente anexo	0,50%
Imposto Territorial Urbano alíquota progressiva no tempo, ficando limitado como alíquota máxima 1,50 %.	1,50%
ANEXO II.	
IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO POR ATO ONEROSO INTER VIVOS, DE BENS IMÓVEIS (ITBI)	
Pelo valor total da transmissão do bem imóvel	2,00%
ANEXO III	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN	
Instituições financeiras de qualquer natureza, inclusive cooperativas de créditos, cartões de créditos e débitos (serviços bancários ou prestados por bancos)	5,00%
Jogos e diversões públicas, inclusive jogos eletrônicos e assemelhados.	5,00%
Construção civil em geral.	5,00%
Demais atividades não especificadas.	3,00%
ANEXO IV	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN	
PROFISSIONAIS LIBERAIS OU ATÔNOMOS	
Formação superior, por ano.	R$ 754,29
Formação secundária, por ano.	R$ 377,15
Outras não especificadas, por ano.	R$ 251,43
Sociedade de Profissionais liberais por mês e por sócio.	R$ 251,43
ANEXO V	
TAXA DE SERVIÇOS URBANOS	
Coleta de Lixo por unidade atendida e por ano	R$ 117,38
Conservação de vias e de logradouros públicos, metro linear e por ano.	R$ 3,32
Limpeza pública de vias públicas, por metro linear e por ano.	R$ 3,32
ANEXO VI - TAXAS DE PODER DE POLÍCIA	
Localização e fiscalização de funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços.	
Usinas de qualquer natureza	R$ 2.514,30
Indústrias de qualquer natureza	R$ 670,48
Comércio com uma atividade	R$ 167,62
Comércio com duas atividades	R$ 335,24
Comércio com três a quatro atividades	R$ 502,86
Comércio com cinco a seis atividades	R$ 670,48
Comércio com seis a dez atividades	R$ 838,10
Comércio acima de dez atividades	R$ 1.340,96
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	R$ 2.514,30
Prestadores de serviços em geral	R$ 167,62
Autônomos em geral	R$ 83,85
Ambulantes por dia	R$ 83,85
Ambulantes por mês	R$ 419,05
Ambulantes por ano	R$ 838,10
Ocupação de vias, logradouros ou imóveis públicos (por m2) e por dia.	R$ 0,84
Aprovação de projetos de edificações, por unidade aprovada.	R$ 335,24
Aprovação de projetos de loteamentos, arruamento, divisão, subdivisão, fusão, anexação, por unidade aprovada.	R$ 58,67
Publicidade, Propaganda e Anúncios, por ano.	R$ 167,62
Expedição de licença e vistoria de Ambiental, por ano.	R$ 335,24
Outras atividades não especificadas por ano.	R$ 251,43
TAXA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Usinas de qualquer natureza	R$ 419,05
Indústrias de qualquer natureza	R$ 251,43
Comércio com uma atividade	R$ 83,81
Comércio com duas atividades	R$ 125,71
Comércio com três a quatro atividades	R$ 167,62
Comércio com cinco a seis atividades	R$ 251,43
Comércio com seis a dez atividades	R$ 335,24
Comercio acima de dez atividades	R$ 419,05
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	R$ 419,05
Prestadores de Serviços em geral	R$ 125,71
Outras atividades não relacionadas	R$ 167,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2
Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2021

Decreto nº 233/2021 de 30/11/2021
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR - FNDE/PNAE
61 - 3.3.90.32.00.00 31110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 18.000,00
04.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
63 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 75.500,00
04.002 FUNDEB
04.002.12.361.0006.2.105. REMUNERAÇAO DE PROFESSORES - FUNDEB 60%
132 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 131.000,00
04.002.12.361.0006.2.107. REMUNERAÇAO DE PROFESSORES - FUNDEB 40%
133 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 63.000,00
134 - 3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.000,00
04.003 COORDENAÇAO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.003.13.392.0007.2.040. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CULTURA
142 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
143 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.301.0008.2.043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA
194 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 160.000,00
198 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 43.000,00
07 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
07.001 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
07.001.08.244.0009.2.101. CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS
398 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
07.001.08.244.0009.2.150. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
430 - 3.1.90.11.00.00 31943 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
435 - 3.1.90.13.00.00 31943 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

11 SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
11.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
11.001.15.451.0003.1.211. MELHORIAS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS URBANAS E RURAIS E OBRAS COMPLEMENTARES
693 - 4.4.90.51.00.00 31745 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.500,00
11.001.15.452.0004.2.113. OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D
615 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.000,00
13 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
13.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. PLANEJAMENTO
13.001.23.691.0005.2.019. SEC DE PLANEJAMENTO - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO,
661 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
Total Suplementação: 600.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.500,00
Receita:	1.7.1.8.01.21.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	357.500,00
Receita:	1.7.1.8.05.31.00.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	18.000,00
Receita:	1.7.1.8.12.11.00.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	13.000,00
Receita:	1.7.5.8.01.11.00.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	207.000,00
		Total da Receita:	**600.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 30 de novembro de 2021.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 306/2021
Aprova o cronograma de retirada de cartões para acesso aos benefícios financeiros do Programa Bolsa Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do que lhe confere o artigo 91, inciso I, alínea i, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 4.483, de 22 de junho de 2021, no sentido de que o cronograma de retirada de cartões para acesso aos benefícios financeiros do Programa Bolsa Umuarama deve ser fixado por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo deste Município;
CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação das datas em que as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Umuarama poderão retirar os cartões para acesso aos benefícios financeiros dele decorrentes;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aprovado o cronograma de retirada de cartões para acesso aos benefícios financeiros do Programa Bolsa Umuarama, previstos na Lei Municipal nº 4.483, de 22 de junho de 2021, conforme anexo I.
Art. 2º Fica disponibilizado para acesso público link para consulta sobre possível direito ao benefício financeiro do Programa Bolsa Umuarama, conforme Anexo II.
Art. 3º A divulgação do cronograma de retirada de cartões para acesso aos benefícios financeiros do Programa Bolsa Umuarama far-se-á pelos meios de comunicação legais e moralmente legítimos, aptos a alcançar o fim social a que se dirige essa política assistencial.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
ANEXO I
A) CRONOGRAMA DE RETIRADA DOS CARTÕES
O cronograma para retirada dos cartões de acesso aos benefícios financeiros do Programa Bolsa Umuarama, observará a seguinte disposição:
BENEFICIÁRIOS AGRUPADOS POR MODO ALFABÉTICO, PELAS INICIAIS DE NOME DIA E MÊS DE RETIRADA
"A" a "I" 6 de dezembro de 2021
"J" a "R" 7 de dezembro de 2021
"S" a "Z" 8 de dezembro de 2021
Após essas datas, o beneficiário deverá retirar o cartão de acesso aos benefícios financeiros do Programa Bolsa Umuarama no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, ao qual está vinculado.
B) HORÁRIO
A retirada dos cartões ocorrerá das 8:00 às 17:30 horas, inclusive durante o horário de almoço.
C) LOCAL
Os cartões serão retirados no Centro de Juventude Agnaldo Mackert Barbosa, situado na Avenida Goiânia, nº 3536, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
D) LEGITIMADO
Nos termos do inciso I do § 1º do artigo 4º da Lei Municipal 4.483, de 22 de junho de 2021, somente será possível a retirada do cartão por meio do responsável pela unidade familiar, compreendido como tal aquele registrado perante o Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal, mediante apresentação do documento pessoal, com foto.
E) CONDIÇÕES
Cada unidade familiar receberá apenas um cartão, de uso pessoal, intransferível, com senha sigilosa, responsabilizando-se o titular por seu bom uso e guarda no período de vigência do Programa Bolsa Umuarama.
Em hipótese alguma, o cartão será substituído, exceto no caso de apresentar defeito.
F) DÚVIDAS
Dúvidas serão esclarecidas por meio do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, com o qual se mantém vínculo, por meio do telefone correspondente.
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TELEFONES (44)
CRAS 1 3906-1039; e 3906-1069
CRAS 2 3906-1040; e 3906-1049
CRAS 3 3906-1116; e 3906-1134
ANEXO II
LINK PARA CONSULTA SOBRE POSSÍVEL DIREITO AO BENEFÍCIO FINANCEIRO DO PROGRAMA BOLSA UMUARAMA
http://bolsa.umuarama.pr.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 137/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CENTRO DE UROLOGIA DE UMUARAMA LTDA, para prestação de serviços especializados de consultas de Urologia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o Edital de Chamamento Público nº 005/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 061/2021, anexo. Em 01 de dezembro de 2021.
Assina: Maria Harue Takaki – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 01/12/2021
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária Municipal de Saúde.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 138/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa J. A. F. CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA, para prestação de serviços especializados de colonoscopia, polipectomia, endoscopia Digestiva Alta (com retirada de corpo estranho), Endoscopia digestiva alta com sedação, pesquisa de H. pillory e foto em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o Edital de Chamamento Público nº 005/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 062/2021, anexo. Em 01 de dezembro de 2021.
Assina: Maria Harue Takaki – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 01/12/2021
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 139/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLINICA MEDICA VALVERDE LTDA, para prestação de serviços especializados de consultas de endocrinologia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o Edital de Chamamento Público nº 005/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 063/2021, anexo. Em 01 de dezembro de 2021.
Assina: Maria Harue Takaki – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 01/12/2021
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 140/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLINICA MEDICA VALVERDE LTDA, para prestação de serviços especializados de consultas de Nefrologia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o Edital de Chamamento Público nº 005/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93..
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 064/2021, anexo. Em 01 de dezembro de 2021.
Assina: Maria Harue Takaki – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 01/12/2021
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.724/2021
Constituir Comissão Especial para Recebimento e Conferência de bens e/ou serviços contratados ou adquiridos pelo Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Constituir Comissão Especial para Recebimento e Conferência de bens e/ou serviços contratados ou adquiridos pelo Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, composta pelos seguintes membros:

NOME	POSTO/GRAD	RG	CPF
Andrey Falkiner Fernandes	Major QOBM	6.294.906-6	016.853.149-61
Dieferson Silva	1º Ten. QOBM	9.919.601-7	071.331.049-97
Lênin Mello Mazzini	2º Ten. BM	9.736.786-8	058.552.269-30
Marçal Gabriel da Costa	Asp. Of. BM	8.156.702-6	061.316.619-10
Marinez Petters Imoto	Asp. Of. BM	10.966.159-7	075.378.969-84
Tiago Alves de Carvalho	2º Ten. QOBM	9.851.477-5	089.138.569-05
Ulysses Borotta de Campos	Sd. QPM 2-0	8.981.769-2	070.950.509-45
Wilian Rodrigo Marques	1º Ten. QOBM	7.407.444-8	046.653.329-24

Art. 2º. Os bens e serviços adquiridos deverão ser conferidos por no mínimo 02 (dois) membros da Comissão.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2.667, de 28 de agosto de 2018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.717/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANA MARIA CAMPOS KARSTEN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora ANA MARIA CAMPOS KARSTEN, matrícula 988921, portadora da cédula de identidade RG nº 4.550.531-6-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 748.851.389-49, nomeada em 16 de maio de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 87 (oitenta e sete) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2013/2018, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 5951/2018, com fruição no período de 23 de setembro de 2021 a 18 de dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.718/2021
Concede promoção por conhecimento à servidora VALDINEIA CARMEN FREZ LEITE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento à servidora VALDINEIA CARMEN FREZ LEITE, matrícula 927892, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.239.023-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 815.687.469-20, nomeada em 02 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Secretária Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no art. 7º e seus parágrafos, e inciso II do art. 8º da Lei Complementar nº 188/2007, nos termos do Processo nº 15681, a partir de 30 de novembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.719/2021
Reenquadra na Tabela de Cargos e Empregos Públicos a Servidora Municipal SILVANA CLAUS DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece na Informação nº 01/2021 da Diretoria de Recursos Humanos
R E S O L V E:
Art. 1º Reenquadra na Tabela de Cargos e Empregos Públicos a Servidora Municipal SILVANA CLAUS DOS SANTOS, matricula n° 1005280, portadora da cédula de identidade RG n° 5.097.076-0 SSP/PR, inscrita no CPF n° 930.128.459-68, nomeada em 14 de janeiro de 2019, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, passando para o item "c", Classe "C", com base no art. 7º e seus parágrafos, e inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 188/2007.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de janeiro de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.720/2021
Exonera BRUNA DA SILVA SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonera BRUNA DA SILVA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.172.538-6 SESP-PR, inscrita no CPF nº 114.608.849-30, nomeada em 03 de Agosto de 2020, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II - CC -04, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 03 de Dezembro de 2021, ficando revogada a Portaria nº 1691 de 30 de julho de 2020.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.721/2021
Demitir FERNANDO MARQUES TEIXEIRA COSTA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir FERNANDO MARQUES TEIXEIRA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10727176-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 071.089.839-82, admitido em 02 de dezembro de 2019, ocupante do emprego público de Servente Geral, Regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 010/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 03 de Dezembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 63/2020.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.722/2021
Nomeia FERNANDO MARQUES TEIXEIRA COSTA e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia FERNANDO MARQUES TEIXEIRA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10727176-7-SESP-PR, inscrito no CPF nº 071.089.839-82, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com ônus para a mesma, a partir de 04 de dezembro de 2021.
Art. 2º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 26,22% (vinte e seis vírgula vinte e dois por cento) sobre o símbolo CC-04, a contar de 04 de dezembro de 2021, a título de Representação.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.723/2021
Nomeia BRUNA DA SILVA SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear BRUNA DA SILVA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.172.538-6-SSP-PR, inscrita no CPF nº 114.608.849-30, cargo em comissão de Chefe de Divisão de Receitas Imobiliárias, Cadastro Imobiliário e Georreferenciamento, símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com ônus para a mesma, a partir de 04 de dezembro de 2021.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.725/2021
Revogar as Portarias nº 837/2017 e nº 1.519/2021, que designou a servidora FATIMA APARECIDA DAVANTEL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar as Portarias nº 837/2017 e nº 1.519/2021, que designou para responder como Fiscal de Convênios a servidora FATIMA APARECIDA DAVANTEL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.879.325-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 541.615.929-49, admitida em 01 de fevereiro de 2001, para exercer a função de emprego publico de Agente Social, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.726/2021
Designar a servidora FLAVIA OLIVIO ARAUJO DE LIMA BARBOSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora FLAVIA OLIVIO ARAUJO DE LIMA BARBOSA, matrícula 965631, portadora da cédula de identidade RG nº 10.396.443-1-SSP/PR, inscrita no CPF nº 081.091.519-73, nomeada em 07 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder como Fiscal de Convênios, na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 90% (noventa por cento), ficando revogada a Portaria nº 845, a partir de 03 de dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
EDITAL Nº 121/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 26 de outubro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º Tornar público o resultado classificatório por categoria do Programa Fila Única.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 1º de Dezembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

CLASSIFICAÇÃO GERAL 25/11/2021 16:37:05

BERÇÁRIO

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
FABIANA FRANCISCA DE SOUZA COSTA	M D S C	22/05/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 4º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 1º Colocado	
JESSICA CAROLINE PUPIM DE ALMEIDA	L P D S	14/04/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 2º Colocado		
MÔNICA APARECIDA DA SILVA CAMPOS	H D C	17/04/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 3º Colocado		
RAFAELA CAROLINE LIMA BARBOSA	H F L B	21/07/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 5º Colocado		
VANESSA BARROS DE SOUZA	J M B N	13/05/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 1º Colocado		

MATERNAL I

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ALINE GRASIELI PEREIRA DA LUZ CUTI	H C P	29/06/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 3º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 3º Colocado	
ANA LAÍSA DE OLIVEIRA SARMENTO BRAVO	M B S B	12/05/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 3º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 8º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 8º Colocado
ANDRESSA DA SILVA LONGO DE CAMPOS	R L D C	06/02/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 4º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 4º Colocado	
ANGELICA DA SILVA LONGO NERI	J F L N	23/05/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 10º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 10º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 4º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
BRUNA PAIUN JUNIOR	L G P	29/10/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 2º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 1º Colocado	
EUSANGELA ROCHA DA SILVA MARTINEZ	A D S M	15/03/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 5º Colocado		
ELLEN CAROLINE LAURINDO PAULA CARVALHO	D L L	11/12/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 11º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 11º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 5º Colocado
ERICA NATHALIA RODRIGUES COSMO	I E C *	06/06/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 12º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 13º Colocado	
GUILHERME AUGUSTO DA SILVA	V G D S	11/09/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 1º Colocado		
JELIANE DOS SANTOS	E B D S D S *	31/08/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 12º Colocado		
JAILLA THAIS DA SILVA MEDI	L A D E	29/05/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 8º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 8º Colocado	
MARCIO MORENO DE SOUZA	L V S D S	14/01/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 6º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 6º Colocado	
MATIELLY SOARES DA SILVA	H F D S	27/06/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 7º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 7º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 1º Colocado
SAVANA APARECIDA PAIVA BORGES	G H P F	19/04/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 2º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 1º Colocado
SUELEM FÉLIX DOS SANTOS	J D S S *	04/01/2021	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 2º Colocado		
SUSANA PEDROSO DE SOUZA CASAGRANDE	J L P C	11/12/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 2º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 2º Colocado	
TATIANE ALESSANDRA CAVALHERI	M J C K *	13/04/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 3º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
THALIA DE BRITO SILVA	E D B D S	24/01/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 2º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 2º Colocado	
VANUSA BARBOSA DE RESENDE JORDÃO	E E D R J *	30/10/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 8º Colocado		

MATERNAL II

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
AILTON DORP	J M D S D	14/11/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 5º Colocado		
ALAN DOS REIS SANTOS PINHEIRO	G S P	07/11/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 2º Colocado		
ALESSANDRA NICHOS DA SILVA POLIZEL	J G N P	29/06/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 3º Colocado		
CAMILA FERNANDA ESPERANÇA	I C M	13/01/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 1º Colocado		
CAMILE SARMENTO LIMA	R D B L	03/10/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 1º Colocado		
DARIANA LETICIA SILVA DE LIMA ROMERO	M A R D S	11/10/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 5º Colocado		
EDUARDA VICTORIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	A L C D A D S	16/08/2019	CMEI CORA CORALINA - Integral, 1º Colocado		
ELLEN CAROLINE LAURINDO PAULA CARVALHO	A G L P	19/05/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 2º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 2º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 1º Colocado
JAQUELINE ATIMA DE SOUZA	L D S L	25/07/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 3º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JULIANA DA SILVA GOMES	D A D S G	11/07/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 4º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 1º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 2º Colocado
LETICIA FERREIRA DOS SANTOS MESSIAS	L M D S M	12/11/2019	CMEI SÃO CRISTOVÃO - Integral, 1º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 1º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 3º Colocado
LORENA GALVÃO FREDERICO	M F A D S	13/05/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 4º Colocado		
PATRICIA MATOS SILVA	J M S D S	06/08/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 7º Colocado		
RAIANE VITORIA CARNEIRO DA SILVA	M V D C *	17/08/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 2º Colocado		
SILVANA PATRICIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA MORENO	H C M	30/01/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 2º Colocado		
SUELLEN DOS SANTOS GOMES	L B S A S D S *	17/01/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 3º Colocado		
TATIANE TRANQUILIN DE BRITO	C T D B	25/08/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 2º Colocado		
THAIZA DANIELLA ROLLA FONTES	J M R F	07/06/2019	CMEI CECÍLIA MEIRELES - Turno, 1º Colocado	CMEI CECÍLIA MEIRELES - Integral, 1º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 3º Colocado
THAÍS REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA	A D O S	14/10/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 6º Colocado		
WANDERLEY JOSÉ DE OLIVEIRA	T M J O O	06/02/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 8º Colocado		

JARDIM

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
KORIELE APARECIDA MOREIRA	K H M J F	01/04/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 1º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ELIANE SELMA CLAUS NEVES	C S N	14/02/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 4º Colocado		
JORDÂNIA DELLAFESTA JACINTO MARQUES	L M J M	28/08/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 1º Colocado		
METHELLEN DE OLIVEIRA BARBUIM VIEIRA	F C B V	09/11/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 1º Colocado		
RAFAELA BASTILHA DE CARVALHO	A D C B	27/09/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 3º Colocado		
THIAGO VECHIATO GALASSI	T H G G	05/10/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 2º Colocado		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço nº. 245/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SCARPANTE E SARTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de colonoscopia, endoscopia digestiva alta(com retirada de corpo estranho), endoscopia digestiva alta com sedação, pesquisa de H. pillory e foto e polipectomia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme edital de chamamento público 005/2021 – Saúde.
Valor: R$ 1.687.200,00 (hum milhão seiscentos e oitenta e sete mil e duzentos reais)
Vigência: 25/11/2021 a 25/11/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1456, de 04 de novembro de 2021- Inexigibilidade nº 048/2021, ratificado em 24 de novembro de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 25 de novembro de 2021, edição nº 12.298, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 246/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SCARPANTE E SARTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultas de psiquiatria, conforme edital de chamamento público 005/2021 – Saúde.
Valor: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
Vigência: 25/11/2021 a 25/11/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1457, de 04 de novembro de 2021- Inexigibilidade nº 049/2021, ratificado em 24 de novembro de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 25 de novembro de 2021, edição nº 12.298, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 247/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: REVITALLE PSIQUIATRIA E ORTOPEDIA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultas de ortopedia e consultas de ortopedia (ambulatório), conforme edital de chamamento público 005/2021 – Saúde.
Valor: R$ 236.400,00 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais)
Vigência: 25/11/2021 a 25/11/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1481, de 08 de novembro de 2021- Inexigibilidade nº 050/2021, ratificado em 24 de novembro de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 25 de novembro de 2021, edição nº 12.298, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
Umuarama, 01 de dezembro de 2021.
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 242/2021
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Maycon A. Domingues de Souza, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Maycon A. Domingues de Souza, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 9.538.615-6, relativas ao período aquisitivo 01/08/2019 a 31/08/2020, por 30 (Trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 01 de Dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EDITAL Nº01/2021
Douradina –Paraná, 02 de dezembro de 2021
Nos termos do Estatuto do Centro de Convivência de Idosos 'Renascer' de Douradina, com sede á Rua Anchieta s/n, através da SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL, representada pela Secretária CÉLIA TEREZINHA FURLAN SOSSAI, através do presente edital CONVOCA todos os associados e interessados para participar da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 08/12/2021, às 19 horas no salão aberto da igreja matriz, para seguinte ordem do dia:
- APRESENTAÇÃO DA CHAPA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA BIÊNIO 2022-2024
- DATA PARA ELEIÇÃO E POSSE
- INFORMES DA ASSOCIAÇÃO
Célia Terezinha Furlan Sossai
Secretária de Trabalho, Emprego e Promoção Social
(Portaria nº. 04 de 01/01/2021)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR

Ata 09/2021. Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, foi realizada, online, via Google Meet, endereço eletrônico https://meet.google.com/bmt-xamu-ctj com início às oito horas e dezessete minutos, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença de sua Secretária Executiva, Sra. Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, conselheiros e participantes conforme lista de presença em anexo. A Secretária Executiva declarou a reunião aberta em segunda convocação, agradecendo a presença de todos. Submeteu a pauta à apreciação e votação, a qual foi aprovada por unanimidade, sendo tratados os seguintes itens: 1) Posse e Eleição da Diretoria Executiva do CMAS para o mandato 2021-2023; 2) Apreciação e aprovação da ata 08/2021; 3) Composição das Comissões Temáticas; 4) Definição do cronograma para a Capacitação para os Conselheiros Municipais de Assistência Social; 5) Informes. Aprovada a pauta, a Secretária Executiva seguiu com o primeiro item: 1) Posse e Eleição da Diretoria Executiva do CMAS para o mandato 2021-2023: explanou que o CMAS foi criado pela Lei Municipal nº 2.217/1999 e hoje é regulado pela Lei Municipal nº 4.081/2015, é um órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador, composto paritariamente por 24 (vinte e quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução por igual período. Na sequência, convidou a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Izamara Amado de Moura, para compor a mesa. A gestora tomou a palavra, e iniciou desejando boas-vindas aos conselheiros e que tenham muita alegria e motivação para atuar junto ao Conselho, dada a importância das suas competências enquanto órgão deliberativo e fiscalizador da Política de Assistência Social, mediante o acompanhamento, avaliação e fiscalização da gestão dos recursos, aprovação da proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, inscrição e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, atuando de forma a zelar pela implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Em seguida, a Secretária Executiva fez a leitura do Decreto nº 222/2021 que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2021/2023, conforme a seguir: I — Representantes do Poder Público Municipal: a) Secretaria Municipal de Assistência Social: a.1) Titular: Adnetra Vieira dos Prazeres Santana; Suplente: Luis Fernando Vea Tarifa Navarro; a.2) Titular: Gilclece Jovelino Vieira Rocha; Suplente: Carolina de Lima Balani; a.3) Titular: Roger Bruno Brambila Giopatto; Suplente: Sandra de Souza Oliveira Prates; a.4) Titular: Tania de Souza Marques; Suplente: Geisilene Borgens Luiz; a.5) Titular: Ivo Galdino da Silva; Suplente: Débora Cristina da Mata. b) Secretaria Municipal de Saúde: b.1) Titular: Dirlene Pereira de Lima; Suplente: Franzimar Siqueira de Morais. b.2) Titular: Priscila Odete Jardim Baravieira; Suplente: Janaina Conceição Barboza. c) Secretaria Municipal de Educação: Titular: Elisângela Alves dos Reis; Suplente: Priscila Ramos Gimenez dos Santos. d) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Titular: Tamara Cassemiro Javorski; Suplente: Valéria Ramos de Meneses. e) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Titular: Mariana Aparecida Soares de Souza; Suplente: Karina Francyelle Moraes. f) Diretoria Municipal de Habitação: Titular: Ludmila da Silva Ferré; Suplente: Ivone Urbanski. g) Secretaria Municipal de Administração — Secretaria Municipal de Fazenda: Titular: Luci Aparecida Borella; Suplente: Patrícia Silva de Melo Furlan. II – Representantes da Sociedade Civil: a) Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social: a.1) Titular: Annie Cristiny Lopes de Araujo, representante da Associação Regional de Assistência ao Menor — ARAM; Suplente: Maria Angelica Batista Ramos, representante da Associação de Apoio a Promoção Profissional — APROMO. a.2) Titular: Gláucia Verena Myszkovski, representante da Associação dos Clubes de Mães de Umuarama; Suplente: Elizabete Aparecida Mulezini, representante do Centro de Integração Empresa — Escola Paraná. a.3) Titular: Jose Lopes Junio dos Santos, representante da Associação de Apoio a Promoção Profissional — APROMO; Suplente: Bruna Aparecida Anastacio Freitas, representante do Lar São Vicente de Paulo. a.4) Titular: Magna Regina de Souza Jesus, representante da Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região — AMA; Suplente: Ligia de Oliveira Neves, representante da Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama — ASSUMU. b) Representantes de Usuários e as Organizações dos Usuários da Assistência Social: b.1) Titular: Elisângela Alves, representante do CRAS II; Suplente: João Aparecido da Silva, representante da Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino. b.2) Titular: Eva Cristiane de Lima, representante da Associação de Recuperação de Alcoólatras — ARA; Suplente: Nilcéia Lemes de Almeida, representante do CRAS II. b.3) Titular: Ana Camila Piologo, representante da Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz; Suplente: Sara Jane da Silva Guiem, representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos. b.4) Titular: Valdinei Cardoso Dopp, representante do CRAS II; Suplente: Neusa Mansur, representante do CRAS II. c) Representantes dos Trabalhadores do Setor: c.1) Titular: Débora Mendes Baggio, representante do Conselho Regional de Psicologia — CRP; Suplente: Bruna Eduarda Estercio Santos, representante da Conselho Regional de Psicologia — CRP. c.2) Titular: Elaine Cristina Florian, representante do Conselho Regional Psicologia — CRP; Suplente: Izabela Caroline Rodrigues Bilha, representante do Conselho Regional Psicologia — CRP. c.3) Titular: Camila Cabral Paludo, representante do Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social — NUCRESS Umuarama; Suplente: Carlos Henrique Lopes da Silva, representante do Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social — NUCRESS Umuarama; c.4) Titular: Maria Luiza Soares Cardoso, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); Suplente: Silmara Maria Letrinta Brisola, representante do Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social — NUCRESS Umuarama. Na sequência, a Secretária Municipal de Assistência Social, representando o Prefeito Municipal de Umuarama, Excelentíssimo Senhor Celso Luiz Pozzobom, deu posse aos conselheiros do CMAS para o mandato biênio 2021/2023. Dando continuidade, Gláucia passou para a eleição da Diretoria Executiva, expondo que em cumprimento aos Artigos 16 e 17 do Regimento Interno, os quais dispõem que o CMAS elegerá por voto de 2/3 (dois terços) dos conselheiros presentes, o (a) Presidente e o (a) Vice-presidente seguindo o critério de alternância entre governo e sociedade civil, para um mandato de dois anos, este mandato a presidência será de um representante da sociedade civil e a vice-presidência de um representante governamental. Após, abriu espaço para os representantes não governamentais interessados na presidência se manifestarem. A conselheira Eva Cristiane de Lima, representante dos Usuários da Assistência Social se candidatou para o cargo, na sequência apresentou-se, informando ser representante da Associação de Recuperação de Alcoólatras – ARA e que tem interesse em aprender e ajudar o Conselho conforme estiver ao seu alcance. Em seguida, o conselheiro Ivo Galdino da Silva indicou as conselheiras Magna Regina de Souza Jesus e Gláucia Verena Myszkovsk ao cargo, sendo que a conselheira Gláucia declinou a indicação, enquanto Magna aceitou e se apresentou relatando ser representante da entidade Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região – AMA, e que está à disposição para contribuir com o Conselho. Não havendo outros candidatos, a Secretária Executiva abriu a votação através do chat da sala virtual, registrando-se o seguinte resultado: a) total de votos para Eva: 07 (sete); b) total de votos para Magna: 13 (treze). Considerando o quórum de 20 (vinte) conselheiros votantes, e o artigo 16 (dezesseis) do Regimento Interno, que dispõe que o CMAS elegerá, por voto de 2/3 (dois terços) dos conselheiros presentes, a sua Diretoria Executiva, a Plenária homologou, por unanimidade de votos, a eleição de Magna Regina de Souza Jesus, com 13 (treze) votos para Presidente do CMAS, a qual foi recebida com uma salva de palmas. Passando então para a eleição da vice-presidência, houve diversas indicações para os conselheiros Ivo Galdino da Silva e Roger Bruno Brambila Giopatto. Ivo, aceitou a indicação para concorrer à vaga, informando que se coloca à disposição para colaborar com o Conselho da melhor forma possível, enquanto Roger, agradeceu as indicações, contudo, abdicou de sua candidatura por ter iniciado agora o seu primeiro mandato enquanto conselheiro municipal de assistência social, não tendo portanto, nenhuma experiência relacionada as atividades do Conselho. Assim, registrou-se apenas a candidatura de Ivo Galdino da Silva, o qual foi eleito Vice-presidente, por aclamação. 2) Apreciação e aprovação da ata 08/2021: após a Secretária Executiva confirmar com os conselheiros presentes o recebimento e leitura da ata nº 08/2021, a Presidente colocou-a em votação, a qual não havendo ressalvas, foi aprovada pela Plenária por unanimidade. 3) Composição das Comissões Temáticas: a Secretária Executiva esclareceu sobre as atribuições e funcionamento das Comissões e destacou a importância da participação dos conselheiros nelas, recomendando que cada membro participasse de alguma Comissão. Informou que, assim como o Conselho, as Comissões são paritárias, ou seja, em suas composições, devem haver o mesmo número de representantes do poder público e da sociedade civil. Após a explanação, passou-se para a composição das Comissões, registrando-se as seguintes formações, conforme aprovação unânime da plenária: a) Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições das Entidades: Representantes governamentais: Gilclece Jovelino Vieira Rocha, Luis Fernando Vea Tarifa Navarro, Roger Bruno Brambila Giopatto e Sandra de Souza Oliveira Prates; Representantes da sociedade civil: Elisângela Alves, Eva Cristiane de Lima, Gláucia Verena Myszkovski e Valdinei Cardoso Dopp; b) Comissão de Plano de Providências: Representantes governamentais: Gilclece Jovelino Vieira Rocha, Luci Aparecida Borella e Sandra de Souza Oliveira Prates; Representantes da sociedade civil: Eva Cristiane de Lima, Neusa Mansur e Sara Jane da Silva Guiem. c) Comissão de Gerenciamento do FMAS: Representantes governamentais: Dirlene Pereira de Lima e Patrícia Silva de Melo Furlan; Representantes da sociedade civil: Elaine Cristina Florian, Magna Regina de Souza Jesus e Maria Luiza Soares Cardoso. A comissão ficou com uma vacância de representante governamental a ser preenchida na próxima reunião; d) Comissão de Geração de Renda: Representantes governamentais: Gilclece Jovelino Vieira Rocha e Luci Aparecida Borella; Representantes da sociedade civil: Neusa Mansur e Valdinei Cardoso Dopp; e) Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização: Representante governamental: Carolina de Lima Balani; Representantes da sociedade civil: Débora Mendes Baggio e Gláucia Verena Myszkovski. A comissão ficou com uma vacância de representante governamental a ser preenchida na próxima reunião; f) Comissão de Capacitação: Representantes governamentais: Patrícia Silva de Melo Furlan e Roger Bruno Brambila Giopatto; Representantes da sociedade civil: Elaine Cristina Florian e Elisângela Alves; g) Comissão de Acompanhamento e Monitoramento dos Serviços Governamentais Socioassistenciais: Representante governamental: Luis Fernando Vea Tarifa Navarro; Representantes da sociedade civil: Gláucia Verena Myszkovski e Magna Regina de Souza Jesus. A comissão ficou com uma vacância de representante governamental a ser preenchida na próxima reunião; h) Comissão de Controle Social do PBF: Representantes governamentais: Gilclece Jovelino Vieira Rocha e Tania de Souza Marques; Representantes da sociedade civil: Elisângela Alves e Valdinei Cardoso Dopp. I) Comissão Municipal de Avaliação da Bolsa Auxílio Agente de Cidadania: Gláucia Verena Myszkovski titular e, Magna Regina de Souza Jesus suplente. A Comissão de Critério de Partilha e a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social e das Propostas deliberadas na XII Conferência Municipal de Assistência Social serão compostas na próxima reunião. 4) Definição do cronograma para a Capacitação para os Conselheiros Municipais de Assistência Social: a Secretária Executiva explanou que em dois mil e dezenove foi contratada uma capacitação para os conselheiros do CMAS com carga horária de dezesseis horas, a qual foi iniciada em março de dois mil e vinte, porém, em razão da pandemia de Covid-19 foi ministrada apenas oito horas, ficando oito horas restantes para ser concluída. Assim, verificou junto ao colegiado quais seriam as melhores datas e horários para a realização da referida capacitação. Após discussão, a plenária aprovou, por unanimidade de votos, a sua realização em duas datas, sendo os dias cinco e doze de novembro do ano corrente, das treze horas e trinta minutos às dezessete horas e trinta minutos, em formato híbrido. 5) Informes: a Secretária Executiva, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, comunicou os informativos e ofícios encaminhados aos conselheiros por e-mail, sendo: ofício nº 0120/2021 – PROCMULHER, expedido pela Deputada Estadual e Procuradora da Mulher, Cristina Silvestri, recomendando que o saldo financeiro/fundo municipal para ações voltadas à Política de Assistência Social seja utilizado na realização de ações voltadas a proteção social de emergência, conforme a Lei 14.029/2020; Informações sobre o documento com orientações para a Eleição da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social, aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; Convite da Prefeitura de Umuarama e da Sudis – Superintendência de Diálogo e Interação Social do Governo do Paraná, para uma reunião realizada no dia dois de setembro, às quatorze horas, no Paço Municipal; Divulgação do calendário do Censo SUAS 2021; Informativo do CNAS sobre a troca de experiências dos Conselhos Municipais sobre a Conferência de Assistência Social, que foi tema de uma live do Conselho Nacional. Finalizando, a Presidente agradeceu a participação dos conselheiros que se fizeram presentes nesta reunião. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e dezesseis minutos, da qual eu, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente, Magna Regina de Souza Jesus, e pelos conselheiros que participaram desta reunião, sendo anexada a lista de presença.
Magna Regina de Souza Jesus – Presidente do CMAS
Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas – Secretária Executiva do CMAS
Adnetra Vieira dos Prazeres Santana
Luis Fernando Vea Tarifa Navarro
Gilclece Jovelino Vieira Rocha
Carolina de Lima Balani
Roger Bruno Brambila Giopatto
Sandra de Sousa Oliveira Prates
Tania de Souza Marques
Ivo Galdino da Silva
Dirlene Pereira de Lima
Tamara Cassemiro Javorski
Luci Aparecida Borella
Patricia Silva de Melo Furlan
Annie Cristiny Lopes de Araujo
Maria Angelica Batista Ramos
Gláucia Verena Myszkovski
Elizabete Aparecida Mulezini
José Lopes Junio dos Santos
Bruna Aparecida Anastacio Freitas
Ligia de Oliveira Neves
Elisângela Alves
Eva Cristiane de Lima
Ana Camila Piologo
Sara Jane da Silva Guiem
Valdinei Cardoso Dopp
Neusa Mansur
Débora Mendes Baggio
Bruna Eduarda Estercio Santos
Elaine Cristina Florian
Izabela Caroline Rodrigues Bilha
Carlos Henrique Lopes da Silva
Maria Luiza Soares Cardoso
Silmara Maria Letrinta Brisola

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 053/2021

Em análise ao requerimento do senhor **JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 061.382.709-08, realizado em 01//12/2021, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 07/12/2021 e retorno em 10/12/2021, objetivando a participação no Curso **"A NOVA CARA DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – REFLEXOS DA LEI 14.230/2021 E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA",** após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (**X**) **DEFERIR** ( ) **INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 1.200,00**.

(**x**) Passagens no valor de R$ 290,89

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 02/12/2021.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Jessé Antunes dos Santos
1º secretário

Valdinei Cardoso dos Santos
2ºSecretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 206/2021.
Contrata o Sr. José Aparecido Fernandes Lopes para o cargo de Operador de Maquinas, para a Divisão de Divisão de Transporte e Frotas.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.038, de 24 de Março de 2021;
Considerando do Processo Seletivo Simplificado 02/2021 aberto pelo Edital nº 001 (Retificado), de 12 de Novembro de 2021, e sua ordem classificatória;
Considerando o Edital de Convocação nº 005, de 30 de Novembro de 2021; e
Considerando cumpridas as etapas de apresentação de documentos pelo(a) candidato(a),
DECRETA:
Art. 1º. Fica contratado o Sr. José Aparecido Fernandes Lopes, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 7.959.151-3-SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 031.891.709-24, para exercer o cargo de Operador de Máquinas, na Divisão de Divisão de Transporte e Frotas, em caráter temporário pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de Dezembro de 2021, incluindo este dia.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Certifiquem-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal
Republicado por Incorreção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 304/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 088/2021 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 3.085,00 (três mil e oitenta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das Leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 304 DE 29/11/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
12.365.0015.2050 Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 104 R$ 3.000,00
12.361.0015.2048 Alimentação escolar 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 1000 R$ 85,00
TOTAL GERAL R$ 3.085,00
TOTAL GERAL 3.085,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 304 DE 29/11/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
12.361.0015.2047 Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 104 R$ 3.000,00
12.361.0015.2047 Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.08.00.00 O U T R O S BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1000 R$ 85,00
TOTAL GERAL R$ 3.085,00
TOTAL GERAL 3.085,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.501
De: 02 de dezembro de 2021.
Autoriza o Poder Executivo a realizar a Permissão de Uso, a título precário, de maneira remunerada e por prazo determinado, dos boxes e guichês da Estação Rodoviária de Umuarama (Nova Rodoviária) em favor de empresa de Transportes Andorinha S/A, Companhias de Transportes Rodoviários, Viação Umuarama Ltda, Brasil Sul Linhas Rodoviárias Ltda, Viação Garcia Ltda, Nordeste Transportes Ltda, Expresso Maringá Ltda, Expresso Nossa Senhora de Fátima Ltda e Planalto Transportes Ltda através de Termo de Permissão de Uso.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou: e eu, Prefeito Municipal Interino, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica, nos termos do artigo 104 da Lei Orgânica Municipal, o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir, a título precário, de maneira remunerada e por prazo determinado, o uso dos boxes e guichês da Estação Rodoviária de Umuarama (Nova Rodoviária), a seguir especificados, em favor de EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A, COMPANHIAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, VIAÇÃO GARCIA LTDA, NORDESTE TRANSPORTES LTDA, EXPRESSO MARINGÁ LTDA, EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA e PLANALTO TRANSPORTES LTDA, nos moldes do art. 2º da presente Lei, a fim de serem instalados pontos de vendas de passagem e apoio técnico aos clientes das companhias de transportes rodoviários.
Art. 2o As áreas objeto da presente permissão serão de uso exclusivo das permissionárias supracitadas, sendo o uso do:
I – Guichê 1, com área de 19,52 m² (dezenove metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), permitido em favor de EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 55.334.262/0001-84, com sede na Rua Antônio Rodrigues, 1670, Vila Formosa, Presidente Prudente/SP;
II – Guichê 2, com área de 19,52 m² (dezenove metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), permitido em favor de VIAÇÃO UMUARAMA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 76.3543.281/0001-42, com sede na Av. Apucarana, 3890, Centro, Umuarama/PR;
III – Guichê 3, com área de 19,52 m² (dezenove metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), permitido em favor de VIAÇÃO UMUARAMA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 76.3543.281/0001-42, com sede na Av. Apucarana, 3890, Centro, Umuarama/PR;
IV – Guichê 4, com área de 19,52 m² (dezenove metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), permitido em favor de BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.233.521/0001-02, com sede na Av. Celso Garcia Cid, 1100 B, Bairro Boa Vista, Londrina/PR;
V – Guichê 5, com área de 19,52 m² (dezenove metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), permitido em favor de VIAÇÃO GARCIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 78.586.674/0001-07, com sede na Av. Celso Garcia Cid, 1100, Bairro Boa Vista, Londrina/PR;
VI – Guichê 6, com área de 19,52 m² (dezenove metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), permitido em favor de NORDESTE TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 76.533.777/0014-06, com sede na Av. Afonso Botelho, 670, Jardim Maia, Campo Mourão/PR;
VII – Box Comercial 2, com área de 19,32 m² (dezenove metros e trinta e dois centímetros quadrados), permitido em favor de EXPRESSO MARINGÁ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 79.111.779/0001-72, com sede na Av. Monteiro Lobato, 473, Sala 06, pátio 02, Zona 8, Maringá/PR;
VIII – Box Comercial 3, com área de 19,30 m² (dezenove metros e trinta centímetros quadrados), permitido em favor de EXPRESSO MARINGÁ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 79.111.779/0001-72, com sede na Av. Monteiro Lobato, 473, Sala 06, pátio 02, Zona 8, Maringá/PR;
IX – Box Comercial 4, com área de 19,32 m² (dezenove metros e trinta e dois centímetros quadrados), permitido em favor de EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 76.371.137/0001-14, com sede na Av. Pirapó, 4935, Zona I-A, Umuarama/PR; e
X – Box Comercial 5, com área de 19,30 m² (dezenove metros e trinta centímetros quadrados), permitido em favor da PLANALTO TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 95.592.077/0001-04, com sede na Rod BR 158, Km 323, n. 800, Bairro KM, Santa Maria/RS;
Parágrafo único. A subdivisão das áreas aludidas no caput do presente artigo constam do mapa anexo, que constitui parte integrante da presente Lei.
Art. 3o A permissão de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização exclusiva para a comercialização e venda de bilhetes/tickets de passagem para o transporte rodoviário, comprometendo-se a beneficiária ainda a:
I – utilizar o bem recebido em permissão exclusivamente para a composição de guichê de venda de bilhetes/tickets de passagem, bem como para o desenvolvimento das atividades próprias das companhias de transportes rodoviárias em suas especificidades de operação;
II – zelar pelo bem permitido, mantendo-o conservado e limpo;
III – zelar e respeitar o regimento interno da Estação Rodoviária de Umuarama, especialmente no que tange à exploração do referido box/guichê e a toda a estrutura operacional do imóvel;
IV – permanecer em dia com todas as suas obrigações junto ao Município;
V – não alugar, ceder, alienar ou sublocar, em qualquer modalidade, o imóvel objeto da permissão sem prévia autorização prévia e expressa deste Município;
VI – permanecer em dia com o sistema da seguridade social;
VII – pagar, até o dia 10 (dez) de cada mês, o montante de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), corrigidos a cada doze meses a contar da entrada em vigor da presente Lei, segundo o índice do IPCA-E ou outro que o vier a substituir, a título de remuneração pela utilização do bem público; e
VIII – devolver, ao término da permissão de uso, o bem público no estado em que se encontrava inicialmente.
§ 1º Além da retomada do imóvel nos moldes do art. 4º da presente Lei, o descumprimento da obrigação constante no inciso VII implicará multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela não cumprida, juros moratórios na razão de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice do IPCA-E, com incidência no dia imediatamente seguinte ao do vencimento.
§ 2º Deverá ser elaborado, pela Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, e fazer parte do Termo de Permissão de Uso, laudo que ateste as condições e características físicas do imóvel, instruído com os documentos entendidos pertinentes, datado e assinado pelo profissional responsável. Idêntica sistemática deverá ser tomada quando do término da permissão.
§ 3º No caso de descumprimento da condição constante do inciso VIII, a ser constatada, mediante processo administrativo devidamente instaurado para essa finalidade, em que se observe sistemática constante do parágrafo antecedente, atendido a ampla defesa e o contraditório, incorrerá a permissionária em multa no valor de 2 (duas) vezes o montante pago mensalmente como remuneração para utilização do bem público, a que aduz o inciso VII do presente artigo.
Art. 4o Fica condicionada a aceitação da permissão de uso pelas beneficiárias descritas no art. 1°, à não mais utilizarem seus atuais postos, situados no antigo Terminal Rodoviário, para o embarque e desembarque de passageiros e para a venda de bilhetes de passagem.
§ 1º Fica igualmente condicionado à não utilização dos estacionamentos daquela rodoviária para guarda e estacionamento dos veículos das beneficiárias.
§ 2º A vedação descrita no caput deste artigo não restringe o direito das permissionárias de continuarem explorando seus atuais espaços para outras atividades econômicas ou até mesmo como entreposto para o descanso de seus funcionários.
Art. 5o Transcorrido o prazo previsto para a permissão de uso, não havendo mais interesse ou possibilidade de renovação, o imóvel retornará, mediante Decreto emanado pelo Chefe do Poder Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do último dia para o qual o uso era permitido.
§ 1º Não sendo cumpridas, pela permissionária, as obrigações constantes da presente Lei ou de outras que tratem especificamente sobre o mesmo assunto, do correspondente Decreto de permissão de uso ou do Termo de Permissão de Uso, o encerramento da permissão dar-se-á, após notificação administrativa dessa, com prazo de 10 (dez) dias para manifestação, expedida essa em processo administrativo devidamente instaurado para essa finalidade, não cabendo a essa qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas no imóvel.
§ 2º O processo administrativo a que alude o parágrafo antecedente deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, permitida uma única prorrogação, desde que devidamente justificada e autorizada pelo Prefeito.
Art. 6o Fica a permissionária obrigada a providenciar os devidos alvarás e autorizações legais para o desempenho das atividades, bem como a manter suas permissões de exploração dos serviços de transportes em dia e ativos.
Art. 7o Em razão de manifesto e relevante interesse público, a permissão de uso a título precário, objeto desta Lei, fica dispensada de prévia licitação, na forma do art. 104, §1º, cumulado com o art. 101, §1º, todos da Lei Orgânica do Município.
Art. 8o O termo de permissão de uso a título precário será firmado pelo prazo de 1 (um) ano e, havendo demonstrada necessidade pública, poderá ser renovado por igual prazo, uma única vez, bem como rescindido a qualquer tempo.
Art. 9o O Poder Público Municipal concluirá, no prazo a que alude o artigo antecedente, estudos de viabilidade técnica e econômica relacionados à concessão do direito real de uso dos espaços objeto da presente Lei e à concessão da exploração do serviço de terminal rodoviário.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
Projeto de Lei nº 053/2021
Autor: Poder Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 054/2021

Em análise ao requerimento do senhor **JAIR OZORIO** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 710.231.949-53, realizado em 01//12/2021, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 07/12/2021 e retorno em 10/12/2021, objetivando a participação no Curso **"A NOVA CARA DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – REFLEXOS DA LEI 14.230/2021 E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA",** após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (**X**) **DEFERIR** ( ) **INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 1.200,00**.

(**X**) Passagens no valor de R$ 290,89

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 02/12/2021.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Jessé Antunes dos Santos
1º secretário

Valdinei Cardoso dos Santos
2ºSecretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 235/2021
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor José Roberto Ramos, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor José Roberto Ramos, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 34.246.529-1, relativas ao período aquisitivo 10/09/2019 a 09/09/2020, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 01 de Dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 055/2021

Em análise ao requerimento do senhor **VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 042.709.109-84, realizado em 01//12/2021, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 07/12/2021 e retorno em 10/12/2021, objetivando a participação no Curso **"A NOVA CARA DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – REFLEXOS DA LEI 14.230/2021 E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA",** após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (**X**) **DEFERIR** ( ) **INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 1.200,00**.

(**X**) Passagens no valor de R$ 290,89

(   ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 02/12/2021.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Jessé Antunes dos Santos
1º secretário

Valdinei Cardoso dos Santos
2ºSecretário

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2021
DISPENSA Nº. 053/2021
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: Contratação de empresa na área artística musical, concernente a um show com Banda, em comemoração as festividades de final de ano atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Douradina-Pr.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 100/2021
ID: nº. 2341
Data do Contrato 18/11/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
PELLARIGOS GASTRONOMIA LTDA - ME, com sede na Avenida Brasil nº 4446, ZONA I, Centro, CEP. 87501000, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 31.609.836/0001-11, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Prazo de vigência: 90(noventa) dias
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um(18/11/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2021
DISPENSA Nº. 054/2021
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na locação e montagem de palco para apresentação de show musical em comemoração as festividades de final de ano, atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Douradina-Pr.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 101/2021
ID: nº. 2342
Data do Contrato 25/11/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
TRIVILIN & SILVA LTDA. - ME, com sede na Rua Manoel Francisco da rocha, 491, Conjunto Novo Centro - Complexo Industrial do Vestuário, Centro, CEP. 87.211-604, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 08.316.525/0001-42, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Prazo de vigência: 90(noventa) dias
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um(25/11/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 527
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
02/12/2021 08:00h/19:00h
Arapongas- Paraná Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 02 de dezembro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 528
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de alimentação, no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Servidor Municipal WELLINGTON MARTINS EREMITA, matrícula n° 1728, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento - PAM, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
02/12/2021 03:30h/14:00h
Irati - Paraná
Buscar alta de paciente em tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 02 de dezembro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 529
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$- 200,00 (duzentos reais), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário
Saída/Chegada Destino Motivo
03/12/2021
05:00h/16:00h
Cascavel- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 02 de dezembro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 530
De 02/12/2021
DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 7º, da Lei Complementar n.º 039, de 23 de Março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO os requerimentos e apresentação dos respectivos certificados;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER promoção por conhecimento à servidores municipais efetivos e empregos públicos abaixo relacionados, enquadrando-os na nova Referência, de acordo com o Grupo Ocupacional:
1-GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO-GOAT

NOME	DOCUMENTO	CARGO	REF.
SIDNEI SARAIVA FERREIRA	192.736.258-00	ELETRICISTA	C

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um. (02/12/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 510/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021
Designa CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CARVALHO
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR, o Servidor CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 3.764.011-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, lotado na Chefia de Gabinete, para responder cumulativamente sem ônus, pelo Fundo Municipal do Trabalho do Município de Pérola – FMT.
Pérola, 02 de Dezembro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 134/2021
Pregão Eletrônico - nº 095/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INCLUINDO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE EQUIPE LOCAL PARA MANUSEIO ADEQUADO DO EQUIPAMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS MANUAIS DE PROCEDIMENTOS DE USO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 17/12/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 09h00min do dia 17/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h01min do dia 17/12/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 289/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme ANEXO I - Termo de Referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 03 de dezembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 63/2021.
Alto Piquiri - PR, 03 de dezembro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 290/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - EPP
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme ANEXO I - Termo de Referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 03 de dezembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 18.350,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 63/2021.
Alto Piquiri - PR, 03 de dezembro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 291/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme ANEXO I - Termo de Referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 03 de dezembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 63/2021.
Alto Piquiri - PR, 03 de dezembro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ANACLETO FERRARI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 292/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme ANEXO I - Termo de Referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 03 de dezembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 16.836,75 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 63/2021.
Alto Piquiri - PR, 03 de dezembro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LEANDRO ROSSONI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 293/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme ANEXO I - Termo de Referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 03 de dezembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 23.048,00 (vinte e três mil e quarenta e oito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 63/2021.
Alto Piquiri - PR, 03 de dezembro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1578/2021
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 175/2021 de 12 de maio de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2021, que tem por objeto a (o) Aquisição de medicamentos conforme ANEXO I - Termo de Referência do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA R$ 4.950,00
quatro mil, novecentos e cinquenta reais
A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - EPP R$ 18.350,00
dezoito mil, trezentos e cinquenta reais
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA R$ 2.640,00
dois mil, seiscentos e quarenta reais
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES R$ 16.836,75
dezesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA R$ 23.048,00
vinte e três mil e quarenta e oito reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021
Processo Administrativo 001/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Presidente do FAPESPAL do Município de Altônia, Estado do Paraná, MAXILIANO MAINA, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da FAPESPAL, para Contratação de Empresa detentora da Exclusividade para Contratação de Empresa detentora da Exclusividade para renovação/aquisição da Licença de Uso Bianual do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAP WEB, no valor de R$ 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais), com a empresa: COPPINI & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.729.009/0001-40, com sede à Rua Porto Alegre, 351 – Sl 01 - Centro - Fone/Fax: (45) 3268-1050 – CEP 85892-000 – Santa Helena/PR.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: 14001205300033903979000000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
Altônia, 02 de dezembro de 2021.
MAXILIANO MAINA
PRESIDENTE DO FAPESPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 173/2.021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 072/2.021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 01/12/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: VALDIRENE DE FÁTIMA GIAROLA AGUADO 02173306901, inscrito no CNPJ sob nº. 43.445.317/0001-44, neste ato representada pela Sr ª Valdirene de Fátima Giarola Aguado, portadora do RG nº 73501989, CPF nº. 021.733.069-01, residente na Av. XV de Novembro, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 072/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de motor para Portão Eletrônico para garagem da Unidade Básica de Vigilância em saúde, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
1 1 1 MOTOR DE PORTÃO GAREN ¼ HP 50/60 MHZ, COM , CREMALHEIRA ATÉ 03 METROS03 (TRES) CONTROLES REMOTO PORTÃO GARDEN SUPORTE DO MOTOR
730,00
730,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 072/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: VALDIRENE DE FÁTIMA GIAROLA AGUADO 02173306901 e de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 02/12/2021 e término em 31/03/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº072/2.021".Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDERejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 27 SECRETARIA DE SAÚDE 10611234Programa Est. Quallificaçao – vigiaSUS 339030260000 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
problema.
Altônia-PR., 02/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0232/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Fornecimento de Colhedora de Forragens conforme convenio 911803/2021 firmado com o MAPA.
VALOR MÁXIMO: R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)
EMISSÃO DO EDITAL:.02/12/2021
ABERTURA: 17/12/21 ÀS 10;00
LOCAL: https//www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Unitário
DO EDITAL: O Referido Edital esta disponível na integra no endereço eletrônico: http://18.230.49.198/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Altônia-PR, aos 02/12/21
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 210/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: C M COELHO LABORATÓRIO -ME
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa C M LABORATÓRIO - ME, posto de coleta e análises clínicas, sito a Avenida Ítalo Orcelli, 695, centro, nesta cidade, CNPJ: 10.837.602/0001-51denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a Senhora CAMILA MIRA COELHO,brasileira, Farmacêutica, Residente e domiciliado à Rua Tupã 1138, Na cidade Alto Piquiri - PR, portadora do RG n.º 10.341.540-3 SP/PR e CPF nº: 066.760.529-03.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 121/2020, Pregão Presencial nº 53/2020, cujo objeto é Contratação empresa para realização de exames Laboratoriais no Município para atendimento da população.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da "CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO" - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO"
-Fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, justifica-se para garantir a realização de exames de análises clínicas, para suprir as necessidades da população do município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 03 de dezembro de 2021
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
C M COELHO – LABORATÓRIO
CAMILA MIRA COELHO
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 18/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **UTC RESÍDUOS SÓLIDOS**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **UTC RESÍDUOS SÓLIDOS** inscrita no **CNPJ sob nº 33.133.209/0001-82,** com sede à Rua Parigot de Souza, 83, CEP: 85.990-000, na cidade de Terra Roxa - PR., denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a empresa contratada representada pelo senhor S.r. **Juvenil Marcelo Correia,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.738.218-1 SESP/PR., e inscrito no CPF sob nº 801.478.289-53, residente e domiciliado na cidade de Terra Roxa – Pr a Rua Antônio Domingos Andreati, 920.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo **Administrativo n.º 05/2021 Pregão Presencial nº 03/2021**.

IV – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR,** - passando a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR"**

-Fica acrescido 25% do valor contratual dos seguintes itens, pois a necessidade é contínua.

Item	Descrição	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
LOTE UNICO				
1	Limpeza de bocas de lobos (Bueiros)	12	R$ 89,00	R$ 1.068,00
2	Coleta e transporte de entulhos e galhos de arvores.	1	R$ 590,00	R$ 590,00
3	Roçagem nos terrenos baldios, extensão das calçadas, praças e logradouro publico.	25	R$ 183,00	R$ 4.575,00
5	Retirada de possíveis criadouros do mosquito na parte interna do domicilio.	1 dia	R$ 600,00	R$ 600,00
6	Poda de arvores, trituração e destinação para local adequado.	17	R$ 101,00	R$ 1.717,00
7	Pintura de meio fios, Município e distritos.	11.267 mil metros	R$ 0,37	R$ 4.168,00
VALOR TOTAL				**R$ 12.718,79**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 02 de dezembro de 2021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante

UTC RESÍDUOS SOLIDOS
JUVENIL MARCELO CORREIA

Testemunhas:

GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM CEP 87 503-030 UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS/12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção do prédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS/12ª R.S. localizado na Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama/PR, Lote urbano nº 5,6,7 quadra A2, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexos ao processo licitatório e conforme Contrato de Repasse - Ministério da Saúde/Caixa Econômica Federal.

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS**

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA ABERTURA: 20/12/2021– HORÁRIO: 09:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93

Serão fornecidas cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS/12ª R.S., mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº. 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível: e-mail licitacao@cisaamerios.com.br
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE N.º (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.

Umuarama, 01 de dezembro de 2021.

NILSON MANDUCA
Coordenador

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
President

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0231/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Fornecimento de trator Agrícola conforme Convênio 913817/2021 firmado junto ao MAPA..
VALOR MÁXIMO: R$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.02/12/2021
ABERTURA: 17/12/21 ÀS 08:15
LOCAL: https//www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Unitário
DO EDITAL: O Referido Edital esta disponível na integra no endereço eletrônico: http://18.230.49.198/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Altônia-PR, aos 02/12/21
PREGOEIRO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 65/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA,** CNPJ: 07.496.606/0001-09 com sede na rodovia PR 323 – km 181, s/n, na cidade de cafezal do sul-PR, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a empresa **POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA,** CNPJ: 07.496.606/0001-09 com sede na rodovia PR 323 – km 181, s/n, na cidade de cafezal do sul-PR representada por seu administrador o **S.r. JOSE ALESSANDRO GONÇALVES** residente e domiciliado à Rua Maranhão, 699, centro, na cidade de Cafezal do Sul-Paraná, portador do RG n.º 7.327.862-7 SSP/PR e CPF. 028.939.459-70.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo **Administrativo n.º 39/2020 Pregão Presencial nº 20/2020**.

IV – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR,** - passando a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR"**

-Fica acrescido 25% do item 2, do valor contratual, pois a necessidade é contínua.

ITEM	OBJETO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	GASOLINA COMUM SEM CHUMBO	21.125	R$ 6,54	R$ 138.157,50

E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 02 de dezembro de 2021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante

POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

Testemunhas:

GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49

CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 153/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: VIGIA

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4020	LAINE DE OLIVEIRA SILVA	052.061.192-61	11°
4539	MAURO CÉLIO STABILE	619.064.689-15	12º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2729
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 144/2021
Constitui Comissão Especial de Licitação ao Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94,

R E S O L V E

1. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação para análise e julgamento das documentações e propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 002/2021, que trata da: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção do prédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS/12ª R.S. localizado na Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama/PR, Lote urbano nº 5,6,7 quadra A2, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexos ao processo licitatório e conforme Contrato de Repasse - Ministério da Saúde/Caixa Econômica Federal, com fiel observância das disposições da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, integrada por:

PRESIDENTE : ANDRÉIA CRISTINA SILAMÃ
SECRETÁRIA : KEILA IRIODA SINHOCA
MEMBRO : ROGÉRIO PEDRO DA SILVA
MEMBRO : ROBSON LOLLI

2. FIXAR a data de 20 de dezembro de 2021, às 08:30 horas, para que a Comissão ora constituída se reúna no auditório do CISA.

3. CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao CISA.

4. Este Ato Administrativo entre em vigor nesta data.

Umuarama/PR, 01 de dezembro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / Email: cmas@cruzeirodooeste.pr.gov.br
Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 17 de 30 de novembro de 2021.
SÚMULA: INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PARANÁ.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº028/10, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 30/11/2021 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art.1º Instituir Comissão para Avaliar o Plano Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Oeste – PR, referente ao quadriênio 2018/2021.
Art.2º Instituir Comissão para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Oeste – PR, para o quadriênio 2022/2025.
Art.3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
- Ana Paula Colombari Tenório;
- Ana Paula de Araújo Nocko;
- Selma Bezerra de Souza Almeida;
- Gessica Kauane Zampronio Claro;
- Cristiane Arnaldes da Silva Moura;
- Jaqueline Dayse de Oliveira Vieira;
- Odete Genaro;
- Gabriela de Souza Sebastiane.

Odete Genaro
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Resende, 686 – CEP 87400-000
www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 1139/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para o preenchimento de vagas para: Farmacêutico/Bioquímico, Nutricionista, Fisioterapeuta, Médico - ESF, Médico Clínico, Médico Pediatra, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Técnico em Farmácia, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Psicólogo, Técnico em Saúde Bucal, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Operador de Máquinas e Contador, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Secretaria de Obras do Município de Cruzeiro do Oeste, composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO	CPF	CARGO	ESCOLARIDADE
Presidente: Luciane Manzini Sass	795.593.529-20	Secretária de Administração	**Graduação:** Psicologia **Pós Graduação:** Educação Especial
Membro: Tayna Ceccon Martins	065.366.449-48	Psicóloga	**Graduação:** Psicologia/Direito **Especialização** em gestão de pessoas. **Mestrado** em Psicologia
Membro: Marina Pereira da Silva Bocchio Barbosa	039.212.659-16	Enfermeira	**Graduação:** Enfermagem **Pós Graduação:** Gestão em Saúde. Micropolítica da gestão do trabalho na saúde. Gestão da educação na saúde. Auditoria no SUS.

Art. 2º - Ficam conferidos à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, ora nomeada e com poderes gerais para deliberar sob todos os assuntos atinentes ao Processo Seletivo, durante a realização do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado sem ônus para os cofres públicos.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 02 de Dezembro de 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 290/2021
b) Licitação Nrº : 153/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 02/12/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de mão de obra para confecção das roupas dos figurinos para a apresentação da oficina de Ballet. Destinados aos seguintes Programas Sociais: Centro de Referência da Juventude (CRJ) e Programa Karatê Piá. Para o encerramento das atividades do ano de 2021 com o Auto de Natal que acontecera no dia 09 de dezembro de 2021, às 19:30 horas.
f) Dotação Orçamentaria:
08.244.0017.2.059. - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) TOTAL UNFORMES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.252.097/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 02 de dezembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 291/2021
b) Licitação Nrº : 154/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 02/12/2021
e) Objeto Homologado : Serviços de embuchamentos de mangueiras e usina-gem para Máquinas Pesadas, Pá Carregadeira, Es-cavadeira Hidráulica, Implementos Agrícolas
f) Dotação Orçamentaria:
26.782.0051.2.034. - MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL
04.122.0004.2.095. - ENCARGOS COM OS REPASSES DE MULTAS DETRAN
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) JHONATAN PIER GONCALVES DE AZEVEDO 06526510973 inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.370.713/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 02 de dezembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 292/2021
b) Licitação Nrº : 155/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 02/12/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de uma árvore de natal decorado para or-namentação natalina.
f) Dotação Orçamentaria:
04.122.0003.2.001. - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) WAGNER LUIZ FERRARIN - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.341.774/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 02 de dezembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 22 de outubro de 2021 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B5, a qual refere-se a Homologação do Processo de Licitação na Modalidade de Dispensa nº 124/2021.
Onde se lê:
PROPONENTE: CNPJ
DAVITA SERVIÇOS DE CIRURGIA VASCULAR LTDA
13.342.612/0001-04
CORRETO: lê-se
PROPONENTE: CNPJ
DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA
23.097.104/0009-19
Cruzeiro do Oeste, 02 de dezembro de 2021.
Vinicius Vieira Caetano da Silva
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 267/2021
b) Licitação Nrº : 98/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 02/12/2021
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para prestação de serviço especializado de coleta, transporte, trata-mento por incineração e destinação final de resíduos infectantes do grupo "A", "B", e "E" do Hospital Munici-pal, e do Cemitério.
f) Dotação Orçamentaria:
15.452.0037.2.026. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
10.302.0020.2.042. - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0020.2.042. - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL
10.303.0021.2.048. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA- EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.680.158/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 290.160,00 (duzentos e noventa mil, cento e sessenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 02 de Dezembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 222/2021
REF. CONTRATO Nº 331 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, empresa contratada UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER CNPJ: 81.270.548/0002-34 Endereço Comercial: RUA SÃO VI-CENTE, 2066, JARDIM GLOBAL, CEP 87505010, Umuarama - PR - neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Sr.(ª) CIRO ANTONIO KREUZ Inscrito no CPF 074.561.669-00 Residente e Domiciliado na AVENIDA PARANA, 7592, CEP 87502000, Umuarama – PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto credenciamento especialidades médicas referente ao cha-mamento publico 008/2020, da(o)Inexigibilidade 18/2020, que passa a fazer parte inte-grante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 18/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pe-las demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, prorrogar o prazo de vigência do contrato 331 / 2020, a contar do dia 14/11/2021 com vencimento em 14/11/2022, para dar continuidade nos serviços prestados, CONFORME PROTOCOLO 5452/2021
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Inexigibilidade 18/2020 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 331 / 2020.
Cruzeiro do Oeste, 04 de novembro de 2021.
UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 371/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: A F DE SOUZA MOVEIS PLANEJADO LTDA
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 150/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de 01 (um) armário superior (2,80 de largura, 75 cm de altura, 40 de profundidade) para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais)
Data da assinatura do contrato: 02 de dezembro de 2021
Vigência do contrato: 02 de junho de 2022.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o UMUARAMA Ilustrado pelo WhatsApp 44-9.9913-0130